



SUMÁRIO

Decretos.....	01
Editais.....	11
Leis.....	27
Portarias.....	31
Administração Indireta.....	33
Atos do Legislativo.....	48
Fiscalização.....	49
Final.....	51

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4.067, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.011

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 26.440,00 (Vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

45.01.03.01.339039.0412100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$11.279,00
139.01.08.01.319034.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Investimento. e Serviços.....R\$907,00
246.01.10.01.339030.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$3.200,00
442.01.14.06.319011.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica.....R\$9.054,00
539.01.15.04.339030.1030500102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$2.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

43.01.03.01.339036.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$11.279,00

116.01.07.01.339030.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$3.200,00
172.01.08.03.339030.2678200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$907,00
461.01.14.06.319011.1236500092201 - Manutenção da Educação Básica.....R\$9.054,00
540.01.15.04.339036.1030500102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$2.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e onze (02/12/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.069, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.011

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.611,00 (Dez mil, seiscentos e onze reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

424.01.14.05.319011.1236500092201 - Manutenção da Educação Básica.....R\$8.666,00
517.01.15.03.319034.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$1.945,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

437.01.14.05.449052.1236500092201 - Manutenção da Educação Básica.....R\$8.666,00
511.01.15.02.449052.1030100102302 - Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....R\$1.945,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e onze (07/12/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.075, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.011

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 487.097,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil e noventa e sete reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

31.01.02.01.339039.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$4.100,00
432.01.14.05.339030.1236500092201 - Manutenção da Educação Básica.....R\$179.650,00
469.01.14.06.339030.1236500092201 - Manutenção da Educação Básica.....R\$303.347,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações

parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

54.01.03.01.339036.2266100032003 - Manutenção do Programa de Desenvolvimento Industrial.....R\$4.100,00
390.01.14.02.339030.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica.....R\$29.698,00
393.01.14.02.339039.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica.....R\$22.498,00
396.01.14.02.339036.1236100092203 - Manutenção do Transporte Escolar.....R\$11.000,00
397.01.14.02.339039.1236100092203 - Manutenção do Transporte Escolar.....R\$12.000,00
398.01.14.02.339047.1236100092203 - Manutenção do Transporte Escolar.....R\$61.895,00
430.01.14.05.335043.1236500092201 - Manutenção da Educação Básica.....R\$36.282,00
437.01.14.05.449052.1236500092201 - Manutenção da Educação Básica.....R\$6.277,00
447.01.14.06.319096.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica.....R\$232.325,00
474.01.14.06.449052.1236500092201 - Manutenção da Educação Básica.....R\$71.022,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e onze (13/12/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
Telma Salles Corulli
MTb 12.765

Diagramação e Montagem
Editora Unida Ltda Me

Tiragem: 300 exemplares

Número de páginas: 54

Custo por página: R\$ 41,46

Custo Total: R\$2.238,84

www.saojoao.sp.gov.br

Circula nas Bancas Centrais e

Prefeitura Municipal, gratuitamente

DECRETO Nº 4.078, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.011

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.143.769,00 (Dois milhões, cento e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

03.01.01.01.319011.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$87.258,00
24.01.02.01.319011.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$13.212,00
35.01.03.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$65.007,00
37.01.03.01.319016.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$7.054,00
40.01.03.01.319113.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$5.697,00
60.01.04.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$47.042,00
62.01.04.01.319016.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$902,00
76.01.05.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$121.791,00
78.01.05.01.319016.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$6.734,00
80.01.05.01.319113.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$15.087,00
91.01.06.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$31.682,00
93.01.06.01.319016.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$1.225,00
96.01.06.01.319113.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$1.485,00
108.01.07.01.319011.0412300012001 – Manutenção da Estrutura

Administrativa do Governo.....R\$130.400,00
110.01.07.01.319016.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$6.349,00
113.01.07.01.319113.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$454,00
153.01.08.02.319016.154520002004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e ServiçosR\$5.038,00
155.01.08.02.319113.154520002004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e ServiçosR\$1.138,00
164.01.08.03.319011.2678200042004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e ServiçosR\$15.709,00
168.01.08.03.319113.2678200042004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e ServiçosR\$1.370,00
184.01.09.01.319011.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e ServiçosR\$14.859,00
186.01.09.01.319016.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e ServiçosR\$10.729,00
199.01.09.02.319011.1545200052004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e ServiçosR\$21.094,00
201.01.09.02.319016.1545200052004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e ServiçosR\$ 399,00
203.01.09.02.319113.1545200052004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e ServiçosR\$994,00
213.01.09.03.319011.1545200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e ServiçosR\$ 57.921,00
226.01.09.04.319011.2060500042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e ServiçosR\$12.525,00
230.01.09.04.319113.2060500042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e ServiçosR\$502,00
238.01.10.01.319011.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$78.669,00
240.01.10.01.319016.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$6.919,00
243.01.10.01.319113.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$6.613,00
253.01.10.02.319011.1545300052006 – Manutenção do Trânsito.....R\$33.470,00
255.01.10.02.319016.1545300052006 – Manutenção do TrânsitoR\$2.451,00
258.01.10.02.319113.1545300052006 – Manutenção do TrânsitoR\$723,00
284.01.11.01.319011.0824400062502

- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$122.122,00
286.01.11.01.319016.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$7.422,00
289.01.11.01.319113.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$11.760,00
330.01.12.01.319011.1339200072007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e TurismoR\$32.801,00
332.01.12.01.319016.1339200072007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e TurismoR\$6.081,00
335.01.12.01.319113.1339200072007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e TurismoR\$2.542,00
355.01.13.01.319011.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de EsportesR\$87.691,00
357.01.13.01.319016.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de EsportesR\$11.210,00
360.01.13.01.319113.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$27.662,00
371.01.14.01.319011.1236100012001 – Manutenção da Estrutura Administração do Governo.....R\$3.026,00
373.01.14.01.319016.1236100012001 – Manutenção da Estrutura Administração do GovernoR\$3.638,00
382.01.14.02.319011.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica.....R\$354.601,00
384.01.14.02.319016.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica.....R\$18.093,00
387.01.14.02.319113.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica.....R\$39.460,00
406.01.14.04.319011.1236300142201 – Manutenção da Educação Básica.....R\$112.936,00
408.01.14.04.319016.1236300142201 – Manutenção da Educação Básica.....R\$2.838,00
424.01.14.05.319011.1236500092201 – Manutenção da Educação Básica.....R\$171.199,00
426.01.14.05.319016.1236500092201 – Manutenção da Educação Básica.....R\$13.863,00
478.01.15.01.319011.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$45.541,00
480.01.15.01.319016.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$27.506,00
483.01.15.01.319113.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 5.311,00
514.01.15.03.319011.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$136.662,00
516.01.15.03.319016.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$1.890,00
518.01.15.03.319113.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$7.151,00
528.01.15.04.319011.1030400102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$38.313,00
529.01.15.04.319016.1030400102301

– Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$18.153,00
530.01.15.04.319113.1030400102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$15.332,00
554.01.15.05.319011.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$3.882,00
556.01.15.05.319016.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$2.414,00
557.01.15.05.319113.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$167,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

04.01.01.01.319013.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$6.969,00
05.01.01.01.319016.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$21.247,00
07.01.01.01.319094.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$1.000,00
08.01.01.01.319113.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$16.592,00
25.01.02.01.319013.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$350,00
26.01.02.01.319016.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$23,00
28.01.02.01.319094.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$1.000,00
36.01.03.01.319013.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$702,00
38.01.03.01.319034.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$660,00
39.01.03.01.319094.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$1.000,00
56.01.03.01.449051.2266100031003 – Investimentos para Desenvolvimento Industrial.....R\$959.761,00
61.01.04.01.319013.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$885,00
64.01.04.01.319094.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$1.000,00
65.01.04.01.319113.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$3.593,00
77.01.05.01.319013.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$1.000,00

79.01.05.01.319034.0412200012001	166.01.08.03.319016.2678200042004	242.01.10.01.319094.1648200012001	Básica.....R\$576,00
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$1.618,00	- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$52.472,00	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 1.000,00	409.01.14.04.319034.1236300142201
92.01.06.01.319013.0412200012001	167.01.08.03.319094.2678200042004	254.01.10.02.319013.1545300052006	- Manutenção da Educação Básica.....R\$7.132,00
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$1.000,00	- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$1.000,00	- Manutenção do Trânsito.....R\$1.000,00	410.01.14.04.319094.1236300142201
94.01.06.01.319034.0412200012001	183.01.09.01.319009.0412200042004	256.01.10.02.319034.1545300052006	- Manutenção da Educação Básica.....R\$1.000,00
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$500,00	- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 867,00	- Manutenção do Trânsito.....R\$3.000,00	411.01.14.04.319113.1236300142201
95.01.06.01.319094.0412200012001	185.01.09.01.319013.0412200042004	257.01.10.02.319094.1545300052006	- Manutenção da Educação Básica.....R\$55.891,00
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$1.000,00	- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$1.000,00	- Manutenção do Trânsito.....R\$1.000,00	412.01.14.04.335043.1236300142201
109.01.07.01.319013.0412300012001	188.01.09.01.319094.0412200042004	259.01.10.02.339008.1545300052006	- Manutenção da Educação Básica.....R\$1.000,00
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$1.000,00	- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$1.000,00	- Manutenção do Trânsito.....R\$1.000,00	423.01.14.05.319009.1236500092201
112.01.07.01.319094.0412300012001	189.01.09.01.319113.0412200042004	283.01.11.01.319009.0824400062502	- Manutenção da Educação Básica.....R\$1.591,00
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$1.000,00	- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$4.568,00	- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$621,00	425.01.14.05.319013.1236500092201
134.01.08.01.319004.0412200042004	198.01.09.02.319009.1545200052004	285.01.11.01.319013.0824400062502	- Manutenção da Educação Básica.....R\$2.602,00
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Investimento e Serviços.....R\$1.000,00	- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$344,00	- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$940,00	427.01.14.05.319034.1236500092201
135.01.08.01.319009.0412200042004	200.01.09.02.319013.1545200052004	288.01.11.01.319094.0824400062502	- Manutenção da Educação Básica.....R\$37.663,00
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Investimento. e Serviços.....R\$1.000,00	- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$1.000,00	- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$1.000,00	428.01.14.05.319094.1236500092201
136.01.08.01.319011.0412200042004	202.01.09.02.319094.1545200052004	331.01.12.01.319013.1339200072007	- Manutenção da Educação Básica.....R\$1.000,00
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Investimento. e Serviços.....R\$97.727,00	- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$1.000,00	- Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$1.000,00	429.01.14.05.319113.1236500092201
137.01.08.01.319013.0412200042004	212.01.09.03.319009.1545200042004	334.01.12.01.319094.1339200072007	- Manutenção da Educação Básica.....R\$31.088,00
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Investimento. e Serviços.....R\$1.000,00	- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$1.000,00	- Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$1.000,00	479.01.15.01.319013.1012200102301
138.01.08.01.319016.0412200042004	215.01.09.03.319016.1545200042004	336.01.12.01.335041.1339200072007	- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$735,00
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Investimento. e Serviços.....R\$44.215,00	- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$4.874,00	- Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$1.000,00	482.01.15.01.319094.1012200102301
140.01.08.01.319094.0412200042004	216.01.09.03.319094.1545200042004	346.01.13.01.319034.0824300142008	- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 2.000,00
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Investimento. e Serviços.....R\$1.000,00	- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$1.000,00	- Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$1.000,00	495.01.15.02.319004.1030100102301
141.01.08.01.319113.0412200042004	217.01.09.03.319113.1545200042004	354.01.13.01.319009.2781300082008	- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$1.000,00
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Investimento. e Serviços.....R\$17.420,00	- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$1.000,00	- Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$612,00	496.01.15.02.319009.1030100102301
149.01.08.02.319004.154520002004	218.01.09.03.319013.1545200042004	356.01.13.01.319013.2781300082008	- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$1.000,00
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$1.000,00	- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$7.584,00	- Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$973,00	497.01.15.02.319011.1030100102301
150.01.08.02.319009.154520002004	225.01.09.04.319009.2060500042004	358.01.13.01.319034.2781300082008	- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$190.533,00
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$1.000,00	- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$760,00	- Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$1.000,00	498.01.15.02.319013.1030100102301
151.01.08.02.319011.154520002004	227.01.09.04.319013.2060500042004	359.01.13.01.319094.2781300082008	- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$14.082,00
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$15.863,00	- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$1.000,00	- Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$1.000,00	499.01.15.02.319016.1030100102301
152.01.08.02.319013.154520002004	228.01.09.04.319016.2060500042004	372.01.14.01.319013.1236100012001	- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$101.015,00
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$1.000,00	- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$2.689,00	- Manutenção da Estrutura Administração do Governo.....R\$1.000,00	500.01.15.02.319113.1030100102301
154.01.08.02.319094.154520002004	229.01.09.04.319094.2060500042004	374.01.14.01.319094.1236100012001	- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$115.120,00
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$1.000,00	- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$1.000,00	- Manutenção da Estrutura Administração do Governo.....R\$1.000,00	512.01.15.03.319004.1030200102301
163.01.08.03.319009.2678200042004	231.01.09.04.339008.2060500042004	375.01.14.01.319113.1236100012001	- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$1.000,00
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$870,00	- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$1.000,00	- Manutenção da Estrutura Administração do Governo.....R\$1.000,00	513.01.15.03.319009.1030200102301
165.01.08.03.319013.2678200042004	239.01.10.01.319013.1648200012001	380.01.14.02.319004.1236100092201	- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$45.679,00
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$1.000,00	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$1.000,00	- Manutenção da Educação Básica.....R\$550,00	516.01.15.03.319016.1030200102301
		381.01.14.02.319009.1236100092201	- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$86.577,00
		- Manutenção da Educação Básica.....R\$2.239,00	526.01.15.04.319004.1030400102301
		383.01.14.02.319013.1236100092201	- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$1.000,00
		- Manutenção da Educação Básica.....R\$22.043,00	527.01.15.04.319009.1030400102301
		385.01.14.02.319034.1236100092201	- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$1.000,00
		- Manutenção da Educação Básica.....R\$4.786,00	534.01.15.04.319004.1030500102301
		386.01.14.02.319094.1236100092201	- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$1.000,00
		- Manutenção da Educação Básica.....R\$1.000,00	535.01.15.04.319009.1030500102301
		407.01.14.04.319013.1236300142201	- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$1.000,00
		- Manutenção da Educação	536.01.15.04.319011.1030500102301

- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$54.798,00
537.01.15.04.319016.1030500102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$24.911,00
538.01.15.04.319113.1030500102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$1.000,00
546.01.15.04.319013.1030500102305
- Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ)R\$177,00
555.01.15.05.319013.1030100102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$1.000,00
559.01.15.05.319004.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$1.000,00
560.01.15.05.319009.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 1.000,00
561.01.15.05.319011.1030100102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$10.000,00
562.01.15.05.319016.1030100102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$1.000,00
563.01.15.05.319113.1030100102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$1.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e onze (13/12/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.080, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.011

“Declara de utilidade pública parte do imóvel objeto da matrícula nº 57.163, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São João da Boa Vista, com área de 114.558,94 m2 (cento e catorze mil, quinhentos e cinquenta e oito e noventa e quatro metros quadrados), de propriedade de MARLAN PARTICIPAÇÕES LTDA E DUCANS PARTICIPAÇÕES LTDA”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as dos artigos 64, inciso V, 85, inciso I, Alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista, e com fundamento na alínea “m” do artigo 5º, o artigo 6º e demais disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações ditas pelas Leis nº 2.786, de 21 de junho de 1956, nº 6.306, de 15 de dezembro de 1975, nº 6.602,

de 07 de dezembro de 1978, nº 9.758, de 29 de janeiro de 1999 e pelo Decreto-lei nº 856, de 11 de setembro de 1969.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser adquirida mediante desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel objeto da matrícula nº 57.163, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São João da Boa Vista, com área de 114.558,94 m2 (cento e catorze mil, quinhentos e cinquenta e oito e noventa e quatro metros quadrados), de propriedade de MARLAN PARTICIPAÇÕES LTDA E DUCANS PARTICIPAÇÕES LTDA, necessária à construção de Sistema de Educação Integral, abaixo descrita:

“Memorial Descritivo da Gleba.

ÁREA = 114.558,94 metros quadrados

Tem o princípio no ponto no ponto “15”, confrontando com a Rua “A” (Rua esta que confronta com a área do SESI - Serviço Social da Indústria); junto ao eixo das Torres da Linha Primária de Alta Tensão, segue com o rumo de 42°30’37” NE e a distância de 152,96 metros (cento e cinquenta e dois metros e noventa e seis centímetros) até o ponto “16”, junto ao centro de um valo, confrontando com a Rua “C” (Rua esta que confronta com a área do SESI - Serviço Social da Indústria); deflete à direita e segue pelo centro do referido valo com o rumo de 60°34’47” SE e a distância de 104,62 metros (cento e quatro metros e sessenta e dois centímetros) até o ponto “17”, confrontando com a Prefeitura Municipal; deflete à direita e segue pelo centro do referido valo com o rumo de 56°23’43” SE e a distância de 103,33 metros (cento e três metros e trinta e três centímetros) até o ponto “18”; deflete à direita e segue pelo centro do referido valo com o rumo de 01°01’28” SE e a distância de 79,76 metros (setenta e nove metros e setenta e seis centímetros) ate, o ponto “19”; deflete à direita e segue pelo centro do referido valo com o rumo de 06°32’39” SW e a distância de 32,55 metros (trinta e dois metros e cinquenta e cinco centímetros) até o ponto “20”; deflete à esquerda e segue pelo centro do referido valo com o rumo de 32°36’00” SE e a distância de 29,41 metros (vinte e nove metros e quarenta e um centímetros) até o ponto “21”; deflete à direita e segue pelo centro do referido valo com o rumo de 10°22’28” SW e a distância de 36,20 metros (trinta e seis metros e vinte centímetros) até o ponto “22”; deflete à esquerda e segue pelo centro do referido valo com o rumo de 05°03’09” SW e a distância de 10,04 metros (dez metros e quatro centímetros) até o ponto “23”, sendo que do ponto “17” até, ponto “23”

caminhando pelo centro do valo, confronta com a Prefeitura Municipal (área de Sistema de Lazer I do Loteamento Jardim Recanto do Jaguar); deflete à direita deixando o referido valo e segue com o rumo de 85°39’41” NW e a distância de 250,66 metros (duzentos e cinquenta metros e sessenta e seis centímetros) até o ponto “24”, junto ao eixo do alinhamento das Torres da Linha Primária de Alta Tensão, confrontando com a Prefeitura Municipal (área de Sistema de Lazer 04 do Loteamento Jardim Durval Nicolau 3ª Etapa), Rua João Agliasco, Prefeitura Municipal (área de Sistema de Lazer 03 do Loteamento Jardim Durval Nicolau 3ª Etapa), Avenida Onofre Latanza e a Faixa de Proteção das Torres de Alta Tensão da CESP - Centrais Elétricas de São Paulo; deflete à esquerda e segue pelo eixo do alinhamento das Torres da Linha Primária de Alta Tensão com o rumo de 12°59’24” SE e a distância de 41,76 metros (quarenta e um metros e setenta e seis centímetros) até o ponto “25”, confrontando com a Faixa de Proteção das Torres de Alta Tensão da CESP - Centrais Elétricas de São Paulo; deflete à direita deixando o eixo do alinhamento das Torres da Linha Primária de Alta Tensão e segue com o rumo de 74°09’34” SW e a distância de 29,46 metros (vinte e nove metros e quarenta e seis centímetros) até o ponto “26”, confrontando com a Faixa de Proteção das Torres de Alta Tensão da CESP - Centrais Elétricas de São Paulo e a Avenida Adolpho Domingues; deflete à direita e segue pelos fundos dos lotes da quadra 19 do Loteamento Jardim Durval Nicolau 2ª Etapa com o rumo de 80°51’26” SW e a distância de 143,88 metros (cento e quarenta e três metros e oitenta e oito centímetros) até o ponto “27”, confrontando com Luiz Domingos Borsato, Antonio Carlos Prado Dias, José Carlos Sardeli, José, Lino Ferreira, Antonio Alves Pinto Neto, Marli Aparecida Mazeti de Almeida, Joaquim Donizetti Brassaroto, José Donizetti Tabarim, Marco Antonio Ansani Abreu, Hevelt Francioli, Ailton Fonseca, Divina Luiza da Silva, Aparecida Vicente Romão e Edenir Buzelli; deflete à esquerda e segue com o rumo de 73°57’34” SW e a distância de 9,38 metros (nove metros e trinta e oito centímetros) até o ponto “28”, confrontando com Gilberto de Souza Bueno; deflete à direita e segue com o rumo de 12°00’18” NW e a distância de 0,45 metro (quarenta e cinco centímetros) até o ponto “29”, confrontando com Francisco dos Santos Cecílio Filho; deflete à esquerda e segue com o rumo de 77°45’01” SW e a distância de 10,17 metros (dez metros e dezessete centímetros) até o ponto “30”, confrontando com Francisco dos Santos Cecílio Filho; deflete à esquerda e segue com o rumo de 14°06’56” SE e a distância de 0,78

metro (setenta e oito centímetros) até o ponto “31”, ainda em confronto com Francisco dos Santos Cecílio Filho; deflete à direita e segue com o rumo de 72°17’26” SW e a distância de 17,05 metros (dezessete metros e cinco centímetros) até o ponto “32”, confrontando com Paulo Roberto S. Rodrigues; deflete à direita e segue com o rumo de 75°05’13” SW e a distância de 13,54 metros (treze metros e cinquenta e quatro centímetros) até o ponto “33”, confrontando com a Rua José, Dória Júnior; deflete à esquerda e segue com o rumo de 73°47’40” SW e a distância de 69,91 metros (sessenta e nove metros e noventa e um centímetros) até o ponto “34”, confrontando com a Prefeitura Municipal (Centro Social Urbano); deflete à direita e segue com o rumo de 24°08’08” NW e a distância de 41,82 metros (quarenta e um metros e oitenta e dois centímetros) até o ponto “35”; deflete à direita e segue com o rumo de 13°00’01” NE e a distância de 40,99 metros (quarenta metros e noventa e nove centímetros) até o ponto “36”, sendo que do ponto “34” até o ponto “36”, confronta com a Prefeitura Municipal (Área Verde (Bosque) do loteamento Jardim Novo Horizonte); deflete à direita e segue com o rumo de 22°40’45” NE e a distância de 168,47 metros (cento e sessenta e oito metros e quarenta e sete centímetros) até o ponto “15A”, confrontando com a área remanescente da Gleba “A”; deflete à direita e segue com o rumo de 80°28’21” NE e a distância de 185,03 metros (cento e oitenta e cinco metros e três centímetros) até o ponto “15”, ainda em confronto com a área remanescente da Gleba “A”, onde teve início esta demarcação.

Dito imóvel encontra-se cadastrado junto à Prefeitura Municipal sob nº 0027.0007.0198.0001.

ARTIGO 2º: Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

ARTIGO 3º: As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e onze (16/12/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.081, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.011

“Dispõe sobre atualização dos preços constantes das Tabelas I e II da Lei nº 483, de 08 de outubro de 1.987, alteradas pela Lei nº 081, de 20 de outubro de 1.993”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Artigo 2º da Lei nº 483, de 08 de outubro de 1.987,

Considerando que o preço do serviço prestado pelo município deve assegurar a recuperação de seu custo,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: As Tabelas I e II constantes do Artigo 1º da Lei nº 483, de 08 de outubro de 1.987, alteradas pela Lei nº 081, de 20 de outubro de 1.993, ficam atualizadas de conformidade com os serviços e valores abaixo especificados:

TABELA I

1. Atestados	R\$ 29,00
Autenticações: 2.1 De planta fornecida pelo interessado	R\$ 4,00
2.2 De cópias xerográficas de qualquer documento	R\$ 4,00
3. Certidões: 3.1 Certidões em Geral: 3.1.1. Pela primeira lauda	R\$ 29,00
3.1.2. Por lauda que seguir	R\$ 14,00
3.2. Certidões Tributárias: 3.2.1. Negativas e de dados cadastrais relativos a tributos imobiliários	R\$ 29,00
3.2.2. Negativas e de dados cadastrais relativos a tributos mobiliários	R\$ 29,00
3.2.3. Certidão de tempo de inscrição	R\$ 29,00
3.2.3.1. Por ano de busca	R\$ 3,00
3.2.4. Certidão de edificação	R\$ 36,00
4. Cópias 4.1. Xerográficas: 4.1.1. Em geral (tamanho comum) por página	R\$ 0,50
4.1.2. Especial, por página	R\$ 1,50
5. Desentranhamento e Restituição de documentos e outros papéis: 5.1. Pela primeira lauda	R\$ 10,50
5.2. Pela lauda que seguir	R\$ 2,50
6. Documentos exigidos para frequência dos equipamentos esportivos: 6.1 (excluído de acordo com a Lei nº 3.097, de 13/12/2011) 6.2 (excluído de acordo com a Lei nº 3.097, de 13/12/2011) 7. Feiras Livres: 7.1 Matrícula anual	R\$ 29,00
7.2 Conversão de ramo ou metragem	R\$ 29,00

7.3 Alteração de matrícula ou acréscimo	R\$ 29,00
8. Inscrição: 8.1 em concursos públicos e processos seletivos de admissão de pessoal (o preço que for indicado no edital respectivo). 8.2 em cursos de qualquer natureza (o preço que for indicado no edital respectivo). 9. Publicação de Editais (o que for cobrado pela empresa jornalística ou gráfica). 10. Licitações: 10.1 Caderno de dados para os interessados (o preço que for indicado no edital respectivo). 11. Alinhamento ou Nivelamento: 11.1 Por metro linear ou fração	R\$ 5,00
12. Recepção de Requerimentos, documentos e outros papéis 12.1 Pelas três primeiras folhas	R\$ 15,50
12.2 Por folha que crescer	R\$ 3,20
13. Registro: 13.1 cadastral de firmas empreiteiras: 13.1.1. Inicial	R\$ 41,00
13.1.2. Renovação e alterações	R\$ 41,00
13.2 De sociedade em geral: 13.2.1. Inicial	R\$ 41,00
13.2.2. Renovação, alterações contratuais e endereço	R\$ 41,00
14. Segunda Via: 14.1 De carnê de contribuição de melhoria	R\$ 12,00
14.2 De carnê de imposto predial ou territorial urbano	R\$ 12,00
14.3 De carnê de imposto sobre serviços de qualquer natureza	R\$ 12,00
14.4 De taxa de conservação de estradas	R\$ 12,00
14.5 De feira livre	R\$ 12,00
14.6 De outros documentos de arrecadação	R\$ 12,00
15. Alvará: 15.1 De estacionamento ou renovação de ponto de táxi (cobrado com base no item I da Tabela I da Lei nº 197/89): 15.2 De substituição de veículo	R\$ 41,00
15.3 Transferência de alvará de estacionamento (cobrado com base no §1º do Artigo 48 da Lei nº 209/89). 15.4 Segunda via dos documentos específicos	R\$ 26,00
16. Vistoria: 16.1 De imóveis no centro	R\$ 26,00
16.2 De imóveis nos bairros	R\$ 31,00
16.3 De estabelecimento ou local destinado à produção, fabricação, preparo, beneficiamento, manipulação, acondicionamento, armazenagem, depósito ou venda de alimentos	R\$ 31,00
17. Os boletos de arrecadação expedidos relativos a tributos municipais, trarão o valor das custas de arrecadação, que deverão ser pagas pelo contribuinte. O	

contribuinte poderá quitar o tributo com desconto nas custas de arrecadação, comparecendo a tesouraria do Município para instruções 17.01 Fica autorizado o recebimento sem custo na instituição bancária que manifestar interesse em receber de seus clientes com débito em conta e que firmar acordo com a Prefeitura nesse sentido.

TABELA II

1. Apreensão, transporte e guarda de animais, veículos e outros bens: 1.1 - Transporte: 1.1.1 Veículo pequeno	R\$ 85,00
1.1.2 Veículo médio	R\$ 136,00
1.1.3. Veículo grande	R\$ 202,00
1.1.4. Cães e gatos (cobrado com base no artigo 44 da Lei 531/00) 1.1.5. Suínos, caprinos e ovinos (cobrado com base no artigo 44 da Lei 531/00) 1.1.6. Equínos, muares e bovinos (cobrado com base no artigo 44 da Lei 531/00) 1.1.7. Outros objetos: 1.1.7.1. Por quilograma ou fração	R\$ 5,00
1.2. Diárias (dia ou fração): 1.2.1. Cães, gatos suínos, caprinos, ovinos, equínos, muares e bovinos (cobrado com base no Artigo 44 da Lei nº 531/00). 1.2.2. Veículo pequeno	R\$ 31,00
1.2.3. Veículo médio	R\$ 48,00
1.2.4. Veículo grande	R\$ 73,00
1.2.5. Outros objetos: 1.2.5.1. Por quilograma ou fração	R\$ 4,50
2. Árvores - Remoção e Transporte a pedido de munícipe em vias públicas ou propriedades particulares: 2.1 De pequeno porte (circunferência abaixo de 0,60m., altura inferior a 6m.): 2.1.1. Remoção	R\$ 28,00
2.1.2. Transporte	R\$ 16,00
2.2. De médio porte (circunferência entre 0,60m., 1,20m., altura entre 6 a 8 m.): 2.2.1. Remoção	R\$ 31,50
2.2.2. Transporte	R\$ 29,00
2.3. De grande porte (circunferência acima de 1,20m., altura acima de 8m.): 2.3.1. Remoção	R\$ 54,00
2.3.2. Transporte	R\$ 40,00
3. Coleta de Lixo Especial: 3.1. Por hora no centro	R\$ 55,00
3.2. Por hora nos bairros	R\$ 75,00
4. Mercados: 4.1. Ocupação de área, por metro quadrado mensal: 4.1.1. Secos e Molhados	R\$ 2,85
4.1.2. Comércio de aves	R\$ 2,61
4.1.3. Frutas e verduras	R\$ 1,16

4.1.4. Produtos alimentícios, bolachas e bombonieres	R\$ 2,85
4.1.5. Açougues, laticínios e frios	R\$ 2,63
4.1.6. Bazar, calçados e comércio de roupas	R\$ 2,85
4.1.7. Pastelaria, sucos, doces e salgados	R\$ 2,63
4.1.8. Flores, frutas e verduras	R\$ 1,90
4.1.9. Merceria	R\$ 2,85
4.1.10. Peixaria	R\$ 2,63
4.1.11. Floricultura	R\$ 2,63
5. Terminal de Ônibus Urbano (Praça Mons. Ramalho): 5.1 Ocupação de área por metro quadrado mensal: 5.1.1. Guichês	R\$ 2,63
5.1.2. Bancas e revistas e jornais	R\$ 2,58
5.1.3. Bares e Lanchonetes	R\$ 2,63
5.1.4. Depósito fechado	R\$ 1,90
5.1.5. Engraxates	R\$ 0,89
5.1.6. Bazar, bilhetes de loteria e tabacaria	R\$ 2,85
6. Rebaixamento de guias: 6.1. por metro linear	R\$ 90,00
7. Numeração de prédios	R\$ 17,00
8. Execução de Obras Particulares: 8.1. Metro quadrado de área construída constante do projeto	R\$ 3,20
8.2. Dependências em prédios, resid. ou ind., por m²	R\$ 3,20
8.3. Reconstruções, consertos e reformas	R\$ 29,00
8.4. Abertura de portões	R\$ 29,00
8.5. Demolições, por metro quadrado	R\$ 4,00
8.6. Ampliações, por metro quadrado	R\$ 4,00
9. Colocação de toldos ou coberturas movediças nas fachadas de prédios: 9.1. Comerciais, cada um	R\$ 31,00
9.2 Residenciais, cada um	R\$ 26,50
10. Execução de loteamento, desmembramento, desdobros de lotes e anexações de lotes: 10.1 Loteamentos: 10.1.1 Por lotes, descontadas as áreas destinadas a logradouros públicos e as que serão doadas ao município	R\$ 44,00
10.2 Desmembramentos: 10.2.1. Por lote	R\$ 79,00
10.3. Desdobro de lotes: 10.3.1. Por lote	R\$ 79,00
10.4 Anexação de lotes: 10.4.1. Por lote	R\$ 79,00
11. Ocupação de áreas em vias e logradouros públicos: 11.1 por dia e por metro quadrado	R\$ 7,00
11.2 por mês e por metro quadrado	R\$ 26,50
11.3. por ano e por metro	

quadrado	R\$	79,00
12. Abate de gado no Matadouro Municipal:		
12.1 por cabeça de gado bovino ou vacum	R\$	20,00
12.2. por cabeça de suíno	R\$	10,00
12.3. por cabeça de animais de pequeno porte	R\$	10,00
13. Cemitério:		
13.1 Abertura e fechamento:		
13.1.1. De sepultura rasa	R\$	20,00
13.1.2. De carneiro	R\$	48,00
13.1.3. De jazigo	R\$	149,00
13.2. Inumação em sepultura rasa, carneiro e jazigo:		
13.2.1. De adulto, por cinco anos	R\$	48,00
13.2.2. De infante, por dois anos	R\$	32,00
13.3. Exumação em sepultura rasa, carneiro e jazigo	R\$	57,00
13.4. Prorrogação de prazo:		
13.4.1. De sepultura rasa, por cinco anos	R\$	240,00
13.4.2. De carneiro, por cinco anos	R\$	1.440,00
13.5. Perpetuidade:		
13.5.1. De sepultura rasa, por m²	R\$	182,00
13.5.2. De carneiro, por m²	R\$	182,00
13.5.3. De jazigo (carneiro dupla germinada), por m²	R\$	170,00
13.6. Entrada de ossada no cemitério	R\$	28,00
13.7. Retirada de ossada do cemitério	R\$	28,00
13.8. Remoção de ossada no interior do cemitério ...	R\$	28,00
13.9. Permissão para construção de carneiros, colocação de inscrição, execução de obras e embelezamento	R\$	40,00
13.10. Demolições de carneiros, jazigos e mausoléus		
13.11. Construções de carneiros, por m²	R\$	530,00
13.12. Licença para emplacamento	R\$	28,00

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.720, de 17 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesesseis dias do mês de dezembro de dois mil e onze (16/12/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.082, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.011

“Dispõe sobre a revisão do Lançamento da Taxa de Fiscalização, de Localização, Instalação e Funcionamento”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, Considerando que o Município

,cobrar a taxa de Fiscalização, de Localização, Instalação e Funcionamento pela quantidade de funcionários conforme tabela I e II do artigo 322 da Lei Complementar 106/97 – Código Tributário Municipal;

Considerando que o Decreto 805/2001, regulamenta a data base para o contribuinte atualizar os dados básicos de lançamento da taxa;

Considerando que vários lançamentos foram efetuados tomando-se por base dados desatualizados em virtude do não cumprimento pelos contribuintes do disposto no Decreto 805/2001, devido aos mais diversos motivos;

Considerando que em virtude desse lançamento houve diversas impugnações de lançamentos;

Considerando que nas impugnações os contribuintes provaram documentalmente os dados corretos, base para lançamento;

Considerando que a Administração deve prezar pela cobrança justa dos tributos,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica autorizado a retificação dos lançamentos da Taxa de Fiscalização, de Localização, Instalação e Funcionamento do período de 2004 a 2011, objeto de recurso que seja protocolizado até 15 de janeiro de 2012.

ARTIGO 2º: A retificação de que trata o Artigo 1º, somente será autorizada para débitos não quitados.

ARTIGO 3º: O contribuinte deverá instruir o processo com documentos comprobatórios da quantidade de empregados por exercício impugnado.

ARTIGO 4º: A retificação não suspende a cobrança de multa, juros, correção monetária e custas judiciais.

ARTIGO 5º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e onze (19.12.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.083, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.011

“Dispõe sobre prorrogação, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, do prazo para adesão ao pagamento da Contribuição de Melhoria previsto no edital que especifica”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica prorrogado, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para adesão ao pagamento da Contribuição de Melhoria previsto no Edital nº 02, de 30/10/11.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e onze (19.12.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.084, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.011

“Dispõe sobre extinção da Escola Omega Educação Infantil Ltda. EPP”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a solicitação formulada pela Diretora do Departamento de Educação, constante da Comunicação Interna datada de 20/12/2011,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica extinta, a partir de 30 de dezembro de 2.011, a Escola Omega Educação Infantil Ltda. EPP.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2.011.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e onze (21.12.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.089, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.011
“Declara Ponto Facultativo”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas administrativas municipais no dia 30 de dezembro do corrente ano.

ARTIGO 2º: Excetuam-se do

disposto neste decreto as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e onze (23.12.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.090, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.011

Dispõe sobre convocação da 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social “

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Decreto nº 3.962, de 26/08/2011, convocou a 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social,

Considerando que o referido decreto foi alterado pelo Decreto nº 3.992, de 30/09/2011 quanto a data de realização da mencionada Conferência,

Considerando, finalmente, que foi suspensa a realização da 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social, nos dias 03 e 04 de novembro de 2011, conforme disposto no Decreto 4.010, de 19/10/2011,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica convocada a 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social, a se realizar nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2.012, às 19h30 no auditório do UNIFAE, localizado no Largo Engº Paulo de Almeida Sandeville nº 15, Município de São João da Boa Vista – SP com o tema: “A sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública”, como etapa preparatória da 1ª Conferência Estadual e 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e onze (23.12.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO nº 4.092, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.011
“Regulamenta a Lei nº 3.090, de 13 de dezembro de 2.011, publicando a tabela com os atos decorrentes do Poder de Polícia da Vigilância Sanitária e os respectivos valores a serem praticados no ano de 2.012, tudo de acordo com o Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE)”.

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da

Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,
usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica adotada a tabela abaixo, conforme previsão da Lei Municipal nº 3.090, de 13 de dezembro de 2.011, com os atos decorrentes do Poder de Polícia da Vigilância Sanitária e os respectivos valores a serem praticados no ano de 2.012, compatibilizados com o Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE):

TABELA DE COMPATIBILIZAÇÃO CNAE – TAXAS/2012
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

<u>01 – INDÚSTRIA DE ALIMENTOS</u>		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
0892-403	REFINO E OUTROS TRATAMENTOS DO SAL	1.919,50
1031-700	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS	1.919,50
1032-501	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PALMITO	1.919,50
1032-599	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE LEGUMES E OUTROS VEGETAIS, EXCETO PALMITO	1.919,50
1041-400	FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS EM BRUTO, EXCETO ÓLEO DE MILHO	1.919,50
1042-200	FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS REFINADOS, EXCETO ÓLEO DE MILHO	1.919,50
1043-100	FABRICAÇÃO DE MARGARINA E OUTRAS GORDURAS VEGETAIS E DE ÓLEOS NÃO COMESTÍVEIS DE ANIMAIS	1.919,50
1053-800	FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS	1.919,50 – Por indústria 767,80 – Por sorveteria
1061-901	BENEFICIAMENTO DE ARROZ	1.919,50
1061-902	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO ARROZ	1.919,50
1062-700	MOAGEM DE TRIGO E FABRICAÇÃO DE DERIVADOS	1.919,50
1063-500	FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS	1.919,50
1064-300	FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MILHO E DERIVADOS – EXCETO ÓLEO DE MILHO	1.919,50
1065-101	FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FÉCULAS DE VEGETAIS	1.919,50
1065-102	FABRICAÇÃO DE ÓLEO DE MILHO EM BRUTO	1.919,50
1065-103	FABRICAÇÃO DE ÓLEO DE MILHO REFINADO	1.919,50
1069-400	MOAGEM E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.919,50

<u>01 – INDÚSTRIA DE ALIMENTOS</u>		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1071-600	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR EM BRUTO	1.919,50
1072-401	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR DE CANA REFINADO	1.919,50
1072-402	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR DE CEREAIS (DEXTROSE) E DE BETERRABA	1.919,50
1081-301	BENEFICIAMENTO DE CAFÉ	1.919,50
1081-302	TORREFAÇÃO E MOAGEM DO CAFÉ	1.919,50
1082-100	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS A BASE DE CAFÉ	1.919,50
1091-101	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL	1.919,50
1091-102	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (PADARIAS TRADICIONAIS)	575,85

1092-900	FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS	1.919,50
1093-701	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE CHOCOLATES	1.919,50
1093-702	PRODUÇÃO DE FRUTAS CRISTALIZADAS, BALAS E SEMELHANTES	1.919,50
1094-500	FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS	1.919,50
1095-300	FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CODIMENTOS	1.919,50
1096-100	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS	1.919,50
1099-602	FABRICAÇÃO DE POS ALIMENTÍCIOS	1.919,50
1099-604	FABRICAÇÃO DE GELO COMUM	1.919,50
1099-605	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA INFUSÃO	1.919,50
1099-606	FABRICAÇÃO DE ADOÇANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS	1.919,50
1099-607	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS DIETÉTICOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES	1.919,50
1099-699	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPEC. ANTERIORMENTE	1.919,50
1122-404	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS ISOTÔNICAS	1.919,50

<u>02 – INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL</u>		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1121-600	FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS	1.919,50

<u>03 – INDÚSTRIA DE ADITIVOS PARA ALIMENTOS</u>		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1099-603	FABRICAÇÃO DE FERMENTO E LEVEDURAS	1.919,50
2019-399	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS INORGÂNICOS, NÃO ESPECIFICADOS	1.919,50
2029-100	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS ORGÂNICOS NÃO ESPECIFICADOS	1.919,50

<u>04 – INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS</u>		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1731-100	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL	1.919,50
1732-000	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL CARTÃO	1.919,50
1733-800	FABRICAÇÃO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO	1.919,50
2071-100	FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS	1.919,50
2222-600	FABRICAÇÃO DE EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO	1.919,50
2312-500	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE VIDRO	1.919,50
2341-900	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS REFRAATÓRIOS	1.919,50
2349-499	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS NÃO REFRAATÓRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.919,50
2591-800	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS	1.919,50

<u>05 – INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA A SAÚDE</u>		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
2219-600	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA NÃO ESPEC. ANTERIORMENTE	1.919,50
2660-400	FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELÉTROMÉDICOS E ELÉTROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO	1.919,50
2829-199	FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS	1.919,50

3092-0/00	FABRICAÇÃO DE BICICLETAS E TRICICLOS NÃO MOTORIZADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	1.919,50
3250-7/01	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO	1.919,50
3250-7/02	FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO	1.919,50
3250-7/04	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTODÔNTICOS EM GERAL, EXCETO SOB ENCOMENDA	1.919,50
3250-7/05	FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA	1.919,50 – Para fabricação 1.343,65 – Para unidades de esterilização.

05 – INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA A SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
3250-7/07	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS ÓPTICOS	1.919,50
3292-2/02	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL	1.919,50

06 – INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1742-7/01	FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS	1.919,50
1742-7/02	FABRICAÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS	1.919,50
2063-1/00	FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	1.919,50
3291-4/00	FABRICAÇÃO DE ESCOVAS, PINCEIS E VASSOURAS	1.919,50

07 – INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
2052-5/00	FABRICAÇÃO DE DESINFETANTES DOMISSANITÁRIOS	1.919,50
2061-4/00	FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS	1.919,50
2062-2/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO	1.919,50

08 – INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
2014-2/00	FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS	1.919,50
2121-1/01	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO	1.919,50
2121-1/02	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS HOMEOPÁTICOS PARA USO HUMANO	1.919,50
2121-1/03	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS PARA USO HUMANO	1.919,50
2123-8/00	FABRICAÇÃO DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS	1.919,50

09 – INDÚSTRIA DE FARMOQUÍMICOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
2110-6/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS	1.919,50

10 – INDÚSTRIA DE PRODUTOS E PREPARADOS QUÍMICOS DIVERSOS/PRECURSORES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
2091-6/00	FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES	1.919,50
2093-2/00	FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL	1.919,50

11 – ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
--------	-----------	-------------

8292-0/00	ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO	575,85
-----------	--	--------

12 – ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
5211-7/01	ARMAZENS GERAIS – EMISSÃO DE WARRANT	575,85
5211-7/99	DEPÓSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA MÓVEIS	575,85

13 – COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
4621-4/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃO	767,80
4622-2/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE SOJA	767,80
4623-1/05	COMÉRCIO ATACADISTA DE CACAU	767,80
4631-1/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS	767,80
4632-0/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS	767,80
4632-0/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS	767,80
4633-8/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBERCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS	767,80
4633-8/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES VIVAS E OVOS	767,80
4634-6/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS E DERIVADOS	767,80
4634-6/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS	767,80
4634-6/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR	767,80
4634-6/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS	767,80
4635-4/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL	767,80
4635-4/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPÉ E REFRIGERANTE	767,80
4635-4/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	767,80
4637-1/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL	767,80
4637-1/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR	767,80
4637-1/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÓLEOS E GORDURAS	767,80
4637-1/04	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOTTOS E SIMILARES	767,80
4637-1/05	COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS	767,80
4637-1/06	COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES	767,80
4637-1/07	COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFETOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	767,80
4637-1/99	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	767,80
4639-7/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	767,80

14 – COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA A SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
4645-1/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	575,85
4645-1/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA	575,85
4645-1/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	575,85
4664-8/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR, PARTE E PEÇAS	575,85

15 – COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
4646-0/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	575,85
4646-0/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	575,85

16 – COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
4649-4/08	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR	575,85
4683-4/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO	575,85

17 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
4644-3/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	767,80 – Com fracionamento 575,85 – Sem fracionamento

19 – COMÉRCIO ATACADISTA DE DIVERSAS CLASSES DE PRODUTOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
4691-5/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	575,85
4693-1/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS	575,85
20 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
4711-3/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – HIPERMERCADOS	1.343,65
4711-3/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SUPERMERCADOS	959,75
4712-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	383,90
4721-1/02	PADARIA E CONFITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA	383,90
4721-1/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS	383,90
4721-1/04	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCEIS, BOLAS, BOMBONS E SEMELHANTES	383,90
4722-9/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇUGUES	383,90
4722-9/02	PEIXARIA	383,90
4723-7/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	405,68
4724-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	383,90
4729-6/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	383,90
4729-6/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIAS	383,90
5611-2/01	RESTAURANTE E SIMILARES	767,80
5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	405,68
5611-2/03	LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	575,85
5612-1/00	SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO	P.FÍSICA 220,02 P.JURÍDICA 575,85
5620-1/01	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREP. PARA EMPRESAS	575,85
5620-1/02	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFFÊ	767,80
5620-1/03	CANTINA – SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVO	383,90
5620-1/04	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPOND. PARA CONSUMO DOMICILIAR	P.FÍSICA 220,02 P.JURÍDICA 575,85

21 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
4771-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE PROD.FARMACÊUTICOS, SEM MANIP. DE FÓRMULAS	767,80 – Drogeria 575,85 - Lvanaria, Posto de Medicamentos
4771-7/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIP. DE FÓRMULAS	959,75
4771-7/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS	767,80

22 – TRANSPORTE DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
4930-2/01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	P.JURÍDICA 575,85 P. FÍSICA 220,02
4930-2/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS – EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS – INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	P.JURÍDICA 575,85 P. FÍSICA 220,02

23 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
8650-0/03	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE	P.FÍSICA 230,34 P.JURÍDICA 383,90
8610-1/01	ATIV. DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO E URGÊNCIAS	ATE 50 LEITOS 767,80 DE 51 A 250 LEITOS 1.343,65 MAIS DE 250 LEITOS 1.919,50 DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS 575,85 FARMÁCIA HOSP. 959,75
8610-1/02	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	767,80 DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS 575,85

8621-6/01	UTI MÓVEL	767,80
8621-6/02	SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS – EXCETO UTI MÓVEL	767,80
8622-4/00	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.	191,95
8630-5/01	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	P.JURÍDICA 767,80 P.FÍSICA 383,90
8630-5/02	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	P.JURÍDICA 750,76 P.FÍSICA 321,76
8630-5/03	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	P.JURÍDICA 575,85 P.FÍSICA 287,93
8630-5/04	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	P.FÍSICA 259,14 DEM. ESTABELECIMENTOS ODONTOLÓGICOS 604,65
8630-5/06	SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA	575,85
8630-5/07	ATIVIDADE DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA	P.FÍSICA 321,76 P.JURÍDICA 575,85
8640-2/01	LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA	383,90
8640-2/02	LABORATÓRIOS CLÍNICOS	383,90
8640-2/03	SERVIÇOS DE DIÁLISE E NEFROLOGIA	959,75
8640-2/04	SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA	383,90
8640-2/05	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE EXCETO TOMOGRAFIA	383,90
8640-2/06	SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	767,80
8640-2/07	SEVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	767,80
8640-2/08	SEVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALÓGOS	767,80
8640-2/09	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANALÓGOS	767,80
8640-2/10	SERVIÇOS DE QUIMIOTERAPIA	575,85
8640-2/11	SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA	575,85
8640-2/12	SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA	INST. DE HEMOTERAPIA 959,75 AG. TRANSFUSIONAIS 383,90 POSTOS DE COLETA 191,95
8640-2/13	SERVIÇOS DE LITOTRIPSIA	767,80
8640-2/14	SERVIÇOS DE BANCOS DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANOS	479,88
8640-2/99	ATIV. DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA – NÃO ESP. ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE ENFERMAGEM	767,80 P.FÍSICA 259,14 P.JURÍDICA 575,85
8650-0/02	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO	P.FÍSICA 259,14 P.JURÍDICA 383,90
8650-0/04	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	P.JURÍDICA 575,85 P.FÍSICA 259,14
8650-0/05	ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL	P.JURÍDICA 575,85 P.FÍSICA 259,14
8650-0/06	SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA	P.JURÍDICA 383,90 P.FÍSICA 259,14
8650-0/99	ATIV. DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	767,80
8690-9/01	ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA	259,14
8690-9/02	ATIVIDADES DE BANCO DE LEITE HUMANO	479,88
8690-9/03	ATIVIDADES DE ACUPUNTURA	P.FÍSICA 259,14 P.JURÍDICA 575,85
8690-9/04	ATIVIDADES DE PODOLOGIA	P.FÍSICA 259,14 P.JURICA 575,85
8690-9/99	OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESP. ANTERIORMENTE	191,95
8711-5/01	CLÍNICAS E RESIDÊNCIAS GERIÁTRICAS	575,85
8711-5/02	INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS	383,90
8711-5/03	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, IMC, DEPRIMIDOS E CONVALESCENTES	575,85
8711-5/04	CENTROS DE APOIO A PACIENTES COM CÂNCER E COM AIDS	575,85
8712-3/00	ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMÍLIO	575,85
8720-4/01	ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL	383,90
8720-4/99	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	383,90
8800-6/00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	383,90

24 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
3600-6/01	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	575,85
3600-6/02	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES	575,85
3701-1/00	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO	575,85

3702-9/00	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO – EXCETO A GESTÃO DE REDES	575,85
3811-4/00	COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS	575,85
3812-2/00	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS	575,85
3821-1/00	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS	575,85
3822-0/00	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS	575,85
3831-9/01	RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO	575,85
3831-9/99	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS- EXCETO ALUMÍNIO	575,85
3832-7/00	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS	575,85
3839-4/01	USINA DE COMPOSTAGEM	575,85
3839-4/99	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	575,85
4687-7/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO	575,85
4687-7/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO METÁLICOS – EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO	575,85
4687-7/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS	575,85
5590-6/02	CAMPING	575,85
5590-6/99	OUTROS TIPOS DE ALOJAMENTO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	575,85
7739-0/03	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES	575,85
8511-2/01	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES	383,90
8591-1/00	ENSINO DE ESPORTES	383,90
8730-1/01	ORFANATOS	383,90
8730-1/02	ALBERGUES ASSISTENCIAIS	383,90
8730-1/99	ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	383,90
9311-5/00	GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTE	383,90
9312-3/00	CLUBES SOCIAIS, DESPORTIVOS E SIMILARES	383,90
9319-1/99	OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	383,90
9321-2/00	PARQUES DE DIVERSÕES E PARQUES TEMÁTICOS	575,85
9603-3/01	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	575,85
9603-3/03	SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO	383,90
9603-3/04	SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS	575,85
9603-3/05	SERVIÇOS DE SOMATO CONSERVAÇÃO	575,85
9603-3/99	ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	575,85
4729-6/01	TABACARIA	575,85

25 – ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
8122-2/00	CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	767,80
8629-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	767,80

26 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
7500-1/00	ATIVIDADES VETERINÁRIAS	383,90

27 – OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
3250-7/06	SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA	230,34
4773-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	575,85
4774-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA	383,90
9313-1/00	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	575,85
9601-7/01	LAVANDERIAS	575,85
9602-5/01	CABELEIREIROS	P.FÍSICA 220,02 P.JURÍDICA 383,90
9602-5/02	OUTRAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE BELEZA	P.FÍSICA 109,56 P.JURÍDICA 383,90
9609-2/01	CLÍNICAS DE ESTÉTICA E SIMILARES	575,85
9609-2/05	ATIVIDADES DE SAUNA E BANHOS	P.FÍSICA 109,56 P.JURÍDICA 383,90

9609-2/06	SERVIÇOS DE TATUAGEM E COLOCAÇÃO DE PIERCING	383,90
-----------	--	--------

29 – COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
4772-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PROD.DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	575,85

G E R A L		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
	RUBRICA DE LIVROS	57,59 ATÉ 100 FL. 86,38 - DE 101 A 200 FL. 105,57 - ACIMA DE 200 FL.
	TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	95,98
	VISTO EM NOTAS FISCAIS DE PRODUTOS SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL	38,39 ATÉ 05 NOTAS 0,38 POR NOTA QUE ACRESCER.
	MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DOS BALANÇOS REFERENTES À PORTARIA 344/98	57,59
	CADASTRAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS QUE UTILIZAM PRODUTOS DE CONTROLE ESPECIAL, CONFORME ESTABELECIDO NO ART. 124 DA PORTARIA SVS/MS 6/99	95,98

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e onze (26.12.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.094, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.011

“Revoga o item 2.5; renumera os demais itens; altera os itens 2.6 e 2.7, Atribuições Típicas, constantes do Artigo 1º do Decreto nº 3.984, de 23 de setembro de 2.011”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando que houve questionamento sobre as Atribuições do cargo de Engenheiro Ambiental; Considerando que houve a necessidade de solicitação de parecer do órgão competente para dirimir as dúvidas;

Considerando, ainda, o parecer apresentado pelo referido órgão,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica revogado o item 2.5 constante do Artigo 1º do Decreto nº 3.984, de 23 de setembro de 2.011, ficando reenumerados os demais itens.

ARTIGO 2º: Fica alterado o item 2.6 que passa a constar como item 2.5 constante do Artigo 1º do Decreto nº 3.984, de 23 de setembro de 2.011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.5 Atuar junto à equipe da Agência Ambiental na avaliação dos processos de licenciamento

quando houver intervenções em APP – Área de Preservação Permanente;”

ARTIGO 3º: Fica alterado o item 2.7 que passa a constar como item 2.6 constante do Artigo 1º do Decreto nº 3.984, de 23 de setembro de 2.011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.6 Avaliar os estudos ambientais, especialmente no que se referem aos potenciais efeitos ao meio físico e biótico, advindos da implantação e operação de empreendimentos que possam causar degradação e poluição ambiental;”

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois onze (27/12/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.095, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.011

“Altera o item 2.1 Atribuições Típicas, constante do Artigo 1º do Decreto nº 3.985, de 23 de setembro de 2.011”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando que houve questionamento sobre as Atribuições do cargo de Fiscal Ambiental; Considerando que houve a necessidade de solicitação de parecer do órgão competente para dirimir as dúvidas;

Considerando, ainda, o parecer apresentado pelo referido órgão,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica alterado no item 2.1, Atribuições Típicas, constante do Artigo 1º do Decreto nº 3.985, de 23 de setembro de 2.011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.1. Desenvolver atividades de fiscalização ambiental, tais como: regulação, controle, licenciamento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental;”

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e onze (27/12/2.011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

EDITAIS

**DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
Extrato de Contrato**

Contrato nº.: 296/11

Contratado: Reúsa Conservação Ambiental Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos referentes à estação de transbordo de resíduos e domiciliares – CV 076/11.

Valor: R\$ 71.000,00

Prazo: de 12/12/11 a 14/04/12

Contrato nº.: 297/11

Contratado: Associação Filantrópica Assistencial Cristiano Osório de Oliveira Filho AFACOOF - Projeto Fênix.

Objeto: Contratação de clínica especializada para internação de adolescente inserido no Programa Liberdade Assistida.

Valor: R\$ 6.840,00

Prazo: de 08/12/11 a 05/06/12

Contrato nº.: 298/11

Concessionária: Academia Sanjoanense de Futebol Ltda.

Objeto: Termo de concessão de direito real de uso de bens imóveis para instalação de empreendimento econômico na área de locação de quadras esportivas.

Prazo: de 28/12/11 a 27/12/31

Contrato nº.: 054/11 TA 01/11

Contratado: Construtora Scala Guaçu Ltda

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 054/11, referente ao fornecimento de CBUQ.

Aditamento: Prazo

Prazo: de 01/01/12 a 28/06/12

Assinatura: 12/12/11

Contrato nº.: 282/10 TA 02/11

Contratado: Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 282/10, referente a prestação de serviços de dosimetria pessoal.

Aditamento: Prazo e valor

Valor: R\$ 2.706,00

Prazo: de 16/01/12 a 15/01/13

Assinatura: 23/11/11

Contrato nº.: 015/11 TA 04/11

Contratado: Maria Fabiana Lansac

Objeto: 4º termo aditivo ao contrato nº. 015/11, referente a elaboração de projetos urbanístico da área do entorno do Jd. Primavera.

Aditamento: Prazo

Prazo: de 01/01/12 a 01/03/12

Assinatura: 14/12/11

Contrato nº.: 080/11 TA 03/11

Contratado: Dirtec Construção e Comércio Ltda Epp

Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº. 080/11, referente a prestação de serviços de reforma e revitalização da Praça da Bandeira - Centro - Município de São João da Boa Vista - SP.

Aditamento: Prazo

Prazo: de 31/12/11 a 29/04/12

Assinatura: 14/12/11

Contrato nº.: 205/11 TA 02/11

Contratado: Juvenil Rodrigues Limpeza Me

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 205/11, referente a serviços de remanejamento do emissário de esgoto localizado sob o lote I da Quadra M - Distrito Industrial.

Aditamento: Prazo

Prazo: de 13/12/11 a 12/02/12

Contrato nº.: 208/11 TA 02/11

Contratado: Da Roz Eletricidade e Engenharia Elétrica Ltda

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 208/11, referente a serviços de extensão de rede primária/secundária com iluminação pública, para atender à 3ª e 4ª etapas do Distrito Industrial.

Aditamento: Prazo

Prazo: de 17/12/11 a 15/02/12

Assinatura: 14/12/11

Contrato nº.: 242/11 TA 01/11

Contratado: Marques & Marques Construtora Ltda Epp

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 242/11, referente a serviços de complemento e conclusão da praça e quadra poliesportiva do Jardim Vale do Sol.

Aditamento: Prazo

Prazo: de 19/12/11 a 18/01/12

Assinatura: 14/12/11

Contrato nº.: 227/10 TA 05/11

Contratado: Lopes & Pinheiro Ltda – Me

Objeto: 5º termo aditivo ao contrato nº. 227/10, referente a serviços nas obras de infra-estrutura no Pólo Industrial - Município de São João da Boa Vista - SP.

Aditamento: Prazo

Prazo: de 26/12/11 a 25/03/12

Assinatura: 14/12/11

Contrato nº.: 264/10 TA 03/11

Contratado: Neto & Silva Construções Ltda Me

Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº. 264/10, referente a serviço para a execução de um trecho de rede coletora de esgotos.

Aditamento: Prazo

Prazo: de 01/01/12 a 31/01/12

Assinatura: 14/12/11

Contrato nº.: 199/11 TA 01/11

Contratado: Associação Filantrópica Assistencial Cristiano Osório de Oliveira Filho AFACOOF - Projeto Fênix.

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 199/11, referente a internação de adolescente inserido no Programa Liberdade Assistida, de acordo com relatório do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS.

Aditamento: Prazo

Prazo: de 18/12/11 a 15/06/12

Assinatura: 15/12/11

Contrato nº.: 239/09 TA 01/11

Contratado: Reinach Mendonça Arquitetos Associados Ltda

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 239/09, referente a elaboração de projetos arquitetônico, urbanístico e ambiental referentes à implantação de praça em terreno situado à Rua Walter Torres, no município de São João da Boa Vista.

Aditamento: Prazo

Prazo: de 28/12/09 a 31/01/12

Assinatura: 15/12/11

Contrato nº.: 162/09 TA 03/11

Contratado: Paulo Roberto Moraes Pozzel

Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº. 162/09, referente à locação de imóvel destinado a abrigar às instalações do Centro de Especialidades.

Aditamento: Rescisão

Prazo: 15/01/12

Assinatura: 06/12/11

Contrato nº.: 246/11 TA 02/11

Contratado: Juvenil Rodrigues Limpeza Me

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 246/11, referente a serviços na adaptação da Creche Noemia Redher.

Aditamento: Serviços e Valor

Valor: R\$ 1.816,56

Assinatura: 13/12/11

Contrato nº.: 010/11 TA 01/11

Contratado: Incubadora de Empresas de São João da Boa Vista

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 010/11, referente a contratação empresa especializada para desenvolvimento de programa

de capacitação profissional, através de consultores, para formação empresarial de oficina de costura, objetivando a capacitar empresas de confecções como empreendedores e demais micros e pequenas empresas.

Aditamento: Prazo

Prazo: de 01/01/12 a 30/06/12

Assinatura: 19/12/11

Contrato nº.: 064/11 TA 01/11

Contratado: CDC - Central Distribuidora de Cimento Ltda

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 064/11, referente a aquisição de materiais de construção.

Aditamento: Prazo

Prazo: de 01/01/12 a 31/03/12

Assinatura: 20/12/11

Contrato nº.: 065/11 TA 01/11

Contratado: Contex Concreto Ltda Epp

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 064/11, referente a aquisição de materiais de construção.

Aditamento: Prazo

Prazo: de 01/01/12 a 31/03/12

Assinatura: 20/12/11

Contrato nº.: 164/11 TA 02/11

Contratado: Conel Serviços e Obras Ltda

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 164/11, referente a ampliação da (U.I.S.) Dr. Raul de Oliveira Andrade, na Avenida Guilherme Guerreiro, nº 634 - Jardim Durval Nicolau - Município de São João da Boa Vista - SP.

Aditamento: Prazo

Prazo: de 03/01/12 a 02/04/12

Assinatura: 16/12/11

Contrato nº.: 190/09 TA 06/11

Contratado: Solid Engenharia e Projetos Industriais Ltda

Objeto: 6º termo aditivo ao contrato nº. 190/09, referente a elaboração de projeto e toda documentação necessária para aprovação junto ao Ministério da Agricultura de um conjunto industrial de abate a ser executado no município de São João da Boa Vista.

Aditamento: Prazo

Prazo: de 03/01/12 a 02/04/12

Assinatura: 16/12/11

Contrato nº.: 198/11 TA 03/11

Contratado: Jair Mauch Gianuci Me

Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº. 198/11, referente a serviços de patamarização de terreno para atender o lote 02 da quadra T, com área de 18.432,57m², no Distrito Industrial.

Aditamento: Prazo

Prazo: de 04/01/12 a 03/02/12

Assinatura: 16/12/11

Contrato nº.: 206/11 TA 03/11

Contratado: R. Moreira Projetos e Construções Ltda

Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº. 206/11, referente a serviços de elaboração de projetos básicos, legal e executivos completos aprovados, acompanhados de

gráficos e informações técnicas, já prontos e capazes de orientar a execução e imediata licitação das obras, referentes ao prédio da justiça federal, localizado na Av. Durval Nicolau S/N.

Aditamento: Prazo

Prazo: de 03/01/12 a 02/02/12

Assinatura: 16/12/11

Contrato nº.: 211/11 TA 02/11

Contratado: Milton Cavalcante Filho

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 211/11, referente a serviços de gerenciamento e acompanhamento técnico de projetos executivos, planilha orçamentária, memorial descritivo e projetos complementares para construção do prédio da Justiça Federal, no município.

Aditamento: Prazo

Prazo: de 03/01/12 a 02/02/12

Assinatura: 16/12/11

Contrato nº.: 210/10 TA 07/11

Contratado: Marques & Marques Construtora Ltda Epp

Objeto: 7º termo aditivo ao contrato nº. 210/10, referente a serviços de reforma e adaptação do Laboratório Municipal Dr. Manoel Adriano A. Godoy.

Aditamento: Prazo

Prazo: de 22/10/11 a 02/03/12

Assinatura: 16/12/11

Contrato nº.: 038/11 TA 01/11

Contratado: Cleber de Oliveira

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 038/11, referente a Contratação de profissional para desenvolver atividade sócio-cultural – oficina de dança de salão junto aos idosos atendidos pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Aditamento: Quantidades e valor
Valor: R\$ 180,00

Assinatura: 21/12/11

Obs:

1 – Fica retificada a publicação do extrato de Contrato publicado no Jornal Oficial edição nº. 516 ao dia 15/12/11, passando a ter a seguinte redação para o contrato:

“Contrato nº.: 295/11

Contratado: Eduardo Maniassi dos Santos Mattos

Objeto: Serviços de elaboração de projetos e diretrizes para implantação de um Parque da Juventude para prática de esportes, e reforma dos galpões da CEAGESP para utilização em atividades culturais e múltiplo uso. – CTS 1523/11.”

São João da Boa Vista, 28 de Dezembro de 2011.

Douglas da Silva Vitielli

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Luiz Carlos Sartori - Diretor

Depto de Administração

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS - NOTIFICAÇÃO
DE LANÇAMENTO
EDITAL 03/2011
IMPOSTO SOBRE
TRANSMISSÃO INTER VIVOS
POR ATO ONEROSO - ITVI**

O Diretor do Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, usando de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo nº 22 da Lei Complementar nº 106 de 23 de Dezembro de 1.997, faz saber ao contribuinte abaixo relacionado, que na impossibilidade, após várias tentativas de notificação, recusa ou não atendido no endereço declarado, fica notificado do lançamento de Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos Por Ato Oneroso -ITVI.

Ficando convocado e intimado, para no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação do presente Edital, a retirada da guia complementar. A importância do imposto não pago no prazo estabelecido será acrescido de multa e juros de mora, conforme artigo 201 da Lei 106/1997 (modificado pela Lei 1708/2005), estabelecido pelo § 2º do Artigo 28 da Lei 106/1997.

Sem prejuízo dos acréscimos legais referidos, a guia complementar ficará a disposição do contribuinte, no Setor de Tributação à Rua Carlos Kielander nº 366, no período das 12:30 às 16:30 horas, findo o qual, o débito será inscrito na Dívida Ativa do Município, para efeito de Cobrança Judicial, de acordo com a legislação vigente.

**CADASTRO- 38.7.210.1
CONTRIBUINTE- EVELISE DA
SILVA
VALOR- R\$ 1.024,88
ENDEREÇO- RUA SANTO
MAZZI Nº 62 – JARDIM SÃO
PAULO - NESTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, AOS
21 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO
DE 2011.

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA
Agente Administrativo

**VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO**

Diretor do Departamento de
Finanças

**RESOLUÇÃO CMAS -
005/2011**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – São João da Boa Vista – SP, em reunião ordinária realizada dia 15/12/2011, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2012, PMAS Estadual

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação – 2011 - SUASWEB

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/12/11.

Daniela Faneli Tavares
Presidente

**((RETR, 1BKUF.000,
12/12/2011))
((JUIZ DE DIREITO: HEITOR
SIQUEIRA PINHEIRO))**

EDITAL PARA
CONHECIMENTO DE
TERCEIROS INTERESSADOS,
PARA ATENDIMENTO DO
DISPOSTO NO ARTIGO 34, DO
DECRETO-LEI Nº 3.365/41,
EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO
DE DESAPROPRIAÇÃO, Nº
568.01.2011.001403-0/000000-
000, NÚMERO DE ORDEM 200/
11, DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO JOÃO DA BOA
VISTA, EM QUE FIGURA COMO
REQUERENTE, O MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, E
COMO REQUERIDOS SOLANGE
APARECIDA POVEDA BUDRI E
MÁRIO ÂNGELO BUDRI. O
DOUTOR HEITOR SIQUEIRA
PINHEIRO, MERITÍSSIMO JUIZ
DE DIREITO DA SEGUNDA VARA
DESTA CIDADE E COMARCA DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
ESTADO DE SÃO PAULO, NA
FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER
a todos quantos o presente edital
virem ou dele conhecimento tiverem
e interessar possa, que por este Juízo
da Segunda Vara Cível e Segundo
Cartório de Ofício Judicial, tramitam
os autos de Ação de Desapropriação,
Processo nº 568.01.2011.001403-0/
000000-000, nº de Ordem 200/11,
em que figura como Requerente O
Município de São João da Boa Vista
e, como Requerido Espólio de João
Nascimento, e que por parte dos
Expropriados foi solicitado o
levantamento da quantia
incontroversa, que se encontra
depositada nos autos, no valor total
de R\$ 43.424,18 (quarenta e três mil,
quatrocentos e vinte e quatro reais e
dezoito centavos), referente à área
serviente, com 1.278,45 m² a ser
desdobrada do quinhão nº 06, medindo
85,75 metros, confrontando com a
gleba “A”, nos fundos mede 96,85,
confrontando com a gleba “C”, do
lado direito de quem da gleba “A”
olha para o imóvel mede 17,41
metros; confrontando com a gleba
“B-2” do Esp. de Luiz Fernando Teles
Claro e José Teles Claro e no lado
esquerdo mede 19,04 metros;
confrontando com a Rua Rodolpho
Frederico Reck, matriculada junto ao
CRI local sob nº 767 do livro 2-C, e
propriedade de Salvador Poveda. É o
presente expedido para
conhecimento de terceiros
interessados com prazo de 10 (dez)
dias. E, para que ninguém no futuro

venha alegar ignorância, expediu-se
o presente edital, o qual será
publicado e afixado na forma da lei.
Dado e passado nesta cidade e
comarca de São João da Boa Vista-
SP, 2ª Vara, 2º Ofício Judicial, aos
12 de dezembro de 2011. Eu,
_____, ANA CELIA
ESPINOSA TEIXEIRA, Escrevente
Técnico Judiciário mat. 350633-6,
digitei. Eu, _____, NILDEMAR
JORGE DOS REIS, Supervisor de
Serviço mat. 303.329-0, conferi,
subscrevi e assino abaixo juntamente
com a MM. Juiz de Direito.

NILDEMAR JORGE DOS REIS
Supervisor de Serviço
Matrícula 303.329-0

HEITOR SIQUEIRA PINHEIRO
Juiz de Direito

**EDITAL Nº 3/2011
NOTIFICAÇÃO – LIMPEZA DE
TERRENO**

A Prefeitura Municipal de São
João da Boa Vista, através do
Departamento de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento,
notifica a todos os interessados e
principalmente aos proprietários,
compromissários ou possuidores a
qualquer título dos imóveis abaixo
descritos com os dados que constam
dos arquivos municipais a efetuar
limpeza no imóvel de sua propriedade,
atendendo a exigências previstas no
artigo 1º e seus incisos I e IV da Lei
Municipal 314/95, mantendo-o
limpo e roçado, livre da vegetação
excessiva, água estagnada, lixo e
entulho, ou de quaisquer condições que
possibilitem ameaça a saúde pública,
os mesmos terão de acordo com a
mesma legislação os seguintes prazos
para regularização de situação perante
o Município:

O prazo para providenciar
limpeza será até o 10(dez) dias a
contar da data da publicação deste
Edital; e o não cumprimento no
prazo determinado acarretará em
multa conforme previsto na lei.

**NOME DO CONTRIBUINTE /
CADASTRO / NÚMERO DA
NOTIFICAÇÃO**

ANTONIO NOGUEIRA SILVA /
28 - 5 - 267 - 1 / 2011 - 1635
JOSÉ ANTONIO SCALON E
OUTROS / 40 - 7 - 4 - 1 / 2011 - 1849
CLEIDE APARECIDA PADOVANI
/ 40 - 7 - 10 - 1 / 2011 - 1852
GIZELDA DOS SANTOS
FELISBERTO / 40 - 17 - 33 - 1 /
2011 - 1884
SILVIA ELENA REIS GARCIA /
40 - 22 - 2 - 1 / 2011 - 1893
ELIANA DE FÁTIMA PEREIRA
DA SILVA / 40 - 23 - 7 - 1 / 2011 - 1897
JOÃO SÉRGIO JANUZELLI DE
SOUZA / 40 - 26 - 7 - 1 / 2011 - 1904
RODRIGO LEANDRO BONIFACIO
/ 40 - 26 - 11 - 1 / 2011 - 1905
AUGUSTO ZONO NETO / 2 - 19
- 126 - 1 / 2011 - 1976

ELIANA APARECIDA LOPES
PEREIRA / 13 - 38 - 70 - 1 / 2011 - 1992
PAULO HERNANDES FILHO /
21 - 56 - 5 - 1 / 2011 - 1995

Willian Feldberg Karp
Diretor do Depto. de Meio
Ambiente, Agricultura e
Abastecimento

EDITAL Nº 7/2011
NOTIFICAÇÃO DE MULTA –
LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão de acordo com a mesma legislação os seguintes prazos para regularização de situação perante o Município:

O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

NOME DO CONTRIBUINTE /
CADASTRO / VALOR /
NÚMERO DA MULTA

DAVID APARECIDO
FERNANDES FRANCISCO / 13 -
91 - 17 - 1 / 277.21 / 2011 - 71
APARECIDO PERPETUO
FELIPE / 28 - 37 - 3 - 1 / 198.70 /
2011 - 72
ASSOCIAÇÃO DOS VIAJANTES
SJBVISTA E REGIÃO / 13 - 41 - 30
- 1 / 1103.90 / 2011 - 73
EDITH DA ROCHA MELGES
BARBOSA / 40 - 21 - 3 - 1 / 331.17 /
2011 - 74

PEDRO LUIZ SCOGNA E
ESPOSA / 27 - 1 - 494 - 1 / 1286.04
/ 2011 - 75

JOAQUIM JOSÉ FELICIANO DE
OLIVEIRA / 29 - 37 - 2 - 1 / 293.58
/ 2011 - 76

JOSÉ MAURO G DE OLIVEIRA DR
/ 30 - 16 - 274 - 1 / 331.17 / 2011 - 77

JOSÉ MAURO G DE OLIVEIRA DR
/ 30 - 16 - 286 - 1 / 331.17 / 2011 - 78

ANTONIO PEDRO BORATTO E
LUIZ CARLOS BORATTO / 32 - 3 -
1 - 1 / 399.08 / 2011 - 79

JOÃO BAPTISTA JUNIOR / 32 -
7 - 5 - 1 / 137.99 / 2011 - 80

GIOVANA DOS SANTOS REIS / 32
- 11 - 1 - 1 / 349.68 / 2011 - 81

MARIA REGINA DOS REIS DA
LUZ / 32 - 14 - 15 - 1 / 423.57 /
2011 - 82

JOSÉ FERNANDO FERREIRA /
33 - 14 - 2 - 1 / 333.36 / 2011 - 83
APARECIDO BARBOSA DA
SILVA / 33 - 26 - 21 - 1 / 275.98 /
2011 - 85

LEIDO GONÇALVES JUNIOR /
33 - 26 - 27 - 1 / 275.98 / 2011 - 86

LUIZ ANTONIO BRAGAGNOLO
/ 34 - 2 - 22 - 1 / 331.17 / 2011 - 87

ANTONIO CARLOS BUENO DE
LIMA JUNIOR / 34 - 2 - 32 - 1 /
331.17 / 2011 - 88

ANTONIO CARLOS BUENO DE
LIMA JUNIOR / 34 - 2 - 34 - 1 /
372.97 / 2011 - 89

MAGALHÃES E MAGALHÃES
S/C LTDA / 34 - 3 - 7 - 1 / 331.17 /
2011 - 90

MAGALHÃES E MAGALHÃES
S/C LTDA / 34 - 10 - 20 - 1 / 331.17
/ 2011 - 91

ROSELI DE PAULA / 36 - 40 - 5
- 1 / 187.66 / 2011 - 92

TERESINHA MENDES DE
FARIA / 36 - 40 - 7 - 1 / 187.66 /
2011 - 93

JOILTON VIDAL ROJAS E
OUTRO / 38 - 35 - 4 - 1 / 385.44 /
2011 - 94

ELEN ROSE ALVAREZ / 7 - 59 -
10 - 1 / 1308.45 / 2011 - 95

ELEN ROSE ALVAREZ / 7 - 59 -
20 - 1 / 607.15 / 2011 - 96

ANTONIO JEFERSON GOMES /
21 - 60 - 13 - 1 / 331.17 / 2011 - 97

CLAUDIA HELENA
RODRIGUES GOMES / 21 - 60 - 14
- 1 / 331.17 / 2011 - 98

Willian Feldberg Karp
Diretor do Depto. de Meio
Ambiente, Agricultura e
Abastecimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE SAÚDE

PLANO DE CONTINGÊNCIA
CONTRA A DENGUE
2011 / 2012

·Considerando a ocorrência da
Dengue no Estado de São Paulo,
desde 1987,

·Considerando a possibilidade de
aparecimento de formas graves da
doença,

·Considerando a necessidade de:
evitar a ocorrência das infecções
pelo vírus da dengue em áreas livres
de circulação, detectar
precocemente as epidemias,
controlar as epidemias em curso,
reduzir o risco de transmissão da
dengue nas áreas endêmicas, reduzir
a letalidade de Febre Hemorrágica da
Dengue (FHD) e a Síndrome do
Choque por Dengue (SCD), mediante
diagnóstico precoce e tratamento
oportuno e adequado, reduzir a

letalidade da doença em 50%
anualmente até atingir 1%, garantir
fluxo imediato de informação dos
suspeitos de dengue entre as
vigilâncias municipais e seus serviços
de controle de vetores, grupos de
vigilância estadual e SUCEN
regionais que necessitem de
serviços complementares do estado,
garantir preenchimento diário do
SINAN pelos serviços de vigilância
municipal dos suspeitos de dengue,

·Considerando que cabe ao Sistema
Único de Saúde local organizar os
serviços de vigilância e controle do
vetor, de vigilância epidemiológica
e assistenciais para minimizar ou
eliminar os riscos existentes,

·Considerando que o
enfrentamento da epidemia de
dengue envolve a ação coordenada
de diversos setores

Resolve:

Art. 1º - Fica instituído o Plano
de Intensificação/Contingência de
Assistência, Vigilância e Controle da
Dengue 2011-2012.

Art. 2º - O plano a que se refere o
art. 1º define-se como um conjunto
de atividades relacionadas à
vigilância epidemiológica e
entomológica, controle da
população do vetor e assistência
médica, cuja intensificação e
integração devem resultar em maior
eficiência e eficácia no controle da
dengue no município.

– As áreas incluídas no referido
plano são:

I – Vigilância Epidemiológica
II – Centro de Controle de
Zoonoses
III – Vigilância Sanitária
IV – Unidades Básicas de Saúde
V – Unidades de Saúde da Família
VI – Assistência Laboratorial
VII – Assistência Ambulatorial e
Pronto Atendimento
VIII – Assistência Hospitalar

Será instituída a SALA DE
SITUAÇÃO MUNICIPAL, com os
setores envolvidos no Plano, e outros
que se fizerem necessários.

Art. 3º - As Unidades Básicas,
Unidades de Saúde da Família,
Assistência Laboratorial,
Assistência Ambulatorial (pública e
privada), Pronto Atendimento e
Assistência Hospitalar (pública e
privada) são responsáveis pela
suspeita e notificação da doença à
vigilância epidemiológica e pela
assistência médica ao suspeito de
acordo com estadiamento de risco
constante no Protocolo de
Atendimento dos Casos Suspeitos
de Dengue (Anexo I).

·Observação: elaborado cartaz com
Classificação de Risco para Prioridade
de Atendimento, distribuído a todos
os serviços de saúde.

Art. 4º - À Vigilância
Epidemiológica cabe atuar, nos
termos descritos no Anexo II desta
portaria.

Art. 5º – Ao Laboratório
Municipal Dr Manoel A. A. de Godoy
cabe atuar nos termos preconizados
no Anexo III.

Art. 6º - Ao Centro de Controle
de Zoonoses e equipe de Vigilância
Ambiental cabe avaliar
trimestralmente o Índice de
Infestação do *Aedes aegypti*, nas
áreas urbanas do município; e
implementar oportunamente as
ações de controle vetorial a partir
da notificação de casos suspeitos,
consoante ao Anexo IV - Plano de
Contingência Vetorial da Dengue.

Art. 7º - À Vigilância Sanitária
cabe a intervenção nos ambientes
propícios à proliferação do vetor
Aedes aegypti, buscando eliminar ou
minimizar possíveis fatores de risco,
adotando as medidas contidas na
portaria número 2.142/GM de 09 de
outubro de 2008.

Art. 8º - O atendimento ao
paciente seguirá o fluxo estabelecido
no sistema de referência municipal
e regional, conforme o anexo V.

Art. 9º - Os profissionais que
prestam serviço na rede municipal
de saúde ficam convocados a
participar de capacitação,
apresentada no Anexo VI, destinada
a garantir a efetiva implantação do
Plano de Intensificação de
Assistência, Vigilância e Controle da
Dengue 2010-2011, nas datas,
horários e locais definidos no referido
anexo.

Art. 10º - O acompanhamento,
revisões do plano e a solicitação
dos ajustes necessários serão
realizados pela Vigilância
Epidemiológica.

Art. 11º – A população em geral
deve manter suas residências sem
criadouros para o mosquito da
Dengue e deve cooperar com os
profissionais da área da saúde, que
exercem a função de educação,
orientação, controle de vetores e
vigilância em saúde.

Art. 12º - Esta portaria entra em
vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João
da Boa Vista, aos
.....

ANEXO I - PROTOCOLO DE
ATENDIMENTO DOS CASOS
SUSPEITOS DE DENGUE

1- Definição de caso suspeito:

·**DENGUE CLÁSSICO:** Febre com duração de 2-7 dias, acompanhada de pelo menos dois dos seguintes sintomas: cefaléia, artralgia, dor retro-orbital, mialgia, exantema, prostração.

·**FEBRE HEMORRÁGICA DA DENGUE (FHD):** Febre com duração de 2-7 dias, acompanhada de pelo menos dois dos seguintes sintomas: cefaléia, artralgia, dor retro-orbital, mialgia, exantema, prostração e com pelo menos 1 manifestação hemorrágica ou sinal de alerta da relação abaixo:

- Dor abdominal
- Hipotensão postural
- Pulso filiforme
- Cianose
- Hepatomegalia dolorosa
- Derrames cavitários
- Manifestações hemorrágicas e/ou Prova do Laço positivo (PL+)
- Hemoconcentração
- Agitação e/ou letargia
- Vômitos
- Lipotimia (desmaio)
- Sudorese

·**DENGUE COM COMPLICAÇÃO:** Todo caso que não se enquadra nos critérios de FHD e quando a classificação de Dengue clássico é insatisfatória:

A presença de quaisquer destes itens caracteriza o quadro de Dengue com Complicações: alterações neurológicas, disfunção cardiorrespiratória, insuficiência hepática, plaquetopenia inferior a 50.000/mm3, hemorragia digestiva, leucopenia global inferior a 1.000/mm3, óbito, delírio, coma, depressão, irritabilidade, psicose maníaca, convulsão, paresias, paralisias, encefalite, podem aparecer no decorrer do estado febril ou após.

2 – Atendimento

- Anamnese;
- Exame físico;
- Observar:
- Cronologia da sintomatologia
- Pesquisa de **sinais de alerta:**
- Dor abdominal
- Hipotensão postural
- Pulso filiforme, cianose
- Hepatomegalia dolorosa
- Derrames cavitários
- Manifestações hemorrágicas e/ou

Prova do Laço + (PL+)

- Hemoconcentração
- Agitação e/ou letargia
- Vômitos
- Lipotimia
- Sudorese
- Co-morbidades;
- Situação epidemiológica;
- Frequência respiratória;
- Hepatomegalia;
- Pressão arterial e pulso:
- pressão arterial sentado OU deitado;

-pressão arterial em pé.

PROVA DO LAÇO:

Atenção para pacientes com tendência para hemorragia espontânea.

Em todos os pacientes sem hemorragia espontânea: medir pressão arterial (PA) do paciente, calcular a média da PA e manter o manguito até o valor da pressão média (por 5 minutos para adultos e por 3 minutos para crianças). A prova será positiva, quando o número de petéquias abaixo do manguito for maior ou igual a 20 para adultos e 10 ou mais para crianças (as petéquias deverão ser verificadas em qualquer região abaixo do manguito e após a realização da prova).

3 - Estadiamento da doença

Grupo A: Ausência de manifestações hemorrágicas e de sinais de alerta:

- Hemograma (Hemoglobina, Hematócrito, Plaquetas e Leucócitos)
- Se hemograma alterado - GRUPO B;
- Se hemograma normal seguir a seguinte conduta: Hidratação oral 60-80 ml/Kg/dia (1/3 do volume com Soro Reidratação Oral, o restante com líquidos caseiros).
- Sintomáticos (anti-térmico, analgésico)
- Orientação - (retorno imediato ao identificar sinais de alerta).
- Retorno no 3º dia da febre para todos os suspeitos
- Pesquisa de NS1: deverão ser coletadas para suspeitos de dengue até o 3º dia do início dos sintomas (casos graves e/ou óbitos com necessidade de implementação de isolamento viral).

- Sorologia para Dengue no 6º dia após início sintomas
- Em período não epidêmico, para todos os casos;
- Em período epidêmico seguir as orientações do Programa de Vigilância do Estado de São Paulo.
- Hematócrito e plaquetas (especial atenção para idosos, grávidas, diabéticos, Hipertensão arterial sistêmica, asma, doenças auto-imune, renal, hematológicas, ácido-péptica).

Grupo B: Hemorragias induzidas ou espontâneas sem repercussão hemodinâmicas e sem sinais de alerta:

- Hemograma (Hemoglobina, Hematócrito, Plaquetas e Leucócitos)**
- Se Hemograma Normal - Conduta GRUPO A;
- Se Hemograma Alterado, seguir conforme quadros abaixo:

Hemograma Alterado 1	
Parâmetro	Conduta
- Hematócrito: aumentado em até 10% acima do valor basal ou, na ausência destes, as seguintes faixas de valores: · criança: >= 38% e < = 42% · mulher: >= 40% e < = 44% · homem: >= 45% e < = 50% ·Plaquetas: 50.000-100.000 cel/mm3 ·Leucopenia < 1.000 cel/mm3	.Tratamento Ambulatorial .Hidratação parenteral e/ou oral 60-80 ml/Kg/dia (1/3 solução salina) .Sintomáticos (anti-térmico, analgésico) .Orientar sobre os sinais de alerta .Retorno para avaliação em 24 horas (reestadiar)

Hemograma Alterado 2	
Parâmetro	Conduta
- Hematócrito aumentado em mais de 10% acima do valor basal ou, na ausência destes, os seguintes valores: · criança: >= 42% · mulher: >= 44% · homem: >= 50% ·Plaquetas < = 50.000 cel/mm3	.Leito de observação. .Hidratação parenteral e/ou oral 60-80 ml/Kg/dia (1/3 solução salina nas primeiras 4-6 horas) - Supervisionada .Sintomáticos .Reavaliação clínica e de Hematócrito

- Apos conduta:
- Se houver melhora - Retornar a conduta do GRUPO A
- Se **Não** houver melhora - conduta do GRUPO C
- Pesquisa de NS1: deverão ser coletadas para suspeitos de dengue até o 3º dia do início dos sintomas (casos graves e/ou óbitos com necessidade de implementação de isolamento viral).
- Sorologia para Dengue no 6º dia após início sintomas

- Grupo C/D: Sinais de alerta, choque*, manifestações hemorrágicas presentes ou não:
- Coletar exames específicos: Sorologia, isolamento para dengue;
- Pesquisa de NS1: deverão ser coletadas para suspeitos de dengue até o 3º dia do início dos sintomas (casos graves e/ou óbitos com necessidade de implementação de isolamento viral).
- Inespecíficos: Hemograma, outro a depender (gasometria,

- transaminases, albumina, Rx tórax, ultra-sonografia);
- Iniciar hidratação imediata independente do local de atendimento;
- Leito de observação ou hospitalar;
- Hidratação parenteral 25 ml/Kg/ Soro Fisiológico 0,9% de 3-4 h;
- Reavaliação clínica e de Hematócrito após 4 h plaquetas após 12 h;
- Monitorização (diurese, Pressão Arterial, outros sinais de choque).

Paciente sem hipotensão arterial (grupo C)	Melhora clínica e laboratorial			
	Sim	Não		
- Leito de observação ou hospitalar - Hidratação parenteral 25 ml/Kg/ SF 0,9% de 3-4 h - Reavaliação clínica e de Hematócrito após 4 h e plaquetas após 12 h	Manutenção 25 ml/Kg por mais 8-12 h, depois tratamento ambulatorial - retorno em 24 h	Repetir conduta até 3 vezes		
		<table><tr><th>Melhora Sim</th><th>Não</th></tr><tr><td>manutenção 25 ml/Kg por mais 8-12 h</td><td>conduta do GRUPO D</td></tr></table>	Melhora Sim	Não
Melhora Sim	Não			
manutenção 25 ml/Kg por mais 8-12 h	conduta do GRUPO D			

Paciente com hipotensão arterial e ou sinais de choque* (Grupo D)	Melhora Sim	Não
- Leito de observação ou hospitalar - Expansão com 20ml/Kg/h Soro Fisiológico 0,9% (até 3 vezes) - Reavaliação clínica (30') e de Hematócrito após 2 h e plaquetas após 12h . - Monitorização (diurese, Pressão Arterial, outros sinais de choque) - Sintomáticos	Condução do GRUPO C	-Avaliar hemoconcentração -Hematócrito em alta e choque após hidratação adequada: utilizar expansores plasmáticos (colóides sintéticos 10 ml/Kg/h) ou albumina 3 ml/Kg/h. -Hematócrito em baixa e choque: (investigar sangramentos) se necessário, transfundir concentrado de hemácias -Hematócrito (hiper-hidratação)

* sinais de choque

- Hipotensão arterial
- Pressão arterial convergente (PA diferencial < 20 mmHg)
- Extremidades frias, cianose
- Pulso rápido e fino

-Enchimento capilar lento (> 2 segundos)

4 – Todas as Unidades de Saúde estarão equipadas com:

- hidratação oral;
- esfigmomanômetros, 01 no mínimo, modelo adulto, infantil e de obesos.
- cartão de acompanhamento do paciente (figura 01);
- outros equipamentos que se fizerem necessários.

figura 01 – cartão de acompanhamento de paciente suspeito de dengue:

Procure a Unidade de Saúde mais próxima de sua residência ou a Unidade de Referência indicada em seu cartão caso apareça um ou mais dos seguintes SINAIS DE ALERTA:

- Diminuição repentina da febre
- Dor muito forte na barriga
- Sangramento de nariz, boca ou outros tipos de hemorragias
- Tontura quando muda de posição (deitar/sentar/levantar)
- Diminuição do volume da urina
- Vômitos frequentes ou com sangue
- Dificuldade de respirar
- Agitação ou muita sonolência
- Suor frio
- Pontos ou manchas vermelhas ou roxas na pele

Recomendações:

- Tomar muito líquido: água, suco de frutas, soro caseiro, sopas, leite, chá e água de coco.
- Permanecer em repouso.
- As mulheres com dengue devem continuar a amamentação.

Soro caseiro

Sal de cozinha	_____	1 colher (café)
Açúcar	_____	2 colheres (sopa)
Água potável	_____	1 litro

Unidade de Referência

SUS

CARTÃO DO USUÁRIO

ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL – DENGUE

Nome completo: _____

Nome da mãe: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Endereço: _____

Unidade de Saúde

Apresente este cartão sempre que retornar à Unidade de Saúde

Data do início dos sintomas ____/____/____

Notificação ☐ Sim ☐ Não

1.ª Coleta de Exames

☐ Hematócrito em ____/____ Resultado: _____ %

☐ Plaquetas em ____/____ Resultado: _____ .000 mm³

☐ Sorologia em ____/____ Resultado: _____

2.ª Coleta de Exames

☐ Hematócrito em ____/____ Resultado: _____ %

☐ Plaquetas em ____/____ Resultado: _____ .000 mm³

☐ Sorologia em ____/____ Resultado: _____

3.ª Coleta de Exames

☐ Hematócrito em ____/____ Resultado: _____ %

☐ Plaquetas em ____/____ Resultado: _____ .000 mm³

☐ Sorologia em ____/____ Resultado: _____

Controle de Sinais Vitais

	1.º dia	2.º dia	3.º dia	4.º dia	5.º dia	6.º dia	7.º dia
PA mmHg (em pé)							
PA mmHg (deitado)							
Temp. Axilar °C							

Informações complementares

ANEXO II – MEDIDAS DESTINADAS A INTENSIFICAR A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA DENGUE

1- Suspeita de caso de dengue

- Investigar o caso (no serviço em que o paciente estiver sendo atendido) com preenchimento de formulário próprio para determinar o local provável de infecção (LPI);
- Pesquisa de NS1: deverão ser coletadas para suspeitos de dengue até o 3º dia do início dos sintomas (casos graves e/ou óbitos com necessidade de implementação de isolamento viral).
- Proceder à coleta de sangue, a partir do 6º dia de doença, para a realização de exame sorológico.
- Garantir a qualidade da

notificação com o preenchimento das seguintes informações:

- data dos primeiros sintomas;
- data da coleta da sorologia;
- local provável de infecção (endereço completo, com referências e telefone de contato).

2 - Isolamento Viral para Diagnóstico do Sorotipo Circulante

- O isolamento viral respeitará o preconizado pela Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo.
- Deverá ser coletada amostra de sangue de casos suspeitos de Dengue, até o 3º dia da doença. (NS1).
- Estas amostras deverão ser encaminhadas, acompanhadas das papeletas corretamente preenchidas e transportadas de acordo com as

normas preconizadas, ao Instituto Adolfo Lutz.

3 - Fluxo de Notificação

3.1 – Notificação de Suspeito de Dengue Hemorrágico e/ou Dengue com complicações:

O paciente sob suspeita de Dengue Hemorrágico e/ou Dengue com complicação deve ser notificado imediatamente, PELO HOSPITAL ONDE ESTIVER INTERNADO e/ou outro serviço que estiver realizando o atendimento, com envio da Ficha de Investigação Epidemiológica com os dados clínicos e laboratoriais inespecíficos preenchidos.

Deverá ser coletado sangue para realização de hemograma completo,

(com contagem de plaquetas) e exames específicos de dengue como sorologia e isolamento viral, independente do dia de doença. As amostras deverão ser encaminhadas ao Laboratório Municipal, para posterior envio ao Instituto Adolfo Lutz.

3.2 - Notificação de casos suspeitos para a Vigilância Epidemiológica

As unidades notificarão, pela via mais rápida disponível, os casos suspeitos à Vigilância Epidemiológica.

3.3 - Notificação de casos suspeitos em Unidades de Saúde particulares para a Vigilância Epidemiológica

O fluxo de notificação das unidades privadas no município se dará da seguinte forma:

Considerando que a notificação de casos suspeitos de Dengue é obrigatória, o profissional de saúde (hospitais, laboratórios de análises clínicas, consultórios médicos, farmácias entre outros), deverá encaminhar a notificação à Vigilância Epidemiológica do município sito a Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, 1520, S. Edwirges, fone: 3634-8114 OU 3634-8115.

3.4 - Agilizar a Informação

Para que o sistema seja ágil, é fundamental que as informações sejam rapidamente digitadas no SINANNET—todo caso notificado será realizada a transferência de lote.

3.5 - Retorno dos resultados da sorologia para as Unidades de Saúde

Os resultados recebidos serão enviados para as Unidades de Saúde através do carro correio.

Em caso suspeito de dengue, a Busca Ativa de casos secundários será realizada pela equipe de Vigilância Ambiental, através da ficha de NOTIFICAÇÃO RÁPIDA. Essa notificação rápida (NR) será entregue ao Coordenador Municipal do Programa que desencadeará as ações de investigação necessária.

Caso a equipe de Vigilância Ambiental encontre novos suspeitos, estes serão encaminhados às unidades de saúde para preenchimento da ficha, orientação sobre a doença e coleta de exames e agendamento de retorno para acompanhamento do caso. A notificação do suspeito (através de impresso próprio elaborado pelo setor de vigilância ambiental) será encaminhado para Vigilância Epidemiológica para acompanhamento do caso junto as Unidades de Saúde.

ANEXO III – LABORATÓRIO

Ao Laboratório Municipal Dr. Manoel Adriano Andrade Godoy cabe a realização dos exames preconizados, nos prazos adequados ao pronto atendimento, diagnóstico e tratamento do paciente.

A – HEMOGRAMA

Local: Laboratório Municipal Dr. Manoel Adriano Andrade Godoy,
Rua da Saudade, s/n, Vila Conrado.
Fone: (19) 3623-5955

1 - Fluxo da solicitação:

·O hemograma deverá ser solicitado pelo médico ou enfermeiro do estabelecimento de saúde que está fazendo atendimento ao paciente, observando o preenchimento correto da solicitação do exame, incluindo a suspeita clínica e o estadiamento da doença (A ou B).

·Encaminhar o material juntamente com a solicitação no malote diário. Após o envio do malote, caso seja necessário, o material deverá ser coletado e o responsável pela unidade deverá providenciar o pedido de transporte do material até o laboratório.

2 - Tempo de processamento:

O Hemograma deverá ser processado no prazo de 24 horas para estadiamento A e 4 horas para estadiamento B.

3 - Fluxo de resultado:

Será encaminhado à Unidade de Saúde solicitante, através de (telefone, fax, internet ou outro meio rápido).

Também serão garantidos outros exames de interesse para atenção ao paciente, com a agilidade necessária ao acompanhamento do tratamento do paciente: (tais como: Albumina, Uréia, Creatinina, Sódio, Potássio, Glicemia, Enzimas Hepáticas, Urina entre outros).

B – SOROLOGIA PARA DENGUE

Local: Laboratório Municipal Dr. Manoel Adriano Andrade Godoy,
Rua da Saudade, s/n, Vila Conrado.
Fone: (19) 3623-5955

O material será recebido e/ou coletado quando necessário, e encaminhado ao Instituto Adolpho Lutz para realização do exame.

1 – Fluxo da Solicitação:

·A sorologia deverá ser solicitada pelo médico ou enfermeiro do estabelecimento de saúde que está fazendo atendimento ao paciente, observando o preenchimento correto da solicitação do exame, incluindo a data do início dos sintomas e a suspeita clínica.

·Encaminhar o material juntamente com a solicitação no malote diário. Após o envio do malote, caso seja necessário, o material deverá ser coletado e o responsável pela unidade deverá providenciar o encaminhamento do material ao laboratório junto ao Setor de Transporte.

2 – Coleta da Amostra

·Colher 5 a 10 ml de sangue em tubo sem anticoagulante ou conservante;

·Se for centrifugar, deixar à temperatura ambiente por 20 a 30

minutos e centrifugar a 1500 RPM por 10 minutos. O soro obtido deve ser separado do coágulo e acondicionado em tubo ou frasco adequado, rotulado e armazenado em geladeira até o envio ao laboratório, no máximo em 24 horas. Caso contrário deverá ser congelado a - 20°C até o momento do envio;

·Se não for possível centrifugar, deixar o sangue colhido em temperatura ambiente por 2 horas para retração do coágulo e separação do soro. Se não for enviado no mesmo dia ao laboratório, manter na geladeira. É aconselhável que a remessa seja feita em 24 a 48 horas;

·**Em hipótese alguma o sangue deve ser congelado para não ocorrer hemólise, que pode mascarar o resultado da sorologia;**

·Tubo identificado com nome do paciente e nº do SINAN;

·Conservação: o soro deve ser conservado em geladeira por 24 horas ou em congelador;

·Transporte: as amostras deverão ser transportadas em isopor com gelo.

3 – Data da Coleta

·A amostra de sorologia será colhida a partir do 6º DIA DO INÍCIO DOS SINTOMAS;

·Pesquisa de NS1: deverão ser coletadas para suspeitos de dengue até o 3º dia do início dos sintomas (casos graves e/ou óbitos com necessidade de implementação de isolamento viral).

4 – Ficha para Solicitação da Sorologia para Dengue

Orientação no preenchimento: letra legível (nome completo do paciente, data da coleta, data do início dos sintomas e nome completo da unidade requisitante).

5 – Fluxo entre o Laboratório e as Unidades de Saúde

·**5.1.** Funcionário da Unidade encaminha as requisições dentro da pasta de exames da sua Unidade de Saúde para o Laboratório Municipal;

·**5.2.** Funcionário do Laboratório recebe o material, processa e providencia o encaminhamento para a realização do exame no IAL.

·**5.3.** Após atingir 300 positivos por 100.000 (aproximadamente 240 positivos para população de São João) o IAL deixará de realizar os exames, quando então o município passará a fazer o diagnóstico clínico-epidemiológico.

6 – Observações:

Amostras colhidas com menos de 6 dias do início dos sintomas não

serão processadas pela técnica de MAC-ELISA.

·Amostras com identificação constante no tubo diferente daquela constante na requisição, não serão processadas.

·Informações complementares poderão ser obtidas no Laboratório Municipal Dr. Manoel Adriano Andrade Godoy sito a Rua da Saudade, s/n, Vila Conrado, fone: (19) 3623-5955.

Recursos Humanos – Descrito no Anexo VII.**ANEXO IV - PLANO DE CONTINGÊNCIA VETORIAL DA DENGUE**

O Plano de Contingência Vetorial da Dengue propõe três ações a serem desenvolvidas:

1. Ação Municipal de Intensificação de Ações de Controle:

Intensificação das atividades de vistoria completa e controle nos imóveis para eliminação das formas imaturas (ovos e larvas) direcionadas para as áreas/setores mais problemáticos de infestação do *Aedes aegypti*.

1.1.Estratégia:

·Atuação no período menos favorável à proliferação do vetor de forma a reduzir ao máximo a oferta de criadouros.

·Medidas educativas a população, eliminação física ou tratamento dos recipientes encontrados.

·Aplicação dos recursos estabelecidos no documento “Programa Nacional de Controle da Dengue – Amparo Legal à execução das ações de campo: imóveis fechados, abandonados ou com acesso não permitido pelo morador”, do Ministério da Saúde, para solução das pendências, bem como na aplicação do Código Sanitário para adequação das condições sanitárias dos imóveis.

1.2. Metas:

·Ação Municipal de Intensificação de Ações de Controle

·Cobertura em 80% dos imóveis programados para vistoria completa e controle.

·Reduzir a pendência a menos de 15% na atividade casa a casa.

·Reduzir o Índice Predial a menos de 1%.

2. Ação para Controle de Epidemia:

Atuação imediata da equipe de Vigilância Ambiental, realizando as atividades estabelecidas para controle do vetor, de forma oportuna, em situações de transmissão desencadeada ou com risco de transmissão.

2.1. Estratégia:

·Equipes especialmente estruturadas para atuação macro-regional em municípios onde não houve interrupção na transmissão de dengue. (SUCEN);

·Atividades de controle em caráter emergencial visando a eliminação das

formas imaturas (ovos e larvas), com controle de todos os criadouros encontrados tanto no intra como no peridomicílio, adoção de medidas de controle mecânico de rápida execução durante a vistoria, aplicação de larvicida em todos os recipientes que não puderem ser protegidos por medidas de controle mecânico e na aplicação de inseticida de casa a casa com atomizador portátil, a ultra baixo volume – UBV.

2.2. Metas:

Ação para Controle de Epidemia

·Realizar 100% das atividades de bloqueio/controle de criadouros e bloqueio/nebulização, de forma oportuna;

·Reduzir a praticamente zero a infestação em 100% de Pontos Estratégicos (PE's), Imóveis Especiais (IE's) localizados em áreas de transmissão;

·Estabelecer mecanismo institucional que garanta atuação integrada da Vigilância Sanitária (VISA) em 100% dos PE's e IE's nas áreas de transmissão de dengue, de acordo com o Código Sanitário;

·Aplicar os recursos estabelecidos no documento “Programa Nacional de Controle da Dengue – Amparo legal à execução das ações de campo: imóveis fechados, abandonados ou com acesso não permitido pelo morador”, do Ministério da Saúde, para solução das pendências.

3. Ações Integradas de Educação em Saúde, Comunicação e Mobilização Social:

Ações de envolvimento da população geral e representações estruturadas para a efetiva participação nas ações propostas.

3.1. Estratégia de Comunicação:

·Implementar Plano de Comunicação e Mobilização Social articulado (estado e município) para dar visibilidade às ações propostas e manter a população sensibilizada para a dengue durante o período inter-epidêmico;

·Divulgação dos indicadores entomológicos e epidemiológicos em caráter sistemático;

·Divulgação imediata das coberturas mensais das metas atingidas em PE's e IE's e casa a casa;

·Inserir conteúdos de prevenção e controle da dengue na mídia local e regional.

3.2. Metas:

Ações Integradas de Educação em Saúde, Comunicação e Mobilização Social:

·Execução de 100% das atividades previstas no Plano de Comunicação e Mobilização;

·Executar no mínimo, 01 ação para solução de problemáticas específicas.

ANEXO V – SISTEMA DE REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA AOS SUSPEITOS DE DENGUE

·Todas as Unidades Básicas de Saúde, PSF e Pronto Socorro estarão organizadas para atender os suspeitos de Dengue de estadiamento A;

·As Unidades de Saúde e Pronto-Socorro, além do atendimento aos pacientes de estadiamento A, atenderão pacientes de estadiamento B.

·O Pronto Socorro Municipal, com funcionamento 24 horas, receberá todos os suspeitos encaminhados das UIS e PSF, a partir das 15:00 horas;

·Os pacientes de estadiamento C e D serão encaminhados para a Santa Casa de Misericórdia “D. Carolina Malheiros” (SUS e Plano Santa Casa Saúde) e/ou Hospital e Maternidade UNIMED (Plano UNIMED).

ANEXO VI - PLANO DE INTENSIFICAÇÃO DE ASSISTENCIA, VIGILANCIA E CONTROLE DA DENGUE 2011-2012 - CURSO DE CAPACITAÇÃO

Objetivo:

·Assegurar o registro dos casos (notificações compulsórias) e avaliações da informação em tempo hábil;

·Divulgar os protocolos clínicos de diagnóstico e tratamento, (cartilha, cartazes e cartão de acompanhamento na rede pública e privada);

·Implantar cartilha e cartão de acompanhamento do paciente na rede pública e privada;

·Capacitar profissionais envolvidos na atenção aos pacientes com dengue, visando à melhoria da qualidade da assistência e redução da taxa de letalidade das formas graves dessa doença;

·Garantir fluxo com maior agilidade dos resultados laboratoriais Na situação não epidêmica, o diagnóstico de todos os casos é importante, para que um aumento no número de casos seja detectado precocemente e medidas de controle sejam oportunamente implementadas;

·Destina-se a instrumentalizar os profissionais da saúde, da rede pública e privada, para que possam atuar em sua realidade, contribuindo para execução do Plano de Contingência;

·Capacitar profissionais, que terão a responsabilidade de atuar como multiplicadores, dentro das suas unidades, na transmissão de informações aos outros profissionais e funcionários existentes, que realizam o atendimento aos pacientes.

Os profissionais que trabalham no município serão convocados a participar.

O material a ser entregue aos convocados consta de:

- Plano de contingência
- Orientação técnica e fluxo para o diagnóstico sorológico da Dengue
- Fluxo para notificação dos casos suspeitos

Curso I

Público-alvo: Profissionais de medicina que prestam assistência aos pacientes com suspeita de dengue:

·Pronto Socorro - Treinamento individual a ser realizado pelo diretor clínico/médico responsável pelo Pré-posto(2010-2011-2012)

·Unidades de Saúde da Família – Treinamento dos médicos a ser realizado nas próprias unidades (ano de 2012 – novos médicos admitidos).Já realizado este treinamento em 2011.

·Unidades Básicas, Ambulatórios e Hospitais – Treinamento realizado em 2009, em duas turmas (manhã e tarde), na sala de reuniões do Departamento de Saúde, R. João Pessoa, 64, V. Loyola.

Turma A manhã – Data: 06/04/2009 - Horário: 8h00

Turma B tarde – Data: 06/04/2009 – Horário: 14h00

·Unidades Básicas, Ambulatórios e Hospitais – Treinamento realizado em 2011, em loco, do dia 26/01/2011 a 05/04/2011.

- Treinamento com os pediatras, em duas turmas, no auditório do Departamento Municipal de Saúde.
- Turma 1 – 21/02/2011
- Turma 2 – 28/02/2011

Novembro de 2011: Serão encaminhados novas orientações técnicas a todas UIS, PSFs, Ambulatórios, Pronto Socorro e Hospitais (CCIH, Responsável pelo Ambulatório, Diretor Clínico e Diretor Técnico, com visita do médico do Departamento Municipal de Saúde para esclarecimento de dúvidas e/ou novas orientações. Orientação individual para cada médico que presta assistência no Departamento Municipal de Saúde

Curso II

-Profissionais de enfermagem que prestam assistência aos pacientes com suspeita de dengue no Pronto Socorro, Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Saúde da Família, Centro de Especialidades, Ambulatórios e Hospitais.

Data: 07/04/2009 – 13:00 hs

· Treinamento com os Agentes Comunitários de Saúde, realizado através do NASF

Data: 09/09/2011

-Treinamento com ampla discussão sobre o Plano de Contingência Contra a Dengue 2011/2012 com os responsáveis da Atenção Básica para as devidas adequações do plano e reforço nas orientações da assistência e classificação de risco para prioridade de atendimento.

Data: 01/11/2011

- Discussão sobre o Plano de Contingência e Ações de Controle da Dengue com a Equipe de Vigilância Epidemiológica

Data: 03/11/2011

-Discussão sobre o Plano de Contingência e Ações de Controle da Dengue com a Equipe de Vigilância Ambiental e Controle da Dengue.

Data: 11/11/2011

Anexo VII DADOS COMPLEMENTARES PARA O PLANO DE CONTINGÊNCIA DA DENGUE

Situação:

ano	casos notificados	casos confirmados		casos confirmados por critério laboratorial	casos de DCC	Casos de FHD	óbitos	sorotipos isolados
		imp	aut					
2009	24	0	0	0	0	0	0	-
2010	121	20	05	25	0	0	0	-
2011	126	14	15	27	0	0	0	-

*até outubro

Infraestrutura de saúde existente:

Número de unidades de saúde: atenção

- primária, - 11
- secundária - 05
- terciária - 02

Veículos

- vigilância epidemiológica - 01
- controle de vetores - 06

Recursos humanos existentes e respectivo regime preponderante de vínculo empregatício:

Controle de vetores (S. Públicos estatutários)

- Agentes - 10
- Supervisores - 03
- Coordenador - 01

Vigilância epidemiológica (S. Públicos estatutários)

- Coordenadora - 01
- Médico clínico - 01
- Médico veterinário - 01
- Auxiliares de enfermagem - 03
- Visitadora sanitária - 01
- Assistente administrativo - 01

Entomologia (identificação larvas, adultos)
Não possui

Assistência UIS e Atenção Secundária (S. Públicos estatutários)

- Médicos - 50
- Enfermeiras - 21
- Auxiliares de Enfermagem – 106

Pronto Socorro Municipal

·Médicos – 20 (variável de acordo com o regime de plantões – CLT e Estatutários)
·Enfermeiras - 21
·Auxiliares de Enfermagem – 106

PSF (Celetistas terceirizados)

- Médicos - 15
- Enfermeiras - 11
- Auxiliares de Enfermagem - 18

Comunicação e mobilização (S.Publico Estatutário)

·**População:** 83.639 (ibge 2010)
·**urbana:** 80.302
·**rural** : 3.337

·**Número de imóveis existentes na área urbana** ; 37.670

·**Número de pontos estratégicos** (depósitos de ferros-velhos, cemitérios, etc.): 33

·**Imóveis especiais** : 32

Tabela: Casos de Dengue registrados no período de 2009 a 2011*

·Assessor de Comunicação - 01

Cobertura estratégia da Saúde da Família :

·38% das famílias do Município

Atenção Primária

·**Profissionais de saúde capacitados no diagnóstico e manejo dos pacientes com dengue:** Sim, cronograma descrito no plano

·**Classificação de risco está implantada:** Sim

·**Apoio laboratorial para os exames inespecíficos (hematócrito e**

contagem de plaquetas) Sim

·**Estrutura própria:** Sim - Laboratório Municipal Dr. Manoel A. Andrade Godoy

·**Permite atendimento imediato de eventuais aumento de demandas :** sim

·**Cartão de acompanhamento implantado nas unidades de saúde:** Sim

·**Quantitativos de insumos (medicamentos, soro fisiológico, etc.) para o período sazonal:** Suficiente para o início dos atendimentos.

Atenção secundária

·Pronto Socorro Municipal

Atenção terciária

·Santa Casa de Misericórdia
·Hospital e Maternidade Unimed

Combate ao vetor

·**Informar número de agentes efetivamente em campo para a realização das visitas domiciliares:** 10

·**Informar se existe integração de trabalho com agente comunitário de saúde:** Sim

·**Informar disponibilidade de material de campo para trabalho dos agentes (bolsa, fardamento, EPI etc.)** Sim

·**Informar disponibilidade de equipamentos de nebulização espacial :montado sobre veículo, portátil:** Sim, 02 portáteis

·Informar capacidade para realização do LIRAA e sua periodicidade: Sim, 2 vezes por ano

·Descrito no Plano de Contingência da Dengue

Anexo VIII

PLANILHA DE PREVISÃO PARA ATENDIMENTO À DENGUE São João da Boa Vista

Vigilância (Epidemiológica e Entomológica)

Casos totais em 2011	29
População	83.910
Incidência por 100.000 (dados até 31/10/2011)	34,5
Estimativas de casos (2% da população)	1678
Hemograma – Grupo A – 100% dos casos estimados	1678
Saches de sal para reidratação oral – 100% casos estimados + 50% do grupo B	1930
Hemograma – Grupo B – 30% dos casos estimados	504
Pacientes em leitos de observação 12 hs – Grupo B – 30% dos casos estimados	504
SF 0,9% para hidratação EV – 50% do Grupo B	252
Internação – Grupo C – 5% dos casos estimados	84
Hemograma – Grupo C – 5% dos casos estimados	84
Internação com UTI – Grupo D – 1% dos casos estimados	17
Hemograma Grupo D – 1% dos casos estimados	17
Cristalóides (litros) – 1 litro por caso de FHD e DCC (grupos C e D)	101
SF 0,9% - (litros) 80% dos cristalóides	80
Ringer lactato (litros) 20% dos cristalóides	21
Equipos – 100% dos cristalóides + SF 0,9% do grupo B	353
Jelco criança – 15% dos equipos	53
Jelco adulto – 85% dos equipos	300



PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

Anexo IX - Planilha de Organização de Serviços para o enfrentamento da Dengue

Nome do Coordenador do Plano de Enfrentamento do DRS XIV: _____

	População estimada 2011		83910	Nº ESTIMADO DE CASOS - 2012*:		839		
Nº DE LEITOS DE OBS.24 HORAS/DIA:	Nº DE LEITOS HOSPITALARES/DIA:	1	Nº DE LEITOS UTI/DIA:	0,3				
Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA	Nome do coordenador municipal: JORGE LUIZ PRANUVI VALOTA							
NOME DA UBS/ESF - GRUPO A	ENDEREÇO/TELEFONE			HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	Hemograma		Número de Profissionais treinados	
					Coleta na unidade	Coleta e realiza na unidade	Manejo (médicos)	Avaliação Risco (Enfermagem)
UIS DR. PAULO EMILIO OLIVEIRA AZEVEDO (JD. S. PAULO)	R. SANTA FILOMENA, 719 - JD. S. PAULO - (19)3633-7403			07H00 - 17H00	S	N	S	S
UIS DR. RAUL DE OLIVEIRA ANDRADE (DURVAL NICOLAU)	R. GUILHERME GUERREIRO S/N - J. DURVAL NICOLAU (19)3633 7408			07H00 - 17H00	S	N	S	S
UIS DR. DELVO DE OLIVEIRA WESTIN (ROSÁRIO)	R. PROF. FRANCISCO PASCHOAL, 260 - V. BANCÁRIA (19)3635 1727			07H00 - 17H00	S	N	S	S
UIS DR. ACIDINO DE ANDRADE (V. CONRADO)	R. CAROLINA MALHEIROS, 322 - V. CONRADO (19)3633 7499			07H00 - 17H00	S	N	S	S
UIS DR. AMADO G. DOS SANTOS (B. ALEGRE)	PRAÇA S. CRUZ, 26 - BAIRRO ALEGRE (19) 3633 2112			07H00 - 17H00	N	N	S	S
UIS DR. PAULO ROBERTO SORCI (PEDREGULHO)	PRAÇA BOM JESUS S/N - BAIRRO PEDREGULHO (19) 3625 1157			07H00 - 17H00	N	N	S	S
PSF DR. ERMELINDO A. ARRIGUCCI (V. VALENTIM)	R. ABILIO FERREIRA, 319 - V. VALENTIM (19) 3623 6183			07H00 - 17H00	S	N	S	S

PSF MARIA GABRIELA JUNQUEIRA VALIM (R. JAGUARI)	R. TABAPUÁ, 794 - R. JAGUARI (19) 3631 2215			07H00 - 17H00	S	N	S	S
PSF DR. ALEXIS HAKIN (DER)	R. JOAO MARCONDES NETO, 9 - JD. PROGRESSO (19)3631 1871			07H00 - 17H00	S	N	S	S
PSF DR. ANTENOR JOSE BERNARDES (J. YPÊ)	R. JOAO GARCIA RAMOS, S/N - J. DOS YPÊS (19)3633 7440			07H00 - 17H00	S	N	S	S
PSF DR. GERALDO PRADELA (S. ANTONIO)	R. LUIZ GAMBETA SARMENTO, 908 - S. ANTONIO (19) 3633 7410			07H00 - 17H00	S	N	S	S
NOME DA UNIDADE DE OBSERVAÇÃO (Até 24 h) - GRUPO B	ENDEREÇO/TELEFONE			HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	Coleta na unidade	Coleta e realiza na unidade	Manejo (médicos)	Avaliação Risco (Enfermagem)
PRONTO-SOCORRO MUNICIPAL DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS FILHO	R. DA SAUDADE, 25 - V. CONRADO (19) 3523 5000			24H	S(LAB)	S(LAB)	S	S
NOME DO HOSPITAL INTERNAÇÃO (Acima de 24 h) - GRUPO C	ENDEREÇO			TELEFONE	Coleta na unidade	Coleta e realiza na unidade	Manejo (médicos)	Avaliação Risco (Enfermagem)
SANTA CASA DE MISERICORDIA D. CAROLINA MALHEIROS	R. CAROLINA MALHEIROS, 92 - V. CONRADO			(19)3633 2222	S	S	S	S
HOSPITAL E MATERNIDADE UNIMED	R. ORLANDO FRACARI, 730 - RECANTO DO BOSQUE			(19)3634 2000	S	S	S	S
NOME DO HOSPITAL UTI ADULTO - GRUPO D	ENDEREÇO			TELEFONE	Coleta na unidade	Coleta e realiza na unidade	Manejo (médicos)	Avaliação Risco (Enfermagem)
SANTA CASA DE MISERICORDIA D. CAROLINA MALHEIROS	R. CAROLINA MALHEIROS, 92 - V. CONRADO			(19)3633 2222	S	S	S	S
HOSPITAL E MATERNIDADE UNIMED	R. ORLANDO FRACARI, 730 - RECANTO DO BOSQUE			(19)3634 2000	S	S	S	S
NOME DO HOSPITAL UTI PEDIÁTRICA - GRUPO D	ENDEREÇO			TELEFONE	Coleta na unidade	Coleta e realiza na unidade	Manejo (médicos)	Avaliação Risco (Enfermagem)
REFERENCIADO ATRAVÉS DA CENTRAL DE VAGAS					S/INF	S/INF	S/INF	S/INF

NOME DO LABORATÓRIO	ENDEREÇO			TELEFONE	Coleta na unidade	Coleta e realiza na unidade	Manejo (médicos)	Avaliação Risco (Enfermagem)
LABORATÓRIO MUNICIPAL DR. MANOEL ADRIANO ANDRADE GODOY	R. DA SAUDADE, 25 - V. CONRADO			(19)3633 2222	S	S	N	N
INSTITUTO ADOLFO LUTZ	CAMPINAS - SP			(19)3272 7977	S	S	S/INF	S/INF

Anexo X**PLANO DE INTENSIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DA DENGUE SES-SP 2011- 2012**

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BOA VISTA

3549102

AValiação da situação atual e adequação

ASPECTOS GERAIS DO PLANO	Situação 2011	Proposta de adequação para 2011-2012	Prazo para adequação
Plano elaborado por equipe intersetorial - técnicos representantes das áreas de vigilância epidemiológica, Vigilância entomológica / controle vetorial, assistência (atenção básica, assistência hospitalar, PACS/PSF) planejamento, avaliação, orçamento e finanças	OK, PLANO DE INTENSIFICAÇÃO DA DENGUE PUBLICADO	- REVISÃO DO PLANO - REFORÇO NAS ORIENTAÇÕES - PUBLICAÇÃO DO PLANO 2011/2012	PUBLICAR EM DEZEMBRO DE 2011
Grupo intersecretarial -secretaria da educação, obras , saneamento, meio ambiente entre outras	OK, BOM RELACIONAMENTO	SE NECESSÁRIO, PARTICIPAÇÃO DESTES SETORES NA SALA DE SITUAÇÃO	
Coordenador de Dengue -responsável pelo monitoramento e desenvolvimento das ações previstas no plano	SR. JORGE LUIS PRANUVI VALOTA	SR. JORGE LUIS PRANUVI VALOTA	
Implantação da sala de situação municipal	DISCUSSÃO E REUNIÃO SISTEMÁTICA DOS SETORES NO DMS E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS	DISCUSSÃO E REUNIÃO SISTEMÁTICA DOS SETORES NO DMS E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS	
Resposta Coordenada estabelecida- integração entre as áreas: .Vigilância epidemiológica - notificação oportuna, identificação do início de transmissão .Laboratórios - circulação viral, sorologia .Controle Vetorial - investigação das notificações para estratificação das áreas de risco .Assistência - fluxo oportuno das notificações e investigação de casos graves e óbitos .Integração com rede privada	SIM	SIM	
Integração com o nível regional para apoio técnico - DRS, Sucen regional , GVE, GVS, IAL	SIM	SIM	
Aprovação do Plano Municipal de Dengue no Conselho Municipal de Saúde e publicação	Foi Publicado - Portaria 5747 de 10 de 11 de 2010	- ENCAMINHADO PARA A PROXIMA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL - ENCAMINHAMENTO PARA PUBLICAÇÃO EM DEZEMBRO DE 2011 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
Divulgação do Plano para população	SIM, ATRAVÉS DAS UIS E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL	SIM, ATRAVÉS DAS UIS E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	Situação 2011	Proposta de adequação para 2011-2012	Prazo para adequação

nº de unidades de atenção básica (UBS, ESF)	11	12	
nº de unidades de atenção básica organizadas para situação de epidemia - atendimento por demanda espontânea, capacidade de hidratação, encaminhamento para referência dos casos dos Grupos B, C e D	11	12	
nº de unidades de atenção secundária (PS, UPA, PAM) organizadas para situação de epidemia - atendimento 24h, prioridade de atendimento para os casos dos Grupos B, C e D, capacidade de hidratação e realização de hemograma com resultado no mesmo dia, fluxo de encaminhamento para referência dos casos dos Grupos C e D	03 (1 PRONTO SOCORRO, 02 HOSPITAIS)	MANTER	
nº de unidades de atenção terciária organizadas para situação de epidemia - leitos de internação e UTI para os casos dos Grupos C e D, fluxo de referência estabelecido	02 (SANTA CASA, UNIMED)	MANTER	
nº de equipe de profissionais médicos capacitados para o Manejo Clínico da Dengue por unidade de atendimento	11	12	DEZEMBRO 2011
nº de equipe de profissionais de enfermagem capacitados para realizar avaliação de risco do suspeito de dengue por unidade de atendimento	11	12	DEZEMBRO 2011
Caracterização e operacionalização da rede laboratorial para exames inespecíficos (hemograma e outros) - unidades que realizam coleta e resultado em até 24 horas	03 (LAB. MUNICIPAL, S. CASA, UNIMED)	MANTER	
Caracterização e operacionalização da rede laboratorial para exames específicos (sorologia)	03 (IAL, S. CASA, UNIMED)	MANTER	
Descrição do fluxo de regulação do paciente na rede da assistência - carta de encaminhamento, carteira de acompanhamento da dengue	UIS; SE NECESSÁRIO PS, SE NECESSÁRIO INTERNAÇÃO	MANTER	
Estratégias adotadas em períodos epidêmicos - Descrição da acessibilidade dos pacientes na rede (horário de funcionamento ampliado, triagem e manejo clínico do paciente para redução do tempo de espera e disponibilidade de profissionais)	LABORATÓRIO COM HORÁRIO AMPLIADO, SE NECESSÁRIO (NÃO OCORREU 2010/2011) PRONTO SOCORRO--- IMPLANTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE RISCO COM CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE ENFERMEIROS	MANTER	
Integração com outros setores	SIM	MANTER	
Unidades de atendimento identificadas e divulgadas (Anexo IX)	SIM	SERÁ INCLUIDO O PSF DR. SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES (J. MAESTRO MOURÃO)	DEZEMBRO 2011
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Situação 2011	Proposta de adequação para 2011-2012	Prazo para adequação
Capacidade operacional - quantidade e capacitação da equipe técnica, estrutura física e operacional	DESCRITA NO ANEXO VII	MANTER	
Monitoramento da situação epidemiológica - alimentação e análise de banco de dados com divulgação das informações para os interessados em tempo oportuno	SIM	MANTER	
Integração da Vigilância epidemiológica com outros setores	SIM	MANTER	

Fluxo e agilidade de notificação dos casos suspeitos dos serviços de saúde para a VE e da VE para o Controle de Vetor	SIM (CARRO CORREIO)	MANTER	
Busca ativa de casos suspeitos	SIM (PARCERIA COM CCZ)	MANTER	
Investigação de casos graves e óbitos suspeitos de dengue, conforme protocolos do Ministério da Saúde	SIM (NÃO OCORREU)	SIM (CONTATO DIRETO E FREQUENTE COM A CCIH DOS HOSPITAIS - SANTA CASA/ UNIMED)	
CONTROLE VETORIAL E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Situação 2011	Proposta de adequação para 2011-2012	Prazo para adequação
Quantidade da equipe técnica de controle de vetor segundo função e contratação (permanente e temporário)	EQUIPE TECNICA PERMANENTE - 10 AGENTES - 3 SUPERVISORES ANEXO VII	EQUIPE TECNICA PERMANENTE - 12 AGENTES - 3 SUPERVISORES ANEXO VII	JANEIRO 2012
Equipe técnica de controle de vetor capacitada	EQUIPE TECNICA PERMANENTE - 10 AGENTES - 3 SUPERVISORES	EQUIPE TECNICA PERMANENTE - 12 AGENTES - 3 SUPERVISORES	NOVEMBRO 2011 JANEIRO 2012 – NOVOS AGENTES
Estrutura operacional do controle de vetor - nº e tipos de veículos	3 KOMBI 2 PICKUP	3 KOMBI 2 PICKUP 1 PICKUP CABINE DUPLA	
Estrutura operacional - nº e tipos de equipamentos de aplicação de inseticida	2 ATOMIZADORES COSTAIS MOTORIZADOS	2 ATOMIZADORES COSTAIS MOTORIZADOS ADEQUAÇÃO DO BICO ASPERSOR	JANEIRO 2012
Implantação do SISAWEB	SIM	MANTER	
Integração com as equipes PACS/ESF para a realização de visitas domiciliares de investigação de foco	SIM	MANTER	
Redução de pendências - estratégias diferenciadas que serão adotadas para redução de pendências (plantões em horários diferenciados e uso de amparo legal)	SIM, SE NECESSÁRIO	SIM, SE NECESSÁRIO, TRABALHO FORA DO HORARIO DE EXPEDIENTE NORMAL	
Implementação do Roteiro de Inspeção: Ações de Vigilância Sanitária para Controle da Dengue (Comunicado CVS nº 101 de 6/10/2011)	SIM	MANTER	
Implementação do Roteiro para Inspeção de Postos de coleta de resíduos não perigosos - Ecopontos (Comunicado CVS nº 162 de 29/07/2009)	NÃO EXISTEM	NÃO / PROCESSO DE DISCUSSÃO DE IMPLANTAÇÃO	
Integração do controle vetorial e vigilância sanitária com outros setores	SIM	MANTER	

EDUCAÇÃO EM SAÚDE, COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL	Situação 2011	Proposta de adequação para 2011-2012	Prazo para adequação
Educação - estratégia de ação, atividades prioritárias e público alvo	SIM /TRABALHO NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO /EVENTO DOMINGO FELIZ /PARTICIPAÇÃO NO PROJETO. ALPHA / PARCERIA COM CRECI PARA AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS FECHADOS	- SEMANA ESTADUAL DA DENGUE DE 21 A 25 DE NOVEMBRO, TRABALHO COM DEMONSTRAÇÃO ITINERANTE DAS CASAS INFLAVEIS COM CERTO / ERRADO DA DENGUE NOS PSF “RELEASE” PARA IMPRENSA DE TODAS AS ATIVIDADES REALIZADAS SOBRE A DENGUE NA SAÚDE, INCLUSIVE DIVULGAÇÃO DOS ÍNDICES DE INFESTAÇÃO “RELEASE” PARA CADA MÉDICO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE / CCIH DOS HOSPITAIS, AMBULATÓRIO, DIRETOR CLÍNICO E DIRETOR TÉCNICO, COM ORIENTAÇÕES, ÍNDICE DE INFESTAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE O ASSUNTO	
Comunicação - assessoria de imprensa preparada para resposta, porta voz, estratégia de mídia	SIM (SETOR DE COMUINCAÇÃO E EDUCAÇÃO)	- INFORMAÇÃO / DIVULGAÇÃO DE TODO O TRABALHO REALIZADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE: PUBLICAÇÃO MENSAL DO INFORMATIVO DA SAÚDE AOS 600 FUNCIONARIOS “RELEASE” PARA IMPRENSA	
Mobilização da população - estratégias de ações, atividades prioritárias, público alvo, setores sociais participantes	SIM - ATIVIDADES EM PARCERIA COM A PREFEITURA E ENTIDADES	MANTER TRABALHO NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO /EVENTO DOMINGO FELIZ /PARTICIPAÇÃO NO PROJETO. ALPHA / PARCERIA COM CRECI PARA AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS FECHADOS	
Integração com outros setores	SIM	SIM, PARTICIPAÇÃO NA SALA DE SITUAÇÃO MUNICIPAL	

**CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N.º 05/2009
Auxiliar Administrativo**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 05/2009 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
63º DENILSON FELISBERTO
–RG 34.121337-8

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e onze (26/12/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO (02)
Concurso Público 06/2011**

Considerando que houve questionamento sobre as Atribuições do cargo de Engenheiro Ambiental e de Fiscal Ambiental;

Considerando que houve a necessidade de solicitação de parecer do órgão competente para dirimir as dúvidas;

Considerando o parecer apresentado pelo referido órgão;

Considerando, ainda, que enquanto se aguardava tal parecer, as inscrições para o referido concurso público foram suspensas;

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por seu Prefeito Municipal que este subscreve, **TORNA PÚBLICA** a retificação do Edital de Abertura do Concurso Público 06/2011 para provimento do cargo de **Engenheiro Ambiental e Fiscal Ambiental** e toma outras providências.

No Anexo II

ONDE SE LÊ:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Descrição Sintética:
Desenvolver atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental do Estado de São Paulo e da União que visem à preservação da qualidade da água, do ar e do solo a partir do diagnóstico, manejo, controle e recuperação de ambientes urbanos e rurais.

Atribuições Típicas: Executar levantamentos, licenciamentos ambientais, caracterizar vegetação natural e fontes de poluição; realizar auditoria de conformidade legal, projetos, programas, estudos, vistorias e avaliações ambientais; atender a situações de emergência envolvendo acidentes ambientais; Participar junto à equipe técnica da

Agência Ambiental na avaliação de: efeitos da poluição por emissões gasosas, líquidas e resíduos sólidos, sistemas de controle de poluição ambiental; novas tecnologias para a redução da emissão de poluentes; Efetuar localização de empreendimentos em cartas/plantas planialtimétricas e no sistema informatizado de georeferenciamento; Realizar atendimento e orientações técnicas, referentes a procedimentos e processos de licenciamento ambiental; Identificar e caracterizar estágios de supressão de vegetação nativa em campo; realizar levantamento de fauna silvestre em campo; Atuar junto à equipe da Agência Ambiental na avaliação dos processos de licenciamento quando houver intervenções em APP – Área de Preservação Permanente e ou supressão de vegetação nativa; Analisar laudos de caracterização de vegetação e levantamento de fauna silvestre; avaliar os estudos ambientais, especialmente no que se referem aos potenciais efeitos ao meio físico e biótico, advindos da implantação e operação de empreendimentos que possam causar degradação e poluição ambiental; Contribuir para a obtenção de indicadores ambientais; Avaliar programas de mitigação, compensação e gestão ambiental; realizar vistorias em campo; Elaborar relatórios e pareceres técnicos; Participar de grupos internos e externos para estudos e elaboração/ revisão de normas técnicas e termos de referência; participar das ações de transferência de tecnologia e conhecimento; Executar tarefas afins.

FISCAL AMBIENTAL

Descrição Sintética: Fiscalizar, sob supervisão, o cumprimento das leis estaduais, federais e posturas municipais que regulam o meio ambiente, informando os resultados obtidos e propondo medidas, tais como: intimações, penalidades, , prorrogação de prazo; sempre justificando a proposta.

Atribuições Típicas:
Desenvolver atividades de fiscalização ambiental, tais como: regulação, controle, licenciamento e auditoria ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamentos dos recursos florestais, pesqueiros e faunísticos que visem à preservação da qualidade da água, do ar e do solo; Executar ações de preservação e/ou conservação de meio ambiente que propicie adequadas condições ao desenvolvimento do ecossistema em geral; Fiscalizar a qualidade das condições ambientais urbanas e rurais que gerem dano efetivo à saúde ou ponham em risco a segurança de sua população; Examinar os padrões de emissão de efluentes conforme normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT; Verificar a validade do licenciamento ambiental; Atender de forma efetiva as solicitações da comunidade quanto à existência de agravos ao meio ambiente, referente a corte, poda irregular , plantio e deposição de resíduos sólidos, resíduos verdes e resíduos da construção civil nas vias urbanas e rurais e logradouros públicos; Desenvolver educação ambiental de forma sistemática e abrangente a todos os segmentos da população; Executar tarefas afins.

LEIA SE:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Descrição Sintética: Desenvolver atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental do Estado de São Paulo e da União que visem à preservação da qualidade da água, do ar e do solo a partir do diagnóstico, manejo, controle e recuperação de ambientes urbanos e rurais.

Atribuições Típicas: Executar levantamentos, licenciamentos ambientais, caracterizar vegetação natural e fontes de poluição; realizar auditoria de conformidade legal, projetos, programas, estudos, vistorias e avaliações ambientais; atender a situações de emergência envolvendo acidentes ambientais; Participar junto à equipe técnica da Agência Ambiental na avaliação de efeitos da poluição por emissões gasosas, líquidas e resíduos sólidos, sistemas de controle de poluição ambiental, sistemas de gestão ambiental; novas tecnologias para a redução da emissão de poluentes; Efetuar localização de empreendimentos em cartas/plantas planialtimétricas e no sistema informatizado de georeferenciamento; Realizar atendimento e orientações técnicas, referentes a procedimentos e processos de licenciamento ambiental; Atuar junto à equipe da Agência Ambiental na avaliação dos processos de licenciamento quando houver intervenções em APP – Área de Preservação Permanente; avaliar os estudos ambientais, especialmente no que se referem aos potenciais efeitos ao meio físico e biótico, advindos da implantação e operação de empreendimentos que possam causar degradação e poluição ambiental; Contribuir para a obtenção de indicadores ambientais; Avaliar programas de mitigação, compensação e gestão ambiental; realizar vistorias em campo; Elaborar relatórios e pareceres técnicos; Participar de grupos internos e externos para estudos e elaboração/revisão de normas técnicas e termos de referência; participar das ações de transferência de tecnologia e conhecimento; Executar tarefas afins.

FISCAL AMBIENTAL

Descrição Sintética: Fiscalizar, sob supervisão, o cumprimento das leis estaduais, federais e posturas municipais que regulam o meio ambiente, informando os resultados obtidos e propondo medidas, tais como: intimações, penalidades, , prorrogação de prazo; sempre justificando a proposta.

Atribuições Típicas: Desenvolver atividades de fiscalização ambiental, tais como: regulação, controle, licenciamento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; Executar ações de preservação e/ou conservação de meio ambiente que

propicie adequadas condições ao desenvolvimento do ecossistema em geral; Fiscalizar a qualidade das condições ambientais urbanas e rurais que gerem dano efetivo à saúde ou ponham em risco a segurança de sua população; Examinar os padrões de emissão de efluentes conforme normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT; Verificar a validade do licenciamento ambiental; Atender de forma efetiva as solicitações da comunidade quanto à existência de agravos ao meio ambiente, referente a corte, poda irregular , plantio e deposição de resíduos sólidos, resíduos verdes e resíduos da construção civil nas vias urbanas e rurais e logradouros públicos; Desenvolver educação ambiental de forma sistemática e abrangente a todos os segmentos da população; Executar tarefas afins.

Torna público, ainda, que no período de **02 a 13 de janeiro de 2012**, serão aceitas novas inscrições para o referido concurso, sendo que as inscrições já **realizadas continuam válidas para todos os efeitos**.

As provas serão realizadas no dia 05 de fevereiro de 2012, às 08:00 horas no UNIFAE, sito no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15 - Bairro Santo André em São João da Boa Vista.

Os demais itens do respectivo edital permanecem inalterados.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e onze (23/12/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

WILLIAN FELDBERG KARP
Diretor do Departamento de Meio Ambiente

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N ° 11/2011 MÉDICO VETERINÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca A candidata aprovada no Processo Seletivo PMSJBV de nº 11/2011, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das

13:00 às 17:00h, para assumir a vaga temporária de **Médico Veterinário** . O período para o comparecimento é de 02/01/2012 à 04/01/2012.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistente da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

MÉDICO VETERINÁRIO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
1º - FERNANDA FOGAÇA LEME – 43.748.338-1

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e onze (27/12/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SILVIA MARIA R. TEIXEIRA VALOTA
Diretora do Depto. de Saúde

VÂNIA REGINA CROQUE MARCONDES
Diretora Substituta do Depto. de R. Humanos

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 03/2009
Professor de Apoio na Educação Básica – 40h

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público de nº 03/2009 para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/SEMANAIS, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 –Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA - 40 H/ SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO / NOME / RG
134º FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS – MG- 7.809.872
135º KARINA HELENA NICOLA – RG 41.658.152-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e onze (26/12/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 02/2011
Professor de Ensino Fundamental

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 02/2011, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumirem as vagas (temporárias) de Professor de Ensino Fundamental. O prazo para o comparecimento é de 02/01/2012 à 04/01/2012.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

02º FERNANDA BINELI LOPES ALVES – RG 28.811.964-2
31º THALITA CARLA MENATO SANTANA – RG 41.669.246-1
32º ROBERTA APOLINÁRIO DA SILVA FONSECA – RG 29.929.448-1
33º IZABEL CRISTINA ELIAS – RG 41.669.597-8
34º MARIA EMILIA BUCCINI – RG 18.511.804-5
35º DANIELLE CARUZO SANTAMARINA – RG 20.736.258-0
36º ADRIANA BELCHIOR SARGAÇO – RG 21.902.917-9
37º SANDRA TIEMI MORI YASUMARO – RG 27.046.543-1
38º RITA DE CASSIA MEDEIROS LATTARI – RG 29.352.597-3
39º RAFAELA PORRECA ORRÚ – RG 41.034.198-8
40º DANIELA CRISTINA DOTTA – RG 48.251.456-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e onze (26/12/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VÂNIA REGINA CROQUE MARCONDES
Diretora Substituta do Depto. de Recursos Humanos

VERA LUCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Depto. de Educação

**PROCESSO SELETIVO –
PMSJBV N.º 03/2010
Professor de Ensino Infantil**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 03/2010, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumirem as vagas (temporárias) de Professor de Ensino Infantil. O prazo para o comparecimento é de 02/01/2012 à 04/01/2012.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

**PROFESSOR DE ENSINO
INFANTIL**

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

29º EVELYN PERNA DOS SANTOS – RG 41.669.193-6
30º GISLENE CAMPANARO BONARETI BETTI – RG 18.133.138-x
31º ANA REGINA AUGUSTO FIGUEREDO – RG 24.532.347-8
32º CAROLINA DORNA – RG 30.438.916-X

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e onze (09/11/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**VÂNIA REGINA CROQUE
MARCONDES**
***Diretora substituta do Depto. de
Recursos Humanos***

**VERA LUCIA DE OLIVEIRA
MUNHOZ**
Diretora do Depto. de Educação

**CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N º 07/2009
SERVENTE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 07/2009 para o cargo de Servente, conforme abaixo relacionada para comparecer no Setor de

Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

SERVENTE

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
5º RENATO DE SOUZA LIMA – RG 44.349.186-0
6º IARA DE JESUS DOS SANTOS – RG 47.958.594-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e onze (26/12/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CENTRO DE CONTROLE DE
ZOOSES**

PUBLIQUE-SE

Proc. 538/2011-11 - Vidalvina Beleli Santana.
Rua 14 de Julho, 394 A – Vila Conrado em Sjbvista-sp.
Em 12/12/2011, lavrado TI nº 4889/AH; concedendo prazo de 10 dias – referente AI 9708/AL. Publique-se.

Proc. 556/2011-11 – Paulo Bargas.
Rua Cristiano Osório, 303 – São Lázaro em Sjbvista-sp.
Em 12/12/2011, lavrado TI nº 4890/AH; concedendo prazo de 10 dias – referente AI 9723/AL. Publique-se.

Proc. 395/2011-11 – Ney Lusvarghi filho.
Rua Teófilo dos Santos, 268 – Bairro São Pedro em Araxá – MG.
Em 12/12/2011, lavrado NRM nº 1803/AF – referente AIPM 4021/AD de 13/10/2011 e AI 11058/AL de 19/07/2011. Publique-se.

Proc. 564/2011-11 – Maurício Maluf de Paula.
Rua Dorival Blota, 75 – Ap. 55 – Jd. Nova São João em Sjbvista-sp.
Em 12/12/2011, lavrado TI nº 4891/AH; concedendo prazo de 10 dias- referente AI 9732/AL. Publique-se.

Proc. 498/2011-11 – Jocimar Roberto Silva.
Rua atílio Barão, 30 – Jd. Durval Nicolau em Sjbvista-sp.
Em 14/12/2011, lavrado AIPM nº 4092/AD; no valor de R\$ 700,00 – referente AI 9658/AL de 04/10/2011. Publique-se.

Proc. 558/2011-11 – Marília de Fátima Cassiano & Tiago Cassiano.

Rua Ana Lotufo Bruno, 36 – Jd. Cledirna em Sjbvista-sp.
Em 14/12/2011, lavrado AIPM nº 4093/AD; no valor de R\$ 549,96 – referente AI 9725/AL de 24/11/2011. Publique-se.

Proc. 547/2011-11 – José Domingos Giffoni Rosa.
Rua General Osório, 223 – Centro em Sjbvista-sp.
Em 19/12/2011, lavrado NRM nº 1804/AF – referente AIPM 4091/AD de 05/12/2011 e AI 9714/AL de 22/11/2011. Publique-se.

Proc. 566/2011-11 – Lucila de Souza Santos.
Rua Eghisto Cirto, nº 128 – Parque Jequitibás em Sjbvista-sp.
Em 19/12/2011, TI nº 4892/AH; concedendo prazo de 10 dias – referente AI 9734/AL. Publique-se.

Proc. 546/2011-11 – Gedalva dos Santos Moreira.
Rua Deuclides Sbrile, nº 70 – Recanto Jaguarí em Sjbvista-sp.
Em 19/12/2011, lavrado TI nº 4893/AH; concedendo prazo de 10 dias – referente AI 9713/AL. Publique-se.

Proc. 568/2011-11 – Jaime Roberto Mizassi.
Rua Elias Gonçalves, 219 – Vila Brasil em Sjbvista-sp.
Em 19/12/2011, lavrado TI nº 4894/AH; concedendo prazo de 10 dias – referente AI 9737/AL. Publique-se.

Proc. 569/2011-11 – Marlene do Nascimento.
Rua Biagio Angelo Dotta, 100 – Jd. do Trevo em Sjbvista-sp.
Em 19/12/2011, lavrado TI nº 4895/AH; concedendo prazo de 20 dias referente AI 9738/AL. Publique-se.

Proc. 573/2011-11 – Antonio Espadão.
Rua José Antonio Rodrigues Esatevam, 151 – Vila Conceição em Sjbvista-sp.
Em 21/12/2011, lavrado AIPM nº 4094/AD; no valor de R\$ 325,97 – referente AI nº 9742/AL de 07/12/2011. Publique-se.

Proc. 574/2011-11 – Convibra Com. Indústria Concreto Vibrado Ltda.
Av. Brasília, 1.750 em Sjbvista-sp.
Em 23/12/2011, lavrado TI nº 4896/AH; concedendo prazo de 30 dias – referente AI 9743/AL. Publique-se.

-De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 358 Parágrafo Único Inciso IV do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 583/2011-11 - R De Moura Freire Borracharia Me. - A/

C: Rovilson Vilela Freire
Rua Serafim José Ferreira, nº 525 - Vila Nossa Senhora de Fátima em Sjbvista-sp.
Em 13/12/11, Lavrado AI nº 11173/AL - Manter pneus á céu aberto, com larvas no imóvel à Rua Serafim José Ferreira, antiga “Algodoeira Jaguarí”; propiciando a proliferação de artrópodes causadores de enfermidades, nº 190 - Jd. Industrial; Cadastro nº 16.18.390. Publique-se.

Proc. 584/2011-11 - R De Moura Freire Borracharia Me - A/C: Rovilson Vilela Freire
Rua Serafim José Ferreira, nº 525 - Vila Nossa Senhora de Fátima em Sjbvista-sp.
Em 13/12/11, Lavrado AI nº 11174/AL - Manter Pneus com larvas no endereço acima citado; Cadastro nº 16.28.240; propiciando a proliferação de artrópodes causadores de enfermidades. Publique-se.

Proc. 585/2011-11 - Dolores Maria dos Santos.
Rua Benedito Alves Melo Fonseca, nº 85 - São Lázaro em Sjbvista-sp.
Em 13/12/11, Lavrado AI nº 11180/AL em 12/12/2011 - Limpeza geral da parte da frente do imóvel; “materiais acumulados, inclusive garrafas à céu aberto, onde pode acumular água”; à Rua Antonio Carvalho, 175 - Jd. Michelazzo - Cadastro nº 5.39.136. Publique-se.

-De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 18, 28, 29, 30 Parágrafo Único da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 358, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III, 538, 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 591/2011-11 - Ricardo Batista de Oliveira.
Rua Jordano Cirto, nº 11 - Recanto Jaguarí em Sjbvista-sp.
Em 19/12/11, Lavrado AI nº 11185/AL - Limpeza no quintal do imóvel, onde é mantido “cão”, com acesso à via pública. Publique-se.

-De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :

Proc. 586/2011-11 - Jesiel Figueiredo.
Rua Rosa Dias, nº 62 - Vila Rica em Sjbvista-sp.
Em 14/12/11, Lavrado AI nº 11175/AL - Limpeza geral do quintal do imóvel à Rua Luís Antonio Braganholi, 120 - Cadastro nº 12.74.231.1 - Jd. Progresso.

Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 587/2011-11 - João Bassi.
Rua Ademar de Barros, nº 165 - Centro em Sjbvista-sp.
Em 14/12/11, Lavrado AI nº 11176/AL - Limpeza de imóvel vazio; “aparecimento de ratos e baratas”; à Praça Monsenhor Ramalho, s/nº, á direita do nº 32 - Cadastro nº 1.3.270. Publique-se.

Proc. 588/2011-11 - Braz Francisco Dattoli.
Rua Prudente de Moraes, nº 21 - Centro em Sjbvista-sp.
Em 14/12/11, Lavrado AI nº 11178/AL - Limpeza de imóvel ; com mato no quintal à Rua General Osório, 311 - Cadastro nº 13.159.1. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 589/2011-11 - Valdir Pavin Botelho.
Rua Amália Vicente Antoniazzi, nº 643 - Recanto dos Pássaros em Sjbvista-sp.
Em 14/12/11, Lavrado AI nº 11179/AL - Manter casa vazia com “piscina” sem manutenção; á Rua Amália Vicente Antoniazzi, 643 - Cadastro 7.137.10. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 590/2011-11 - Jefferson de Almeida Coimbra.
Rua Prudente de Moraes, nº 915 - São Lázaro em Sjbvista-sp.
Em 14/12/11, Lavrado AI nº 11182/AL - Limpeza do imóvel à Rua Éden José Simon, 97 - São Lázaro - Cadastro 32.184. Publique-se.

Proc. 592/2011-11 - José Germiné Vendrasco.
Rua Scipião Tonizza, nº 105 - D. E. R. em Sjbvista-sp.
Em 19/12/11, Lavrado AI nº 11186/AL - Limpeza geral do quintal, imóvel acima citado - Cadastro nº 12.33.288. Publique-se.

Proc. 593/2011-11 - Jorge Luiz Nicolau.
Rua Onofre de Castro, nº 37 - Vale do Sol em Sjbvista-sp.
Em 19/12/11, Lavrado AI nº 11187/AL - Limpeza do quintal, imóvel acima citado - Cadastro nº 12.102.60. Publique-se.

Proc. 594/2011-11 - Olga Pagano.
Rua Alice Stanguini, nº 215 - Santo Antonio em Sjbvista-sp.
Em 19/12/11, Lavrado AI nº 11188/AL - Limpeza do imóvel, LOTE 1 B da Rua João Batista D.B. Martins - Santo Antonio - Cadastro nº 10.70.108. Publique-se.

Proc. 595/2011-11 - José Rubens Ceschin.
Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 140 - Centro em Sjbvista-sp.
Em 20/12/11, Lavrado AI nº 11184/AL - Manter imóvel fechado à Rua Conrado Gianelli, 111 - Cadastro nº 11.41.86; limpeza geral

do local. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 596/2011-11 - Doracy Pereira Marcelino.
Rua Caio José de Miranda, nº 236 - Jd. Nova em Sjbvista-sp.
Em 20/12/11, Lavrado AI nº 11189/AL - Manter imóvel em péssimo estado de conservação; à Rua Pereira Machado, 250 - Cadastro nº 4.28.165; limpeza geral do local. Publique-se.

Proc. 597/2011-11 - Sequóia Empreendimentos Imobiliários S/S Ltda.
Rua Benedito Fernandes de Oliveira, nº 15 - Sala 02 - Jd. Boa Vista em Sjbvista-sp.
Em 20/12/11, Lavrado AI nº 11190/AL - Manter prédio da antiga “ALBA”; vazio; há ralo externo com água, mato alto e calhas sujas; limpeza geral do local. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 598/2011-11 - Terezinha Blasi Becker.
Rua Luiz Vaz de Camões, nº 75 - Vila Brasil em Sjbvista-sp.
Em 20/12/11, Lavrado AI nº 11191/AL - Limpeza geral do imóvel acima citado - Cadastro nº 11.35.75.; “mato alto, roedores e baratas”. Publique-se.

Proc. 599/2011-11 - Nelson Cardoso de O. Filho.
Rua Eduardo Lopes Castilho, nº 121 - Vila Brasil em Sjbvista-sp.
Em 20/12/11, Lavrado AI nº 11192/AL - Manter imóvel com mato alto e criadouros, no endereço acima citado - Cadastro nº 11.31.174. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 600/2011-11 - Wellington Dias Bernardes.
Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 781 e 781A - Centro em Sjbvista-sp.
Em 20/12/11, Lavrado AI nº 11193/AL - Limpeza geral do quintal; imóvel acima citado - Cadastro nº 22.3.315; com ratos e baratas. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 601/2011-11 - Nilse Casagrande Brentegani.
Rua Santa Maria, nº 321 - Vila Brasil em Sjbvista-sp.
Em 20/12/11, Lavrado AI nº 11194/AL - Manter imóvel à Rua Scipião Tonizza, com mato alto e madeiras; com “caramujos”, estão indo p/casas vizinhas; limpeza geral, e eliminar os caramujos conforme orientação e anexo. Publique-se.

Proc. 602/2011-11 - Jaime Valente Alves.
Rua Melvin Jones, nº 75 - Perpétuo Socorro em Sjbvista-sp.
Em 20/12/11, Lavrado AI nº 11195/AL - Manter calhas entupidas, com acúmulo de água no imóvel à Rua Ana de Oliveira, 64 - Cadastro nº 1.41.177; “fazer os reparos

necessários”. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 603/2011-11 - Michel Silva Chiocheti.
Rua Amália Vicente Antoniazzi, nº 589 - Recanto dos Pássaros em Sjbvista-sp.
Em 20/12/11, Lavrado AI nº 11196/AL - Manter “piscina” vazia, coberta com lona que está acumulando água; no imóvel Cadastro nº 7.137.4. Verificado pela Vigilância ambiental. Publique-se.

Proc. 604/2011-11 - Odete Maria de Oliveira Nora.
Rua José David, nº 160 - A e B - Vila Brasil em Sjbvista-sp.
Em 20/12/11, Lavrado AI nº 11197/AL - Manter imóvel com Criadouros,”água parada”; 03 casas com numeração iguais - Cadastro nº 11.28.320; limpeza geral dos locais. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 606/2011-11 - Afonso Finazzi Filho - A/C: Renato Finazzi.
Av. Treze de Maio, nº 305 em Sjbvista-sp.
Em 22/12/11, Lavrado AI nº 11200/AL - Limpeza geral dos imóveis à Rua Cons. Antonio Prado, nº 110 e 110 Fundos; Cadastros nº 4.41.311 e 4.41.312. Verificado pela Equipe de controle Animal. Publique-se.

Proc. 607/2011-11 - Paulo Sergio Mozini.
Rua João Viana, nº 75 - Jd. Michelazzo em Sjbvista-sp.
Em 23/12/11, Lavrado AI nº 11202/AL - Limpeza do imóvel à Rua Carlos Camargo Oliveira, 98 - Solário da Mantiqueira - Cadastro nº 24.32.50. Publique-se.

-De acordo com Artigos 18 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 605/2011-11 - Andréa Maria Cesário.
Rua Palmira Maria de Souza, nº 1.898 - Jd. Ipê II em Sjbvista-sp.
Em 20/12/11, Lavrado AI nº 11198/AL - Manter “cão”, solto na via pública; em frente ao endereço acima ; causando incômodo. Publique-se.

Proc. 608/2011-11 - Nelson Batista.
Rua Alfredo Nora, nº 267 - Vila Trafani em Sjbvista-sp.
Em 23/12/11, Lavrado AI nº 9751/AL - Manter “cães” soltos na via pública causando incômodo à terceiros; avançando nos transeuntes; verificação realizada pela equipe de controle animal. Imóvel acima citado - Cadastro nº 8.57.190. Publique-se.

-De acordo com Artigos 18, 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000;

538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 582/2011-11 - Onofre Raimundo de Souza - A/C: Neusa.
Rua Walter Graff, nº 107 - Jd. Progresso em Sjbvista-sp.
Em 09/12/11, Lavrado AI nº 11171/AL - Manter animais; 02(dois); “cães” soltos na via pública, causando incômodo e transtornos à terceiros - imóvel Cadastro nº 12.78.253. Verificado pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 27 DE DEZEMBRO DE 2.011.

Ana Maria Gonçalves Arcuri
Enfermeira COREN 34.418sp
Coordenadora
Centro de Controle de Zoonoses

APROVAÇÃO DE PROJETOS

INICIAL

Proc. 2926/11 Engª – Eleuzi Maria Tofanini/André Luis Tofanini
Rua Fabricio Salomão Tonizza – lote 08 – Quadra E - SJBV/SP
Resp. Técnico: Wellington Paulo Andrade – CREA 5062774482
Publique-se.\anbb\

Proc. 3372/11 Engª – Alfredo José Rodrigues dos Reis
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, esq. com a rua 05 - Quadra J – lotes 05 – Jardim Iara - SJBV/SP
Resp. Técnico: Luis Phillip Ferreira Araújo – CREA 5061921382
Publique-se.

Proc. 3078/10 Engª – R. De Moura Freire Borracharia ME
Av. Ademir Gomes de Lima – Quadra G - Distrito Industrial - SJBV/SP
Resp. Técnico: José Paulo Cirto - CREA 685141705
Publique-se.

Proc. 3101/11 Engª – Mário Garso
Rua Dom José Gaspar, nº 02 – Jardim Bela Vista - SJBV/SP
Resp. Técnico: Wilson Donizetti Chagas - CREA 5062541214
Publique-se.

Proc. 3450/11 Engª – Alfredo José Martins dos Reis
Av. Dr. Oscar Pirjá Martins, esq. c/ rua 05 – Quadra J – Lotes 05 – Jardim Yara - SJBV/SP
Resp. Técnico: Luis Phillip Ferreira Araújo - CREA 5061921382
Publique-se.

Proc. 3154/10 Engª – José Romanholi Neto
Rua Orlando Fracari, nº 93 (antiga rua Municipal 4) – Recanto do Bosque - SJBV/SP
Resp. Técnico: Silvio G. Michelazzo - CREA 0400.310.999

Publique-se.

Proc. 3039/11 Eng^a – Donizetti Aparecido Liberalli
Rua Santa Terezinha, nº 75 – Lote 03 – Quadra C – Jardim Bela Vista - SJBV/SP
Resp. Técnico: Fred Marcon Westin - CREA 0601137190
Publique-se.

ADAPTAÇÃO/REFORMA/ REGULARIZAÇÃO

Proc. 3085/11 Eng^a – João Batista dos Santos e outros
Rua Manoel Molina Martins, parte da quadra M – Vila Brasil – SJBV/SP
Resp. Técnico: José Expedito Lucas Silva - CREA 0601033145
Publique-se.\anbb\

Proc. 2639/11 Eng^a – Alfredo de Almeida Junior
Rua Santo Antonio, nº 573 – Chacara São Benedito – SJBV/SP
Resp. Técnico: José Roberto Chuqui - CREA 5060334911
Publique-se.\anbb\

Proc. 1704/11 Eng^a – Luciana de Fátima Assi
Rua Paulo Márcio B. Amaral, nº 135 – Jardim Novo Horizonte – SJBV/SP
Resp. Técnico: Gilberto Martins Bonilha - CREA 060.131.326-4
Publique-se.

Proc. 3007/11 Eng^a – São João Trigo Comércio e Importação Ltda
Rua Diamante, nº 151 – Vila Gomes – SJBV/SP
Resp. Técnico: Milton César Magalhães Pigati - CREA 5061317539
Publique-se.

Proc. 3124/11 Eng^a – Paróquia São Sebastião
Rua Maria Inês da S. Oliveira, nº 70 – Vila Valentim – SJBV/SP
Resp. Técnico: Anderson Santamarina - CREA 5061319189
Publique-se.

Proc. 3392/11 Eng^a – Vanessa Fontes Arriberti
Rua Sebastião A. Pereira (rua 07), nº 481 – S. da Mantiqueira – SJBV/SP
Resp. Técnico: Milton Cezar Magalhães Pigati - CREA 5061317539
Publique-se.

Proc. 3322/11 Eng^a – Valdemir Mansanares Cossa
Rua Antonio Padovan esq. rua Jonas Vieira Barros – Lote 13 – Quadra D - Jardim Fleming - SJBV/SP
Resp. Técnico: Valdemir Mansanares Cossa - CREA 506.287.678-0
Publique-se.

Proc. 4999/01 Eng^a – Eduardo Ferreira dos Santos Filho e Outro
Av. Um – Lote 07 – Quadra G - Jardim das Flores - SJBV/SP
Resp. Técnico: Sérgio Abelardo Trentin - CREA 060145617-2
Publique-se.

Proc. 3366/11 Eng^a – Luiz Silvestre Sibin
Estrada Vicinal João Batista Merlin (antigo Acesso a Rodovia SP 344) nº222 – Gleba A2 do desdobro da Gleba A e Gleba A3-3A do desdobro da Gleba A3-3 – Sítio Santa Águida - SJBV/SP
Resp. Técnico: Fernando do Amaral Jorge - CREA 060.137.344.1
Publique-se.

AMPLIAÇÃO/ COMPLEMENTAÇÃO/ SUBSTITUIÇÃO

Proc. 3202/11 Eng^a – Congregação Cristã no Brasil
Rua Francisco Marim, nº 151 – Lote 114 – Quadra I – Jd. 1º de Maio - SJBV/SP
Resp. Técnico: Marcos Nogueira – CREA 0601788282
Publique-se.\anbb\

Proc. 3455/11 Eng^a – Antonio César Parca
Rua Rosa Dias, nº 51 – Lote 02 – Quadra 02 – Jd. São Nicolau - SJBV/SP
Resp. Técnico: Ruberval Fracari – CREA 5060174286
Publique-se.

PUBLIQUE-SE

Proc. 716/11 – Pimpinella Esfiharia e Choperia Ltda - ME
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 40 – Centro - SJBV/SP
Em 08/11/11, elaborado AI nº 6657/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 717/11 – João Rafael Pereira - ME
Rua São Francisco, nº 416 – Santo Antonio - SJBV/SP
Em 07/12/11, elaborado AI nº 6682/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 718/11 – Sidney Damasceno e Souza ME
Rua Carolina Malheiros, nº 81 – Vila Conrado - SJBV/SP
Em 13/12/11, elaborado AI nº 6680/AL conf. Art. 15 e 17 da Lei nº 5.991/73.
Publique-se.

Proc. 719/11 – Body Nutry Store Suplementos Alimentares Ltda ME
Praça Cel. José Pires, nº 49 B – Centro - SJBV/SP
Em 13/12/11, elaborado AI nº 6686/AL conf. Art. 122 inciso I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 720/11 – Daniela dos Reis Marreiro Marques
Rua Romildo Ferreira da Silva, nº 1406 – Jd. Maestro Mourão - SJBV/SP
Em 09/12/11, elaborado AI nº 6684/AL conf. Art. 122 inciso I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 553/11 – Maria Lea do Carmo Gama
Rua Olaia, nº 14 – Centro - SJBV/SP
Em 07/12/11, indeferido o requerimento da solicitação do cadastro inicial, tendo em vista o encerramento das atividades no local.
Publique-se.

Proc. 607/11 – Maria de Jesus Maximiano da Silva ME.
Rua João Pessoa, nº 556 – Vila Oriental - SJBV/SP
Em 07/12/11, elaborado AIPMulta nº 2934/AD no valor de R\$ 251,94 ref. AI 6638/AL.
Publique-se.

Proc. 539/11 – Balbino José de Carvalho ME.
Rua Sebastião Régio, nº 157 – Jd. Nova República - SJBV/SP
Em 07/12/11, elaborado AIPMulta nº 2932/AD no valor de R\$ 125,97 ref. AI 6595/AL.
Publique-se.

Proc. 592/11 – Newan Comércio de Bebidas Ltda ME
Rua 14 de Julho, nº 570 – Vila Conrado - SJBV/SP
Em 07/12/11, elaborado AIPA nº 2933/AD.
Publique-se.

Proc. 620/11 – Gu & Beka Academia e Conveniência Ltda ME
Rua Av. Pref^a Isette correia Fontão, nº 1800 – Jardim das Flores - SJBV/SP
Em 12/12/11, elaborado AIPA nº 2930/AD.
Publique-se.

Proc. 629/11 – Sidney Santamarina ME.
Rua General Osório, nº 566 – São Lázaro - SJBV /SP
Em 08/12/11, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1168/AF, ao AI nº 6647/AL.
Publique-se.

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 697/11 – Fernanda Aparecida Cornélio
Rua Sebastião Réggio, nº 145 – Jardim América - SJBV /SP
Em 09/12/11, deferido recurso ref. AI nº 6678/AL com prazo de 45 dias.
Publique-se.

Proc. 716/11 – Pimpinella Esfiharia e choperia Ltda – ME
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 40 – Centro - SJBV /SP
Em 22/12/11, deferido recurso ref. AI nº 6657/AL com prazo de 60 dias.
Publique-se.

INDEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 676/11 – Diketana Alimentos Seleccionados Ltda - ME
Rua Poços de Caldas, nº 203 – Vila Brasil – SJBV/SP.
Em 08/12/11, indeferido o recurso ref. AI nº 6675/AL.
Publique-se.

Proc. 702/11 – Elaine Cristina Soquetti ME.
Em 21/12/11, indeferido o recurso ref. AI nº 6679/AL.
Publique-se.

SIVISA

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2209/11 Data de Protocolo:19/10/2011
CEVS:354910201-477-000018-1-3
Data de Validade:19/10/2012
Razão Social:MARCELO MARTINS LUIZ ME CNPJ/ C P F : 0 5 9 3 0 1 9 7 0 0 0 1 8 1
Endereço:RUA SALDANHA MARINHO,275 CENTRO
Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-270

UF:SP Resp. Legal:MARCELO MARTINS LUIZ CPF:275.310.638-08 Resp. Técnico:MARCELO MARTINS LUIZ CPF:275.310.638-08 CBO: Conselho Prof: No. Inscr. : UF:SP.
O Coordenados da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de dezembro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2321/11 Data de Protocolo:11/11/2011
CEVS:354910201-477-000011-1-2
Data de Validade:11/11/2012
Razão Social:AVILÉ & CIA. LTDA. CNPJ/ C P F : 5 9 7 6 6 2 5 3 0 0 0 1 1 3
Endereço:RUA SALDANHA MARINHO,356 CENTRO
Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-229 UF:SP Resp. Legal:LEONOR APARECIDA BOVO E SILVA CPF:423.608.548-87 Resp. Técnico:WANESSA ALVES MONTEIRO DOS ANJOS CPF:044.822.306-69 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenados da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de dezembro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2406/11 Data de Protocolo:25/11/2011

CEVS:354910201-931-000001-2-4
Data de Validade:22/09/2007
Razão Social:ÁGUA E VIDA
NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA
S/C LTDA
CNPJ/CPF:00713954000141
Endereço:RUA CAPITÃO JOSÉ
ALEXANDRE,71 CENTRO
Município:SÃO JOÃO DA BOA
VISTA CEP:13871-000 UF:SP Resp.
Legal:MARILISA CARDOSO
ABDAL CPF:024.486.608-24 Resp.
Técnico:MARILISA CARDOSO
ABDAL CPF:024..486.608-24
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.:
UF:SP.

O Coordenados da EQUIPE VISA
SJBV.
Defere o Cancelamento de Licença
Funcionamento / Desativação do
CEVS do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m)
cumprir a legislação vigente e
observar as boas práticas referentes
as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não
cumprimento de tais exigências,
ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
terça-feira, 27 de dezembro de 2011.

TABELA DE MULTAS DA VISA

LEI Nº 260 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.998
ARTIGO 351 – FICA ADOTADA A SEGUINTE TABELA DE
PENALIDADE DE MULTA ANO 2012

TIPO	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	VALOR EM REAL
LEVE	6,1749%	DE: 133,75 À 584,00
GRAVE		DE: 648,21 À 1.228,10
GRAVÍSSIMA		DE: 1.288,75 À 4.656,13

SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
27de Dezembro de 2011.

SILVANA MARTA PASSONI
MOREIRA FERREIRA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROGRAMA JOVEM APRENDIZ RURAL

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O Programa será desenvolvido em 09 fases. (Liberação 30 (trinta) dias após a execução da fase anterior).

Atividade	1ª Fase (R\$)	2ª Fase (R\$)	3ª Fase (R\$)	4ª Fase (R\$)	5ª Fase (R\$)	6ª Fase (R\$)	7ª Fase (R\$)	8ª Fase (R\$)	9ª Fase (R\$)	TOTAL (R\$)
Transportar jovem da zona rural ao projeto Aprendiz Rural	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.000,00	40.000,00

PROGRAMA JOVEM
APRENDIZ RURAL

Identificação

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Departamento de Assistência Social
Sindicato Rural de São João da Boa Vista

Local

Sítio dos Macacos
Estrada Vicinal Jose Rui Lima Azevedo com Avenida Um.

Objetivo Geral

O programa tem como objetivo fundamental proporcionar ao jovem aprendiz de São João da Boa Vista, de origem rural, a educação profissional básica e genérica necessária ao trabalho em todas as atividades produtivas do meio rural. A concretização desse objetivo requer uma atuação ao educacional voltada para o desenvolvimento de competência fundamentais para a vida, para o trabalho e para o exercício da cidadania.

Publico Alvo

Atender 30 Jovens entre 14 e 17 anos da Zona Rural, cursando o ensino fundamental, ser filho de produtores e ou trabalhadores rurais.

Carga Horária

4 horas diárias de segunda a sexta-feira.

Metodologia

O programa será desenvolvido em módulos, onde serão desenvolvidas as competências, as atividades serão desenvolvidas no período contrário ao estudo regular, e será oferecido transporte da escola de origem ate o programa e do programa até a residência (Zona Rural).

MODULO I - (208 horas)

·Ser Pessoa
·Ser Profissional
·Ser cidadão

MODULO II –(300 horas)

·Dimensão ser um profissional da agricultura e pecuária. (300 horas)

MODULO III (92 horas)

·Ser um empreendedor Rural

São João da Boa Vista, 19 de dezembro de 2.011.

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ELIANE BUCIMAN DE LIMA
ROSSI

Diretora do Departamento de
Assistência Social

INSTRUMENTO
PARTICULAR DE CONVÊNIO

CONVÊNIO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA e a FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO, visando o desenvolvimento do PROGRAMA JOVEM APRENDIZ RURAL, proporcionando ao jovem aprendiz, de origem rural, a educação profissional básica necessária ao trabalho em todas as atividades produtivas no meio rural, no município de São João da Boa Vista-SP.

Pelo presente instrumento, em que são partícipes, o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 46.429.379/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Nelson Mancini Nicolau, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.554.711-X SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Capitão José Alexandre, nº. 104, em São João da Boa Vista/SP, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 3.087, de 13/12/2011 e a FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO, com sede na Rua Santo Antonio nº. 632, Bairro São Benedito, em São João da Boa Vista-SP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº. 02.340.329/0001-27, neste ato representada por seu presidente Waldemar Yasbek Júnior, brasileiro, casado, CPF nº. 822.698.908-68, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Irmãs Westin nº. 490, Bairro Santo André, em São João da Boa Vista/SP, doravante denominados CONVENENTES, resolvem, celebrar o presente CONVÊNIO, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente CONVÊNIO tem por objeto desenvolver o PROGRAMA JOVEM APRENDIZ RURAL, proporcionando ao jovem aprendiz, de origem rural, a educação profissional básica e genérica necessária ao trabalho em todas as atividades produtivas do meio rural, nos limites do Município de São João da Boa Vista-SP. A concretização

desse objetivo requer uma atuação educacional voltada para o desenvolvimento de competências fundamentais para a vida, para o trabalho e para o exercício da cidadania.

1.1. O público alvo do PROGRAMA JOVEM APRENDIZ RURAL são filhos de produtores e trabalhadores rurais, residentes em São João da Boa Vista.

1.2. Os pré-requisitos para o PROGRAMA JOVEM APRENDIZ RURAL são: idade mínima de 14 anos e cursar o ensino fundamental.

1.3. A carga horária total do PROGRAMA JOVEM APRENDIZ RURAL é de 600 horas

1.4. O prazo de vigência do presente CONVÊNIO é da data de sua assinatura até 31/12/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPE

2. Para a execução do objeto do presente CONVÊNIO os partícipes devem cumprir todas as normas e recomendações pertinentes.

2.1. Das atribuições/obrigações do CONVENENTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA:

2.1.1. Implementar o Programa tomando as medidas necessárias para viabilização do objeto.

2.1.2. Executar as ações necessárias à consecução do objeto deste CONVÊNIO de acordo com a política e metas estabelecidas pela CONVENENTE FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO.

2.1.3. Acompanhar, supervisionar, orientar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto pactuado.

2.1.4. Aplicar os recursos transferidos pela CONVENENTE FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO exclusivamente no transporte dos jovens participantes do PROGRAMA JOVEM APRENDIZ RURAL, sob pena de sofrer as penalidades previstas na legislação vigente.

2.1.5. Prestar contas à CONVENENTE FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO de todos os recursos que lhe forem transferidos, devolvendo os não aplicados, sob pena de sofrer as penalidades previstas na legislação vigente;

2.1.6. Comunicar à CONVENENTE FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO fatos decorrentes das atividades ora conveniadas, que julgar relevantes e oportunos, visando o bom desenvolvimento do CONVÊNIO.

2.1.7. Permitir que a CONVENENTE FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO exerça as atividades de acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução do programa.

2.1.8. Manter os recursos em conta bancária individualizada, aberta exclusivamente para essa finalidade.

2.1.9. Disponibilizar o PROGRAMA JOVEM APRENDIZ RURAL somente aos jovens

residentes em São João da Boa Vista-SP.

2.2. Das atribuições/obrigações da CONVENIENTE FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO:

2.2.1. Repassar ao Município a importância de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender a despesas com programa JOVEM APRENDIZ RURAL.

2.2.2. Rescindido, denunciado, extinto ou concluído o presente CONVÊNIO, os saldos remanescentes deverão ser devolvidos à CONVENIENTE FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO, no prazo de 30 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

3. A execução do presente CONVÊNIO será avaliada pelos órgãos competentes dos CONVENIENTES, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste CONVÊNIO, bem como a verificação de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

3.1. Poderá, em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

4. O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será da data de sua assinatura até 31/12/2012.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5. Por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente CONVÊNIO, a qualquer tempo, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

6. Qualquer das partes, quando lhe convier e ao seu livre arbítrio, poderá dar por findo o presente CONVÊNIO, desde que o faça mediante aviso prévio, por escrito, no mínimo em 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7. Qualquer alteração do presente CONVÊNIO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8. O presente CONVÊNIO será publicado, por extrato, no Jornal Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9. Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste CONVÊNIO, em relação às quais não se viabilizar uma

composição amigável, as partes elegem o Foro da Comarca de São João da Boa Vista, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente CONVÊNIO em 04(quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São João da Boa Vista, 19 de dezembro de 2011.

CONVENIENTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

CONVENIENTE FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO

WALDEMAR YASBEK
Presidente

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME: _____
RG. Nº. _____

2) _____
NOME: _____
RG. Nº. _____

LEIS

LEI Nº 3.102, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.011

“Denomina RUA JOSÉ VALIM DE LIMA (JUQUINHA) a Rua Oito do Jardim das Tulipas”

(Autor: Vereador Francisco de Assis Carvalho Arten – DEM)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se **RUA JOSÉ VALIM DE LIMA (JUQUINHA)**, a Rua Oito do Jardim das Tulipas.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e onze (16.12.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.103, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.011

“Denomina RUA ALAICE PIRES DA COSTA a Rua Um do Jardim das Tulipas”

(Autor: Vereador Antonio Celso Moraes – DEM)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se **RUA ALAICE PIRES DA COSTA** a Rua Um do Jardim das Tulipas.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e onze (16.12.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.104, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.011

“Altera os Anexos constantes na Lei nº 2.687, de 08/12/2009, relativo ao Plano Plurianual – PPA 2010-2013 e na Lei nº 2.996, de 21/06/2011, relativo à Lei de Diretrizes

Orçamentárias – LDO 2012”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Ficam alterados os anexos: Anexo II – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS e Anexo III – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS DO DESENVOLVIMENTO DO P R O G R A M A GOVERNAMENTAL, ambos constantes do Plano Plurianual – PPA 2010-2013; e Anexo V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS e Anexo VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO P R O G R A M A

GOVERNAMENTAL, bem como os anexos de Metas Fiscais, ambos constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2012.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e onze (20.12.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.105, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.011

“Dispõe sobre a concessão de auxílio e incentivos à **ACIER INDUSTRIAL LTDA.**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 13.278.644/0001-98, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.420/2004, com as alterações feitas pela Lei 1.856/06 e seu regulamento, o Decreto nº 1.616, de 12 de novembro de 2004, com as alterações feitas pelo Decreto 2009/06”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a conceder à **ACIER INDUSTRIAL LTDA.**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 13.278.644/0001-98, o auxílio mensal para pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor do aluguel de dois galpões industriais, localizados na Avenida dos Trabalhadores, nº 900, Distrito Industrial de São João da Boa Vista, com as medidas e características dispostas no processo administrativo nº 7031/2011, auxílio este limitado ao valor máximo de R\$ 3.999,00 (Três mil, novecentos e noventa e nove reais) mensais, reajustado anualmente pelo IGPM ou outro índice previsto no contrato de locação, conforme o disposto na alínea “c”, do § 2º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.420/04, pelo prazo de 12 (doze) meses.

ARTIGO 2º: O adquirente no ato da assinatura do termo de concessão do auxílio e incentivo assumirá os seguintes encargos:

a) compromisso de iniciar as atividades da empresa no prazo de, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar

da data da concessão do primeiro auxílio mensal equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do aluguel dos galpões industriais a ser locados pela **ACIER INDUSTRIAL LTDA.;**

b) empregar, diretamente, ao menos de 21 (vinte e um) funcionários;

c) compromisso de proceder ao total do faturamento da empresa no Município de São João da Boa Vista.

ARTIGO 3º: Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos no artigo anterior, os encargos previstos no processo administrativo nº 7031/2011, que é parte integrante desta lei, bem como os previstos nas demais legislações que regem esta matéria, em especial a Lei Municipal 1.420/04, com as alterações feitas pela Lei 1.856/06 e seu regulamento, o Decreto nº 1.616, de 12 de novembro de 2004, com as alterações feitas pelo Decreto 2009/06, o incentivo e auxílio concedidos serão cancelados, salvo sendo o descumprimento originado por motivos de força maior.

ARTIGO 4º: Fica dispensada a realização de licitação para concessão do incentivo e do auxílio mensal, em face do interesse público na instalação da empresa no

Município de São João da Boa Vista que implicará no incremento da receita tributária, no desenvolvimento do parque industrial e da geração de empregos, consoante o disposto nas Leis Municipais nº 1.173/2003 e 1.420/2004 e posteriores alterações.

ARTIGO 5º: O processo administrativo 7031/2011, faz parte integrante da presente lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da publicação do processo administrativo nº 7031/2011, estando o mesmo à disposição dos interessados.

ARTIGO 6º: Integram a presente lei os Anexos I e II.

ARTIGO 7º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 8º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e onze (20.12.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2011

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:			
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:			
Superávit Financeiro 2010	R\$	2.210.323,82	
(+) Receita Prevista para 2011	R\$	146.580.000,00	
(=) Disponibilidades Previstas para 2011	R\$	148.790.323,82	
1.2. Custo de ampliação de novas despesas:			
Auxílio p/ Pagto. De Aluguel à Acier Industrial Ltda.....	R\$	3.999,00	
Estimativa de Impacto Orçamentário	0,0027%		
Estimativa de Impacto Financeiro	0,0026%		

EXERCÍCIO 2012

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:			
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas			
Superávit Financeiro	R\$	0,00	
(+) Receitas Previstas.....	R\$	152.490.800,00	
(=) Disponibilidades Previstas.....	R\$	152.490.800,00	
1.2. Custo de ampliação de novas despesas:			
Auxílio p/ Pagto. De Aluguel à Acier Industrial Ltda.....	R\$	47.988,00	
Estimativa de Impacto Orçamentário	0,031%		
Estimativa de Impacto Financeiro	0,031%		

EXERCÍCIO 2013

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:			
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas			
Superávit Financeiro	R\$	0,00	
(+) Receitas Previstas	R\$	172.146.700,00	
(=) Disponibilidades Previstas	R\$	172.146.700,00	
1.2. Custo de ampliação de novas despesas:			
Auxílio p/ Pagto. De Aluguel à Acier Industrial Ltda.....	R\$	47.988,00	
Estimativa de Impacto Orçamentário	0,027%		
Estimativa de Impacto Financeiro	0,027%		

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

Vanderlei Borges de Carvalho
Diretor do Departamento de Finanças

Gabriel Silva Goulart
Agente Administrativo

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa relativa ao projeto está prevista no PPA 2010/2013 e no Anexo de Metas Fiscais (Margem de Expansão de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado), constante

da LDO para os exercícios de 2.011 e 2.012, tendo, portanto, adequação orçamentária e financeira.

São João da Boa Vista, 02 de dezembro de 2011.

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.106, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

“Dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a **FER ALVAREZ PRODUTOS SIDERÚRGICOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 45.615.184/0001-32, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no inciso I e § 1º do artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a doar a **FER ALVAREZ PRODUTOS SIDERÚRGICOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 45.615.184/0001-32, o imóvel abaixo especificado, com o encargo de no mesmo implantar uma unidade de indústria e comércio de produtos siderúrgicos, nos termos do requerido nos autos do processo administrativo nº 4519/2007, assim identificado:

“Gleba E, localizada no Distrito Industrial de São João da Boa Vista, com área de 25.706,82 m² (vinte e cinco mil, setecentos e seis metros quadrados e oitenta e dois centímetros quadrados).”

ARTIGO 2º: Para efeito da doação com encargos fica atribuído ao imóvel o valor de R\$ 175.221,54 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos), de conformidade com o laudo elaborado pelos peritos nomeados pela Portaria nº 6.506, de 17 de outubro de 2011.

ARTIGO 3º: O adquirente no ato da assinatura do contrato de doação assumirá os seguintes encargos:
a) Compromisso de iniciar as obras de construção, no prazo de 6 (seis) meses a contar da publicação desta lei;

b) Funcionamento do imóvel doado, dentro de 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação desta lei;

c) Realização de 50% (cinquenta por cento) pelo menos, dos planos iniciais de construção, dentro de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação desta lei;

d) Destinar o imóvel para implantar uma unidade de indústria e comércio de produtos siderúrgicos;

e) Empregar, diretamente, ao menos 91 (noventa e um) funcionários.

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente após o cumprimento dos encargos assumidos e constantes das alíneas anteriores e da Lei Municipal nº 1.173, de 19 de agosto de 2003 é que será lavrada a escritura de doação em definitivo, salvo as exceções previstas em lei.

ARTIGO 4º: Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos no processo administrativo 4519/2007, que é parte integrante desta lei, bem como os previstos nas demais leis que regem esta matéria, o terreno doado será revertido ao patrimônio público, com todas as edificações, independentemente de qualquer indenização e a empresa beneficiária dos melhoramentos deverá ressarcir aos cofres públicos o valor do custo total dos serviços e obras executadas pela Prefeitura, devidamente atualizados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da publicação do processo administrativo nº 4519/2007, estando o mesmo à disposição dos interessados.

ARTIGO 5º: Fica dispensada a realização de licitação em razão do interesse público existente na presente doação com encargos, na forma disposta no § 4º do Artigo 17 da Lei nº 8666/93 com a redação dada pela Lei Federal nº 8883/94, bem como em razão do constante no inciso I e § 1º do artigo 99 da Lei Orgânica do Município e do disposto na Lei Municipal nº 1.173/2003.

ARTIGO 6º: A presente lei, a portaria que designou os peritos, e o laudo avaliatório integrarão o traslado da escritura por cópias reprográficas.

ARTIGO 7º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 8º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e onze (20.12.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.107, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

“Dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a **ECOLOGIC PLASTIC - PLÁSTICOS INDUSTRIAIS LTDA.**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 07.561.479/0001-84, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no inciso I e § 1º do

artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a doar a ECOLOGIC PLASTIC - PLÁSTICOS INDUSTRIAIS LTDA., empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 07.561.479/0001-84, o imóvel abaixo especificado, com o encargo de no mesmo implantar uma unidade de indústria e reciclagem de metais e plásticos, nos termos do requerido nos autos do processo administrativo nº 6472/2011, assim identificado:

“Lote 1A, da Quadra C, localizado no Distrito Industrial de São João da Boa Vista, com área de 21.032,18 m² (vinte e um mil, trinta e dois metros quadrados e dezoito centímetros quadrados).”

ARTIGO 2º: Para efeito da doação com encargos fica atribuído ao imóvel o valor de R\$ 260.651,80 (Duzentos e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), de conformidade com o laudo elaborado pelos peritos nomeados pela Portaria nº 6.532, de 24 de outubro de 2011.

ARTIGO 3º: O adquirente no ato da assinatura do contrato de doação assumirá os seguintes encargos:

a)Compromisso de iniciar as obras de construção, no prazo de 6 (seis) meses a contar da publicação desta lei;

b)Funcionamento do imóvel doado, dentro de 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação desta lei;

c)Realização de 50% (cinquenta por cento) pelo menos, dos planos iniciais de construção, dentro de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação desta lei;

d)Destinar o imóvel para implantar uma unidade de indústria e reciclagem de metais e plásticos;

e)Empregar, diretamente, ao menos 50 (cinquenta) funcionários.

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente após o cumprimento dos encargos assumidos e constantes das alíneas anteriores e da Lei Municipal nº 1.173, de 19 de agosto de 2003 é que será lavrada a escritura de doação em definitivo, salvo as exceções previstas em lei.

ARTIGO 4º: Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos no

processo administrativo 6472/2011, que é parte integrante desta lei, bem como os previstos nas demais leis que regem esta matéria, o terreno doado será revertido ao patrimônio público, com todas as edificações, independentemente de qualquer indenização e a empresa beneficiária dos melhoramentos deverá ressarcir aos cofres públicos o valor do custo total dos serviços e obras executadas pela Prefeitura, devidamente atualizados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da publicação do processo administrativo nº 6472/2011, estando o mesmo à disposição dos interessados.

ARTIGO 5º: Fica dispensada a realização de licitação em razão do interesse público existente na presente doação com encargos, na forma disposta no § 4º do Artigo 17 da Lei nº 8666/93 com a redação dada pela Lei Federal nº 8883/94, bem como em razão do constante no inciso I e § 1º do artigo 99 da Lei Orgânica do Município e do disposto na Lei Municipal nº 1.173/2003.

ARTIGO 6º: A presente lei, a portaria que designou os peritos, e o laudo avaliatório integrarão o traslado da escritura por cópias reprográficas.

ARTIGO 7º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 8º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e onze (20.12.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.108, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.011

“Altera o caput do art. 1º e acrescenta o parágrafo único ao art. 1º da Lei n.º 2.842, de 29 de junho de 2010, que autoriza o Município de São João da Boa Vista, através da Prefeitura Municipal, a doar os imóveis especificados, à UNIÃO FEDERAL com a finalidade de neles ser construída a sede da PROCURADORIA DA REPÚBLICA no Município de São João da Boa Vista-SP”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica alterado o caput do Artigo 1º da Lei nº 2.842, de 29

de junho de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

“ARTIGO 1º - Ficam desafetados do uso comum do povo passando a integrar o patrimônio disponível do Município de São João da Boa Vista, os imóveis abaixo identificados, ficando ainda o Município, através da Prefeitura Municipal, autorizado a alienar, por meio de doação, referidos imóveis à UNIÃO FEDERAL, com a finalidade de neles ser construída a sede da PROCURADORIA DA REPÚBLICA.

Lote 3 – 300,00 m² (trezentos metros quadrados), com a seguinte descrição na matrícula 37.184 do livro 2 do CRI local:

“UM TERRENO sem benfeitorias, identificado pelo LOTE n. 03 (TRES), da ÁREA INSTITUCIONAL, do loteamento denominado Jardim Santa Clara, em zona urbana desta cidade de São João da Ba Vista, contendo a área 300,00 m2 (TREZENTOS METROS QUADRADOS), medindo 12,50 ms. (doze metros e cinquenta centímetros) de frente para a Av. Dr. Durval Nicolau, antiga Avenida Municipal; nos fundos mede 12,50 ms. (doze metros e cinquenta centímetros), confrontando com a área verde; nos lados 24,00 ms (vinte e quatro metros) com o lote quatro (04) e 24,00 ms (vinte e quatro metros) com o lote dois (02). “

Lote 4 – 300,00 m² (trezentos metros quadrados), com seguinte descrição na matrícula nº 37.185 do livro 2 do CRI local:

“UM TERRENO sem benfeitorias, identificado pelo LOTE n 04 (QUATRO) da ÁREA INSTITUCIONAL, do loteamento denominado Jardim Santa Clara, em zona urbana desta cidade de São João da Boa Vista, contendo 300,00 m2 (trezentos metros quadrados), medindo 12,50 (doze metros e cinquenta centímetros) de frente para a Avenida Dr. Durval Nicolau, antiga Avenida Municipal; nos fundos mede 12,50 ms (doze metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Área Verde; nos lados, 24,00 ms (vinte e quatro metros) confrontado com o lote cinco (5); e 24,00 ms (vinte e quatro metros), confrontando com o lote três (03).

Lote 5 – 308,80 m² (trezentos e oito metros quadrados e oitenta centímetros quadrados), com a seguinte descrição na matrícula nº 37.186 do livro 2 do CRI local:

UM TERRENO sem benfeitorias, identificado pelo lote n. 05 (CINCO), da ÁREA INSTITUCIONAL do loteamento denominado Jardim Santa Clara, em zona urbana desta cidade de São João da Boa Vista, contendo a área de 308,80 m2 (trezentos e oito metros e oitenta centímetros quadrados), medindo 5,00 ms (cinco metros) de frente para a Avenida Dr. Durval Nicolau,

antiga Avenida Municipal; 15,50 ms (quinze metros e cinquenta centímetros) para a Rua Três (03), onde faz esquina num raio de 9,00 ms (nove metros) e com desenvolvimento de 13,82 ms (treze metros e oitenta e dois centímetros); no outro lado mede 24,00 ms (vinte e quatro metros), confrontando com o lote quatro (04), e nos fundos mede 13,50 ms (treze metros e cinquenta centímetros) confrontando com a Área Verde.”

ARTIGO 2º: Fica acrescentado o Parágrafo Único ao Artigo 1º da Lei nº 2.842, de 29 de junho de 2010, que terá a seguinte redação:

“PARÁGRAFO ÚNICO: Apesar de haver a desafetação dos imóveis descritos no caput deste artigo, a área continuará a ter finalidade institucional, pois será utilizada para a instalação de uma unidade da Procuradoria da República em São João da Boa Vista.”

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e onze (20.12.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.109, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.011

“Dispõe sobre a desafetação e posterior autorização ao Poder Executivo para alienar, por doação, uma área de propriedade do Município à Fazenda do Estado de São Paulo, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São João da Boa Vista sob nº 40.432, identificada com Área Institucional “I” , do Loteamento Recanto do Lago, com 9.778,67m² (nove mil, setecentos e setenta e oito metros quadrados e sessenta e sete centímetros quadrados), destinado à órgão policial subordinado à Secretaria da Segurança Pública”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica desafetada do uso comum do povo, passando a integrar o patrimônio disponível do Município de São João da Boa Vista, a área abaixo descrita, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis

e Anexos de São João da Boa Vista sob nº 40.432, identificada com Área Institucional “I”, do Loteamento Recanto do Lago, com 9.778,67m² (nove mil, setecentos e setenta e oito metros quadrados e sessenta e sete centímetros quadrados):

“Um TERRENO, identificado por **ÁREA INSTITUCIONAL “I”**, da planta do Loteamento denominado Recanto do Lago, em zona urbana desta cidade de São João da Boa Vista, com a área de 9.778,67 m², (nove mil setecentos e setenta e oito metros quadrados e sessenta e sete centésimos), assim descrito, com frente para a Av. de Acesso ao Bairro Alegre (Antiga Estrada Estadual existente), esquina com a Rua Treze (13), medindo 164,42 ms.(cento e sessenta e quatro metros e quarenta e dois centímetros) de frente para a referida Av. de Acesso ao Bairro Alegre (Antiga Estrada Estadual existente); daí segue em curva com desenvolvimento de 11,93 ms. (onze metros e noventa e três centímetros) até atingir a Rua Treze; daí segue em linha reta com a distância de 27,96 ms. (vinte e sete metros e noventa e seis centímetros) confrontando com a Rua Treze; daí segue em curva com desenvolvimento de 14,14 ms. (quatorze metros e quatorze centímetros) até atingir a Rua Seis (06); daí segue em linha reta com a distância de 144,00 ms. (cento e quarenta e quatro metros) confrontando com a Rua Seis; e finalmente deflete à esquerda e segue em linha reta com a distância de 77,00 ms. (setenta e sete metros), sendo 13,00 metros confrontando com o lote 01 (um), 12,00 metros confrontando com o lote 02 (dois), 12,00 metros confrontando com o lote 03 (três), 12,00 metros confrontando com o lote 04 (quatro), e 28,00 metros confrontando com o lote 05 (cinco), até atingir o ponto inicial. Dito imóvel encontra-se cadastrado junto a Prefeitura Municipal local sob n. 040.0014.0050.001. == Proprietário: **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n. 46.429.379/0001-50, com sede nesta cidade, na Rua Marechal Deodoro n. 366 === Título Aquisitivo: Registro n. 164 / M – 33.320 do livro 2, em data de 19 de fevereiro de 1.998, (imóvel integralizado à firma em 31/10/1997, pelo valor de R\$65.850,00, com a área de 329.623,80 m²). O presente imóvel passou a integrar o patrimônio do Município de São João da Boa Vista, nos termos do artigo 22 da Lei Federal n. 6.766, de 19/12/1.979.”

ARTIGO 2º: Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a alienar, por doação, à Fazenda do Estado de São Paulo, a área descrita no art. 1º desta lei, matriculada no

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São João da Boa Vista sob nº 40.432, identificada com Área Institucional “I”, do Loteamento Recanto do Lago, com 9.778,67m² (nove mil, setecentos e setenta e oito metros quadrados e sessenta e sete centímetros quadrados), destinado à órgão policial subordinado à Secretaria da Segurança Pública.

ARTIGO 3º: Para efeito de doação fica atribuído ao imóvel o valor de R\$ R\$ 2.063.480,20 (Dois milhões, sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos), de conformidade com o laudo elaborado pelos peritos nomeados pela Portaria nº 6.574, de 17 de novembro de 2.011, posteriormente alterada pela Portaria nº 6.599, de 30 de novembro de 2011.

ARTIGO 4º: Fica dispensada a Concorrência Pública na forma do artigo 99, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista, bem como de acordo com o constante da alínea “b”, do inciso I, do artigo 17 da Lei 8.666/93.

ARTIGO 5º: A presente lei, a portaria que designou os peritos, e o laudo avaliatório integrarão o traslado da escritura por cópias reprográficas;

ARTIGO 6º: As despesas com a lavratura da escritura de doação e as com o seu respectivo registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca, correrão por conta do doador.

ARTIGO 7º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 8º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e onze (20.12.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.110, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de São João da Boa Vista para o exercício de 2012”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Esta lei fixa o orçamento fiscal e da seguridade social do Município de São João da

Boa Vista para o exercício de 2.012, estima a receita em R\$ 158.524.350,00 (Cento e cinquenta e oito milhões, quinhentos e vinte e quatro mil e trezentos e cinquenta reais) para a Administração Direta e em R\$ 50.295.650,00 (Cinquenta milhões, duzentos e noventa e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais) para a Administração Indireta, totalizando R\$ 208.820.000,00 (Duzentos e oito milhões e

oitocentos e vinte mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

ARTIGO 2º: A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA: RECEITAS CORRENTES

Receita tributária.....	R\$ 35.060.000,00
Receitas de contribuições.....	R\$ 2.200.000,00
Receita patrimonial.....	R\$ 1.985.553,60
Receita de serviços.....	R\$ 250.000,00
Transferências correntes.....	R\$ 126.549.826,40
Outras receitas correntes.....	R\$ 7.554.970,00
(-) Deduções para formação do FUNDEB R\$ (16.676.000,00)	

RECEITAS DE CAPITAL

Transferências de Capital.....	R\$ 1.600.000,00
SUBTOTAL.....	R\$ 158.524.350,00

II. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPSJBV

Receita de contribuições.....	R\$ 5.449.500,00
Receita patrimonial.....	R\$ 3.800.000,00
Outras receitas correntes.....	R\$ 2.167.850,00
Receitas de contribuições - Intraorçamentárias.....	R\$ 18.068.050,00
SUBTOTAL.....	R\$ 29.485.400,00

Centro Universitário das Fac. Assoc. Ensino de SJBV - UNIFAE

Receita tributária.....	R\$ 750.000,00
Receita patrimonial.....	R\$ 50.000,00
Receita de Serviços.....	R\$ 13.035.000,00
Transferências Correntes.....	R\$ 245.000,00
Outras receitas correntes.....	R\$ 1.520.000,00
SUBTOTAL.....	R\$ 15.600.000,00

Empresa Municipal de Urbanização de SJBV - EMURVI

Receita patrimonial.....	R\$ 30.000,00
Receita de serviços.....	R\$ 26.000,00
Outras receitas correntes.....	R\$ 18.000,00
Receita de serviços - Intraorçamentárias.....	R\$ 4.476.250,00
SUBTOTAL.....	R\$ 4.550.250,00

Fundação Nova São João

Receita patrimonial.....	R\$ 4.000,00
Receita de serviços.....	R\$ 656.000,00
SUBTOTAL.....	R\$ 660.000,00

TOTAL..... R\$ 208.820.000,00

ARTIGO 3º: A despesa será realizada segundo a discriminação constante dos quadros demonstrativos de órgãos e

funções de governo e por área de abrangência, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I. POR ÓRGÃOS:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – Poder Executivo.....	R\$ 156.784.350,00
02 – Poder Legislativo.....	R\$ 1.740.000,00
SUBTOTAL.....	R\$ 158.524.350,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03 – Inst. de Prev. dos Serv. Públicos - IPSJBV.....	R\$ 29.485.400,00
04 – Centro Universitário UNIFAE.....	R\$ 15.600.000,00
05 – EMURVI.....	R\$ 4.550.250,00
06 – Fundação Nova São João.....	R\$ 660.000,00

SUBTOTALR\$ 50.295.650,00
TOTALR\$ 208.820.000,00

I. POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – Legislativa.....R\$ 1.599.600,00
 04 – AdministraçãoR\$ 17.879.400,00
 05 – Defesa NacionalR\$ 15.000,00
 06 – Segurança Pública.....R\$ 131.500,00
 08 – Assistência Social.....R\$ 5.331.380,00
 10 – Saúde.....R\$ 49.122.500,00
 12 – EducaçãoR\$ 36.566.000,00
 13 – CulturaR\$ 2.167.000,00
 15 – Urbanismo.....R\$ 18.247.500,00
 16 – Habitação.....R\$ 1.538.000,00
 20 – AgriculturaR\$ 339.500,00
 22 – Indústria.....R\$ 4.881.000,00
 26 – TransporteR\$ 2.780.500,00
 27 – Desporto e Lazer.....R\$ 6.739.000,00
 28 – Encargos Especiais.....R\$ 9.540.400,00
 99 – Reserva de Contingência.....R\$ 1.646.070,00
SUBTOTALR\$ 158.524.350,00

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPSJBV

04 – AdministraçãoR\$ 1.432.800,00
 09 – Previdência Social.....R\$ 16.922.600,00
 99 – Reserva de Contingência.....R\$ 11.130.000,00
SUBTOTALR\$ 29.485.400,00

Centro Universitário das Fac. Assoc. Ensino de SJBV - UNIFAE

12 – EducaçãoR\$ 14.767.000,00
 28 – Encargos Especiais.....R\$ 833.000,00
SUBTOTALR\$ 15.600.000,00

Empresa Municipal de Urbanização de SJBV - EMURVI

09 – Previdência Social.....R\$ 128.000,00
 15 – Urbanismo.....R\$ 4.359.600,00
 28 – Encargos Especiais.....R\$ 62.650,00
SUBTOTALR\$ 4.550.250,00

Fundação Nova São João

09 – Previdência Social.....R\$ 60.500,00
 20 – AgriculturaR\$ 509.740,00
 28 – Encargos Especiais.....R\$ 89.760,00
SUBTOTALR\$ 660.000,00

TOTALR\$ 208.820.000,00

I. POR ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

ORÇAMENTO FISCAL

Administração diretaR\$ 104.070.470,00
 Administração indiretaR\$ 33.184.550,00
SUBTOTALR\$ 137.255.020,00

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Administração diretaR\$ 54.453.880,00
 Administração indiretaR\$ 17.111.100,00
SUBTOTALR\$ 71.654.980,00

TOTALR\$ 208.820.000,00

ARTIGO 4º: A despesa relativa ao aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS está devidamente fixado em dotações próprias que somam o valor de R\$ 7.371.050,00 (Sete milhões, trezentos e setenta e um mil e cinquenta reais), estando dividido da seguinte forma:

I. Prefeitura Municipal.....R\$ 6.600.000,00
 II. Câmara MunicipalR\$ 140.400,00
 III. UNIFAE.....R\$ 600.000,00
 IV. EMURVI.....R\$ 30.650,00
TOTALR\$ 7.371.050,00

ARTIGO 5º: O Poder Executivo é autorizado nos termos da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I.realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II.realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III.abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;

IV.Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal;

V.Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos nesta lei;

VI.Realizar despesas de caráter continuado conforme o artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/00.

§ 1º: Caso a reserva de contingência não seja utilizada até 31 de outubro de 2012 para os fins a que se destina, poderá ser remanejada como fonte de recurso para a abertura de créditos adicionais.

§ 2º: Não onerarão o limite previsto no inciso III, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes e precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

ARTIGO 6º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e onze (21/12/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

LEI Nº 3.111, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

“Altera o artigo 2º da Lei 2.673, de 24 de novembro de 2009, que dispõe sobre isenção de IPTU aos imóveis tombados”

(Autor: Vereador Antonio Celso Moraes – DEM)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica alterado o artigo 2º da Lei 2.673, de 24 de novembro

de 2009, que dispõe sobre isenção de IPTU aos imóveis tombados, que passará a ter a seguinte redação:

“ARTIGO 2º: A isenção de que trata a presente lei será concedida automaticamente a partir da efetivação do tombamento do imóvel.”

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e onze (21.12.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 6.638, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda., conforme Comunicação Interna do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade, de 14 de dezembro de 2.011,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Excluir **JULIANA MACHADO LAMEO** da Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004, alterada pela Portaria nº 6.051 16/03/2011, que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e onze (16.12.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.639, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.011

Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o servidor **DOUGLAS DA SILVA VITIELLI** como Pregoeiro no processo

licitatório na modalidade de Pregão nº 138/11 cujo objeto é a contratação dos serviços de transporte de alunos.

ARTIGO 2º: Designar os Servidores Juliane Poiano Celeiro, Raimundo Severiano de Lima e Janaína Assunção Sette para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesesseis dias do mês de dezembro de dois mil e onze (16.12.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.640, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o servidor **FERNANDO CESAR DE SOUZA** como Pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 137/11 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Jorge Renato Somenzari, Marcela Fonseca e Matheus Henrique Viana para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e onze (19.12.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.641, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o servidor **HÉLIO CORREA DA FONSECA FILHO**, portador do RG nº 9.992.100, para a partir de 14/12/2011 ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, enquanto perdurar o afastamento por motivo de licença saúde da Sra. Sonia Regina Pavani Binatti Peluque, percebendo a diferença de vencimentos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/12/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e onze (20.12.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.642, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a solicitação efetuada pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde, através do Ofício DMS nº 608/2011;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Substituir a Sra. Maria Cecília C. Bacci, membro suplente representante do Grupo de Vigilância Sanitária XXVI – São João da Boa Vista, pelo Sr. **TABAJARA BENEDITO SOUZA CÉSAR RESENDE** na CIST (Comissão Intersetorial em Saúde do Trabalhador), nomeada pela Portaria 6.505, de 17/10/2011.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e onze (23.12.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.643, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros **LUCIEN DONIZETTI SILVA, FRED MARCON WESTIN** e **LUIS ANTONIO GONÇALVES** para efetuarem avaliação de área dentro do Condomínio Vista da Serra com 8.886,79 m² e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da data da publicação desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 6.490, de 10/10/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e onze (23.12.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.644, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **VÂNIA REGINA CROQUE MARCONDES**, portadora do RG nº 12.858.467, para no período de 26/12/2011 a 14/01/2012 ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, por motivo de férias regulamentares da Sra. Sueli Mota Curti, percebendo a diferença de vencimentos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e onze (26.12.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.645, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar o servidor **DOUGLAS DA SILVA VITIELLI** como Pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 138/11 cujo objeto é a contratação dos serviços de transporte de alunos.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Juliane Poiano Celeiro, Raimundo Severiano de Lima e Janaína Assunção Sette para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e onze (26.12.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.646, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João

da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração do servidor Sr. RONY NASCIMENTO LUCAS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. DENILSON FELISBERTO, portador do RG nº 34.121.337-8, classificado em 63º lugar no concurso público nº 05/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e onze (26.12.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.647, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento da servidora Maria de Fátima de Almeida Rosa, a qual ocupava o cargo de Servente,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Servente, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **RENATO DE SOUZA LIMA**, portador do RG nº 44.349.186-0, classificado em 5º lugar no concurso público nº 07/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e onze (26.12.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.648, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a servidora Dirce de Fátima Balbino de Araújo aposentou-se em 01/11/2011 no cargo de Servente,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Servente, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **IARA DE JESUS DOS SANTOS**, portadora do RG nº 47.958.594-5, classificada em 6º lugar no concurso público nº 07/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e onze (26.12.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.649, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40/h semanais, constante da Tabela D do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **KARINA HELENA NICOLA**, portadora do RG nº 48.658.152-3, classificada em 135º lugar no concurso público nº 03/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e onze (26.12.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.650, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40 h/semanais, constante da Tabela D do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG MG nº 7.809.872, classificada em 134º lugar no concurso público nº 03/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e onze (26.12.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.651, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a Sra. **ELISABETE SECCO SALES**, portadora do RG nº 11.518.249, aprovada no concurso público nº 03/2009, para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40 h/semanais, não manifestou interesse em tomar posse do referido cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 16 de dezembro de 2011, os efeitos da Portaria nº 6.479 de 07 de outubro de 2011.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e onze (26.12.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.652, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo,

etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a Sra. **MARCIA MORO RUIZ**, portadora do RG nº 18.132.899, aprovada no concurso público nº 03/2009, para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40 h/semanais, não manifestou interesse em tomar posse do referido cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 16 de dezembro de 2011, os efeitos da Portaria nº 6.466 de 07 de outubro de 2011.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e onze (26.12.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6653, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros **LUCIEN DONIZETTI SILVA**, **FRED MARCON WESTIN** e **LUIS ANTONIO GONÇALVES** para efetuarem avaliação das áreas de terra abaixo especificadas, e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da data da publicação desta portaria.

1) Gleba F1, com 11.200,86 m², de propriedade da UNIFEOP, destinada a dar continuidade à Avenida Dr. Octávio da Silva Bastos.

2) Área de 6.592,30 m², parte da Matrícula nº 36.846, de propriedade do Município.

3) Área de 4.594,88 m², parte da Matrícula nº 36.846, de propriedade do Município.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e onze (26.12.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA****DECLARAÇÃO**

A Fundação Nova São João declara, para os devidos fins de

direito, que não houve compra de produtos e ou serviços, efetuados no mês de novembro de 2011, que ultrapassasse o limite estabelecido pela Lei nº 266, de 22 de dezembro de 1998.

São João da Boa Vista, 1 de dezembro de 2011.

Fundação Nova São João

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA –
IPJSBV.
CNPJ 05774894/0001- 90**

**PARECER DO CONSELHO
FISCAL**

Analisamos os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Novembro de 2.011, bem como, Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Novembro de 2011 e a nosso entendimento encontram-se a contento contábil e legal. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Novembro de 2011 (competência Outubro), a existência de um déficit primário de (-)**R\$265.563,35 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos)**. Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de **R\$3.689,66 (três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos)** por decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa, com as despesas periódicas. Acrescido a este déficit primário do mês de Novembro de 2011, do aporte de **R\$504.387,50 (quinhentos e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)** realizado pela Prefeitura, Câmara Municipal, UNIFAE e EMURVI e outras receitas de **R\$2.082,68 (dois mil, oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos)** e rendimento positivo de (+)**R\$806.703,76 (oitocentos e seis mil, setecentos e três reais e setenta e seis centavos)**, ocorreu um superávit final de (+)**R\$1.246.410,56 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e seis centavos)**. As aplicações realizadas no mês de Novembro/2011 tiveram o rendimento positivo de (+)**R\$806.703,76 (oitocentos e seis mil, setecentos e três reais e setenta e seis centavos)**, tendo em vista a alteração da Taxa SELIC, contenção da inflação, nas ações, a

instabilidade no mercado mundial, o que motiva menor rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, conforme as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução nº. 3922/2010, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, com orientação da empresa **CRÉDITO E MERCADO** e aprovação do Conselho de Aplicação Financeira. Assim sendo, este mês teve recurso destinado para aplicação. Contando em 30 de Novembro de 2011 com saldo disponível/aplicações de **R\$64.540.225,86 (sessenta e quatro milhões, quinhentos e quarenta mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, conforme apurado nos Balançetes de Novembro de 2011 e na Movimentação Financeira do IPSJBV. Portanto, a documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se, a nosso entendimento, dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balançetes Mensal da Receita e Despesa do mês de Novembro de 2011, do Relatório das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Novembro. Houve, também, a aprovação da Política de Investimentos do IPSJBV para o exercício de 2012, apresentada pelo Superintendente para análise e aprovação.

São João da Boa Vista, 13 de Dezembro de 2011.

Iracly Alvarenga Gonçalves Santin
Presidente
Adilson Rafael
Membro
Danilo Leite Vicentini
Membro

José Roberto Ciacco
Membro suplente
Antonio Liberato de Lima
Membro
Cleber Augusto Nicolau Leme
Secretário

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 522/11

“Dispõe sobre a reversão da aposentadoria por invalidez do servidor Sr. Lauro Rozalino”.

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de

suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2510 de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se que o servidor Sr. Lauro Rozalino foi aposentado por invalidez a partir de 01 de setembro de 2009 e após perícia médica realizada nos termos do Artigo 93 da lei Municipal 2148/2007;

Considerando-se a conclusão do laudo médico pericial emitido pela junta médica, atestando que não existe incapacidade laboral no momento para suas funções;

Considerando-se ainda a decisão tomada pelo Conselho Administrativo constante do processo nº. 052/11.

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Reverter a partir de 01 de janeiro de 2012, a aposentadoria por invalidez do servidor Sr. Lauro Rozalino portador do RG 10.953.591 SSP SP, de acordo com os Artigos 26 e 27 da Lei Municipal 656/92 c.c o Artigo 58 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos da Portaria nº. 355/09 de 13 de agosto de 2009 que dispõe sobre a aposentadoria do servidor.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e onze (15/12/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 523/11

“Dispõe sobre a reversão da aposentadoria por invalidez da servidora Sra. Maria Aparecida Rodrigues da Costa Lopes”.

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2510 de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se que a servidora Sra. Maria Aparecida Rodrigues da Costa Lopes foi aposentada por invalidez a partir de 01 de fevereiro

de 2009 e após perícia médica realizada nos termos do Artigo 93 da lei Municipal 2148/2007;

Considerando-se a conclusão do laudo médico pericial emitido pela junta médica, atestando que não existe incapacidade laboral no momento para suas funções;

Considerando-se ainda a decisão tomada pelo Conselho Administrativo constante do processo nº. 055/11.

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Reverter a partir de 01 de janeiro de 2012, a aposentadoria por invalidez da servidora Sra. Maria Aparecida Rodrigues da Costa Lopes portadora do RG 15.214.306-3 SSP SP, de acordo com os Artigos 26 e 27 da Lei Municipal 656/92 c.c o Artigo 58 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos da Portaria nº. 332/09 de 14 de janeiro de 2009 que dispõe sobre a aposentadoria da servidora.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e onze (15/12/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 524/11.

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor Francisco Elias Aleixo”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor Francisco Elias Aleixo é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 075/11, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e

decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Janeiro de 2012, ao servidor Senhor Francisco Elias Aleixo portador do RG 9.992.186 SSP/SP matrícula 2.070 cargo de Fiscal de Obras e Posturas, aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/05, combinado com o Artigo 82, da Lei Municipal nº. 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e onze (15/12/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 525/11.

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Lydia Maria Ansani Rodrigues”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Lydia Maria Ansani Rodrigues é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 076/11, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Janeiro de 2012, a servidora Senhora Lydia Maria Ansani Rodrigues, portadora do RG 1 0 . 5 6 7 . 1 5 3 SSP/SP matrícula 4.091 cargo de Adjunto Administrativo, aposentadoria voluntária, por

tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/05, combinado com o Artigo 82, da Lei Municipal nº. 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês dezembro de dois mil e onze (15/12/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 526/11.

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Marly Josefina Belmar Barbosa”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Marly Josefina Belmar Barbosa é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 077/11, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Janeiro de 2012, a servidora Senhora Marly Josefina Belmar Barbosa, portadora do RG 1 0 . 3 8 9 . 1 8 9 - 4 SSP/SP matrícula 11.770 cargo de Cozinheiro, aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/05, combinado com o Artigo 82, da Lei Municipal nº. 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de

São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês dezembro de dois mil e onze (15/12/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 527/11.

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Eloísa Vidolin Katsumata”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Eloísa Vidolin Katsumata é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 079/11, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Janeiro de 2012, a servidora Senhora Eloísa Vidolin Katsumata, portadora do RG 6 . 7 5 8 . 3 9 2 - 1 SSP/SP matrícula 9.039 cargo de Cirurgião Dentista, aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/05, combinado com o Artigo 82, da Lei Municipal nº. 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês dezembro de dois mil e onze (15/12/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 528/11

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor Guilherme Lourenço”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor Guilherme Lourenço é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 081/11, referente à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, sem paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Janeiro de 2012, ao servidor Senhor Guilherme Lourenço, portador do RG 16.863.421 SSP SP, matrícula 11.666 Ajudante de Serviços Especializados, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais a razão de 29/35 (vinte e nove, trinta e cinco) avos, sem paridade, de acordo com o Artigo 40º § 1º Inciso III alínea b da Constituição Federal, combinado com o Artigo 61 da Lei Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e onze (15/12/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 529/11.

“Retifica a Portaria nº. 463/11 que concedeu aposentadoria a servidora Sra. Magali Paula Colozzo Gregório”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Sra. Magali Paula Colozzo Gregório é servidora pública municipal, aposentada e segurada deste Instituto e que por um lapso a regra da aposentadoria da referida servidora foi elaborada com erro;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Fica retificada a Portaria nº 463/11. Onde se lê Artigo 6º Emenda constitucional 41/03, combinado com o Artigo 81 da Lei Municipal 2148/07, leia-se, Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/05, combinado com o Artigo 82, da Lei Municipal nº. 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de maio de dois mil e onze.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e onze (15/12/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 530/11.

“Retifica a Portaria nº. 505/11 que concedeu aposentadoria a servidora Sra. Dirce de Fátima Balbino de Araújo”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Sra. Dirce de Fátima Balbino de Araújo é servidora pública municipal aposentada e segurada deste Instituto e que por um lapso a Portaria 505/11 foi elaborada com erro do nome da servidora;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Fica retificada a Portaria nº 530/11. Onde se lê Sra. Dirce de Fátima Balbino Araújo, leia-

se, Sra. Dirce de Fátima Balbino de Araújo.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de novembro de dois mil e onze.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e onze (15/12/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

“Processo nº 258/2011 – Lucien Donizetti Silva – Decisão Conselho de Administração, reunião ordinária realizada em 14.12.2011 – Fls. 58 – Averbação de tempo de contribuição. Contagem de tempo como aluno aprendiz. Após análise, os membros do Conselho decidiram maioria de votos pelo indeferimento do pleiteado pelo servidor. O documento juntado pelo interessado, fls. 09, não é hábil para a contagem de tempo para fins previdenciários, como pretendido. A contagem de tempo exercido como “aluno aprendiz” para fins de contagem recíproca e concessão de benefício previdenciário pelo Regime Próprio de Previdência Municipal somente poderia ocorrer mediante a apresentação pelo servidor interessado de Certidão de Tempo de Contribuição, reconhecendo este período, independentemente de contribuição, emitida pelo INSS ou pelo Regime Previdenciário a que este por ventura estivesse vinculado no período requerido. Colocado em votação, foram votos vencidos os Conselheiros, Sr. Valter Peres Franco que pediu fosse registrado seu voto contrário, sob o entendimento de que a Certidão juntada pelo servidor, fls. 09, pode ser utilizada para contagem para fins de concessão de benefício previdenciário, já que ficou comprovada a condição de aluno aprendiz. Voto contrário, também, do Conselheiro, Sr. José Carlos da Silva Dória que não se sentiu seguro para votar pelo indeferimento, até porque poderia ser contado este tempo mediante a indenização da contribuição deste período junto ao INSS e apresentação da certidão reconhecendo este período”.

“Processo nº 080/2011 – Maria Jose Mendes do Nascimento – Decisão Conselho de Administração, reunião ordinária realizada em 14.12.2011 – Fls. 82 –Requer pensão em virtude de falecimento de sua filha, servidora público municipal, ocorrido em 27/04/2011. Após análise da documentação constante

nos autos, os membros do Conselho, por maioria de votos, decidiram pelo indeferimento do benefício pleiteado pela Requerente, visto que esta não apresentou, no mínimo, 03 (três) dos documentos exigidos pelo Decreto Federal nº 3.048/99, que pudesse comprovar a dependência econômica da Requerente em relação à filha, servidora pública municipal, falecida. Entendem que apenas documentos comprovando o mesmo endereço e a existência de contas bancárias em que a Requerente se apresenta como 2ª titular, não são suficientes para comprovação da dependência, razão da decisão pelo indeferimento do benefício pleiteado. Foi colocado em votação havendo dois votos contrários dos Conselheiros Sr. Valter Peres Franco e José Carlos da Silva Dória, entendendo que houve a comprovação da dependência para fins previdenciários”.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

**CNPJ 057748940001/90
RELATÓRIO DE
APLICAÇÃO FINANCEIRA**

Aplicações conforme autorização definida pelo Plano de Aplicação Financeira, como também, por orientação de **CRÉDITO E MERCADO**, empresa prestadora dos serviços de Consultoria Financeira, que apresenta Relatórios de Risco Integrado, aprovação do Conselho de Aplicação Financeira do IPSJBV, com as quais a Superintendência tem procedido às aplicações permitidas pela legislação vigente e em especial a **Resolução nº. 3.506/2007**, revogada pela **Resolução nº. 3790/2009** do Conselho Monetário Nacional e complementada pela **Resolução nº. 345/2009**, atualmente revogada pela **Resolução nº. 3922/2010** do Ministério da Previdência Social, nas seguintes modalidades:

NOVEMBRO:-

No mês de Novembro de 2011 as aplicações continuaram a serem realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional, revogada pela Resolução nº. 3922/2010**, por decisão do Conselho de Aplicação, como segue:

No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a importância de **R\$4.448.400,42** com rentabilidade de **R\$86.358,74**, totalizando **R\$4.534.759,18** neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA**

PREVIDENCIÁRIO aplicamos a importância de **R\$9.137.669,38** com rentabilidade de **R\$185.226,15**, totalizando **R\$9.322.895,53** neste fundo. No **BB RPPS LIQ FIC FI** aplicamos a importância de **R\$3.793.168,94** com rentabilidade de **R\$34.276,07**, totalizando **R\$3.827.445,01** neste fundo. **Ações BB Ações Ibrx Indexado FIC FI** do Banco do Brasil **R\$5.295.607,99** com rentabilidade negativa de **(-) R\$97.680,92**, totalizando **R\$5.197.926,91** neste fundo.

Totalizando aplicação no Banco do Brasil de R\$22.883.026,69.

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF** a importância de **R\$6.942.176,48** com rentabilidade de **R\$141.333,65**, totalizando **R\$7.083.510,13** neste fundo. **CAIXA FI NOVO BRASIL RF CRP LP** a importância de **R\$6.475.226,99** com rentabilidade de **R\$131.082,92**, totalizando **R\$6.606.309,91** neste fundo. **CAIXA BRASIL IMA GERAL TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO** a importância de **R\$2.579.802,54** com rentabilidade de **R\$39.540,67**, totalizando **R\$2.619.343,21** neste fundo. **CAIXA BRASIL SOBERANO RENDA FIXA** a importância de **R\$450.198,68** com rentabilidade de **R\$4.282,47**, totalizando **R\$454.481,15**. **FI CAIXA BRASIL IPCA VIII REF CRED PRIV** a importância de **R\$1.130.899,00** com rentabilidade de **R\$10.455,00** totalizando **R\$1.141.354,00**. Em **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de **R\$4.505.444,37** com rentabilidade negativa de **(-) R\$54.288,07**, totalizando **R\$4.451.155,57** neste fundo.

Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R\$22.356.153,97.

Banco Santander, aplicação em **SANTANDER FI EM CFI RF RPPS TÍTULOS PÚBLICOS** na importância de **R\$1.493.722,62** com rentabilidade de **R\$30.982,99**, totalizando **R\$1.524.705,61**, neste fundo.

Banco Bradesco, aplicação em **BRADESCO FI REF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS** na importância de **R\$2.100.685,74** com rentabilidade de **R\$41.906,17**, totalizando **R\$2.142.571,91** neste fundo. **BRADESCO FI IMA GERAL** na importância de **R\$2.040.638,27** com rentabilidade de **R\$32.095,58**, totalizando **R\$2.072.733,85** neste fundo. **BRADESCO IMA-B FI RF** na importância de **R\$2.098.971,17** com rentabilidade de **R\$42.353,71**, totalizando **R\$2.141.324,88** neste fundo.

Totalizando aplicação no Banco Bradesco na importância de R\$6.356.630,64.

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO**

LP FIC FI na importância de **R\$2.883.796,22** com rentabilidade de **R\$57.411,79**, totalizando **R\$2.941.208,01** neste fundo. **ITAÚ INSTITUCIONAL RF PRÉ FIXADO LP FIC FI** na importância de **R\$2.820.547,87** com rentabilidade de **R\$47.945,52**, totalizando **R\$2.868.493,39**, neste fundo.

Totalizando aplicação no Banco Itaú na importância de R\$5.809.701,40.

Banco HSBC, aplicação em **HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$3.680.747,50** com rentabilidade de **R\$91.051,88**, totalizando **R\$3.813.741,10** neste fundo. **HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$972.361,10** com rentabilidade negativa de **(-)R\$15.443,92**, totalizando **R\$956.917,18** neste fundo.

Totalizando aplicações no Banco HSBC na importância de R\$4.770.658,28.

Banco BNP PARIBAS, aplicação em **BNP PARIBAS SPIN FI RENDA FIXA LONGO PRAZO** na importância de **R\$226.680,76** com rentabilidade de **R\$3.542,54**, totalizando **R\$230.223,30**. Em **BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA** na importância de **R\$230.232,46** com rentabilidade de **R\$4.412,94**, totalizando a importância de **R\$234.645,40**.

Totalizando aplicações no Banco BNP PARIBAS na importância de R\$464.868,70.

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Itaú, aplicação em **GERAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES – FIA** na importância de **R\$165.274,14** com rentabilidade negativa de **(-)R\$4.977,77**, totalizando a importância de **R\$160.296,37**. No Banco Bradesco, aplicação em **GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA**, na importância de **R\$163.981,20** com rentabilidade negativa de **(-)5.163,62**, totalizando a importância de **R\$158.817,58**.

Totalizando aplicações em GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores na importância de R\$319.113,95.

DEZEMBRO:-

No mês de Dezembro de 2011 as aplicações continuaram a serem realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional, revogada pela Resolução nº. 3922/2010**, por decisão do Conselho de Aplicação, como segue:

No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a importância de **R\$4.534.759,16** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS**

ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO aplicamos a importância de **R\$9.322.895,53** neste fundo. No **BB RPPS LIQ FIC FI** aplicamos a importância de **R\$4.398.098,22**, neste fundo. **Ações BB Ações IBRX Indexado FIC FI** do Banco do Brasil **R\$5.197.926,99**, neste fundo.

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF** a importância de **R\$7.083.510,13**, neste fundo. **CAIXA FI NOVO BRASIL CRP LP** a importância de **R\$6.606.309,91** neste fundo. **CAIXA FI SOBERANO RF** a importância de **R\$454.481,15**, neste fundo. **FI CAIXA BRASIL IPCA VIII RF CRÉDITO PRIVADO** a importância de **R\$1.141.354,00** neste fundo. **CAIXA BRASIL IMA GERAL TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO** a importância de **R\$2.619.343,21**, neste fundo. Em **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de **R\$4.451.155,57**, neste fundo.

Banco Santander, aplicação em **SANTANDER FI EM CFI RF RPPS TÍTULOS PÚBLICOS** na importância de **R\$1.524.705,61**, neste fundo.

Banco Bradesco, aplicação em **BRADESCO FI REF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS** na importância de **R\$2.142.571,91**, neste fundo. **BRADESCO FI IMA GERAL** na importância de **R\$2.072.733,85**, neste fundo. **BRADESCO IMA-B FI RF** na importância de **R\$2.141.324,88**, neste fundo.

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI** na importância de **R\$2.941.208,01**, neste fundo. **ITAÚ INSTITUCIONAL RF PRÉ FIXADO LP FIC FI** na importância de **R\$2.868.493,39**, neste fundo.

Banco HSBC, aplicação em **HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$3.813.741,10**, neste fundo. **HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$956.917,18**, neste fundo.

Banco BNP PARIBAS, aplicação em **BNP PARIBAS SPIN FI RENDA FIXA LONGO PRAZO** na importância de **R\$230.223,30**. Em **BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA** na importância de **R\$234.645,40**.

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Itaú, aplicação em **GERAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES – FIA** na importância de **R\$160.296,37**. No Banco Bradesco, aplicação em **GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA**, na importância de **R\$158.817,58**.

Total atualmente aplicado até 07 de Dezembro:
BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID. R\$ 4.541.410,22
BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RF PREVIDENCIÁRIO R\$ 9.337.867,98
BB RPPS LIQ FIC FI R\$ 4.404.366,76
Banco do Brasil – BB AÇÕES IBRX INDEXADO FIC FI R\$ 5.345.242,00
R\$23.628.886,96

Caixa Federal FI CAIXA NOVOBRASIL REF CRED PRIV LP R\$ 6.616.799,46
Caixa Federal CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS R\$ 7.093.346,01
Caixa Federal CAIXA BRASIL IMA GERAL TIT. PÚBL. LPZ R\$ 2.622.108,27
Caixa Federal CAIXA FI SOBERANO RF R\$ 455.248,34
Caixa Federal FI CAIXA BRASIL IPCA VIII REF CRED PRIV R\$ 1.156.676,00
Caixa Federal Ações FIA Caixa Brasil IBX-50 R\$ 4.595.362,57
R\$22.539.540,65

Banco Santander–SANTANDER FI EM CFI RF RPPS TIT PÚBL. **R\$ 1.527.619,81**

Banco Bradesco BRADESCO FI RF IMA-B TÍT PÚBLICOS R\$ 2.145.560,23
Banco Bradesco BRADESCO FI RF IMA GERAL R\$ 2.074.793,39
Banco Bradesco BRADESCO IMA-B FI RF R\$ 2.144.933,66
R\$ 6.365.287,30

Banco Unibanco ITAÚ INST. RF INFLAÇÃO LP FICFI R\$ 2.945.234,47
Banco Unibanco ITAÚ INST RF PRÉFIXADO LP FICFI R\$ 2.868.733,57
R\$ 5.813.968,04

Geração Futuro–Itaú– FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES R\$ 163.987,31
Geração Futuro–Itaú –FUNDO PROGRAMADO FIA R\$ 162.508,87
R\$ 326.496,18

Banco HSBC HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS R\$ 3.808.930,78
Banco HSBC HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS R\$ 980.073,84
R\$ 4.789.004,62

Banco BNP PARIBAS BNP PARIBAS SPIN FI RI LG R\$ 230.476,58
Banco BNP PARIBAS BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RI R\$ 235.009,63
R\$ 465.486,21

Total
R\$65.456.289,77

Aplicação São João da Boa Vista, 09 de Dezembro de 2011.

Antonio Carlos Molina
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV. **CNPJ 05.774.894/0001-90**

RELATÓRIO Nº 12/11

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de Novembro/2011.

RECEITAS	
Contribuição Prefeitura Municipal	R\$ 990.537,13
Contribuição FAE	R\$ 69.136,38
Contribuição Câmara Municipal	R\$ 8.517,60
Contribuição EMURVI	R\$ 2.277,83
Contribuição IPSJBV (inativos)	R\$ 16.826,84
Contribuição IPSJBV (ativos)	R\$ 1.053,62
Receitas Extra Orçamentária (consignações)	R\$ 109.565,66
Total Receita	R\$ 1.197.915,06
DESPESAS	
Folha Aposentado	R\$ 1.071.448,94
Folha Pensionista	R\$ 234.387,92
Salário Família	R\$ 0,00
Vencimento Salário Pessoal	R\$ 14.732,47
INSS	R\$ 915,06
Material de Consumo	R\$ 1.370,62
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 9.105,54
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 0,00
Sentenças Judiciais	R\$ 5.568,90
Despesa Extra Orçamentária	R\$ 109.620,86
Obrigações Tributárias (PASEP)	R\$ 16.328,10
Despesa Extra a Regularizar	R\$ 0,00
Total Despesa	R\$ 1.463.478,41

DÉFICIT (-)R\$265.563,35

Segurados Ativos	1599	Contribuintes Ativos	1599
Segurados Inativos	642	Contribuintes Inativos	81
Total Segurado	2241	Total Contribuintes	1680

Segurados Aposentados	495	Contribuintes 71 Não Contribuintes	424
Segurados Pensionistas	147	Contribuintes 10 Não Contribuintes	137
Total	642	81	561

As contribuições foram realizadas apenas por aqueles aposentados e pensionistas que recebem acima de **R\$3.689,66**, estando estes e os demais imunes até este limite.

(ANÁLISE REFERENTE AO DÉFICIT/2011)

Analisando a arrecadação de contribuição, pagamento de benefício e a

Despesa Administrativa constata-se a existência de **DÉFICIT** primário entre a Receita e a Despesa na importância de **(-)R\$265.563,35 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos), sendo R\$119.451,89 (cento e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos) pela falta de transferência patrimonial da UNIFAE.**

O **DÉFICIT (R\$265.563,35)** acima descrito com a **transferência do COMPREV Outubro de R\$198.799,97**, acrescido de **R\$504.387,50 da realização de aporte pela Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, UNIFAE e EMURVI** para atender cálculo atuarial destinado à cobertura de déficit neste ano de 2011 para com o **IPSJBV**, mais a renda positiva de **(+)R\$806.703,76 em aplicações financeiras**, mais outras receitas de **R\$2.082,68**, totalizou **superávit final de (+)R\$1.246.410,56 (um milhão, duzentos e quarenta e**

seis mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e seis centavos) no mês de Novembro, com sobra de recursos da movimentação financeira para aplicação.

Concluo pelo acima exposto que o superávit final ocorrido neste mês foi motivado pelo rendimento negativo em ações e positivo em outras aplicações que atendem a **Resolução nº 3922/2010**, a transferência do **COMPREV**, o aporte financeiro e a falta da transferência de contribuição patrimonial da UNIFAE. Somados os recursos e deduzidas as despesas representam o percentual de **(+)95,4492% positivo** de uma folha de pagamento (mês). O perfeito equilíbrio seria **100%**, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à mesma. Portanto, desta forma conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês.

Em Outubro de 2011 tínhamos saldo de **R\$63.239.833,60** e em Novembro de 2011 fechamos o mês com **R\$64.540.225,86**, com capitalização no mês.

São João da Boa Vista, 09 de Dezembro de 2011.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA IPSJBV

RECEITA										DESPESA				DISPONÍVEL	
CONTRIBUIÇÃO/SUPR FINANCOMPREV/PRÓ-RATA/APORTE PM-JUR APLIC										PAGAMENTOS				APLICAÇÕES	
MÊS/ANO	ENTES/SERV AT	INATIVO	REC. EXTRA	SUPR FINAC	COMPREV	PRÓ-RATA	APORTE/PM/CM	JUR/APLICA	TOTAL	INAT/BENEF	DESP ADM	DESP EXTRA	SALDO		
jan/11	R\$ 1.059.434,36	R\$ 11.441,35	R\$ 86.077,26	R\$ 771,41	R\$ 55.553,04	R\$ 170.709,82	R\$ 504.387,49	R\$ (306.535,94)	R\$ 1.581.838,79	R\$ 1.095.778,29	R\$ 14.934,67	R\$ 80.752,42	R\$ 390.373,41		
fev/11	R\$ 1.245.444,48	R\$ 12.068,51	R\$ 94.061,15	R\$ 72.906,22	R\$ 146.573,38	R\$ 182.774,03	R\$ 504.387,49	R\$ 449.829,07	R\$ 2.710.044,33	R\$ 1.190.233,51	R\$ 25.441,31	R\$ 101.464,83	R\$ 1.392.904,68		
mar/11	R\$ 1.252.452,64	R\$ 12.696,13	R\$ 93.018,35	R\$ 16.205,78	R\$ 656.612,33	R\$ 182.418,46	R\$ 504.387,49	R\$ 732.522,82	R\$ 3.450.314,00	R\$ 1.146.499,43	R\$ 288.134,71	R\$ 93.496,75	R\$ 1.922.183,11		
abr/11	R\$ 1.234.521,59	R\$ 13.013,78	R\$ 96.125,54	R\$ 6.147,59	R\$ 15.009,98	R\$ 190.916,51	R\$ 504.387,50	R\$ 130.902,99	R\$ 2.191.025,48	R\$ 1.163.592,94	R\$ 39.187,44	R\$ 103.806,27	R\$ 884.448,33		
mai/11	R\$ 1.125.802,42	R\$ 14.109,14	R\$ 95.740,72	R\$ 1.105,71	R\$ -	R\$ 190.916,51	R\$ 504.387,49	R\$ 316.244,75	R\$ 2.248.306,74	R\$ 1.211.368,08	R\$ 25.920,69	R\$ 97.009,22	R\$ 913.988,75		
jun/11	R\$ 1.117.920,30	R\$ 14.227,13	R\$ 99.141,76	R\$ 1.353,90	R\$ -	R\$ -	R\$ 504.387,50	R\$ (141.370,18)	R\$ 1.595.660,41	R\$ 1.213.368,37	R\$ 25.836,90	R\$ 99.611,88	R\$ 256.843,26		
jul/11	R\$ 1.115.712,58	R\$ 14.296,15	R\$ 99.215,62	R\$ 5.655,91	R\$ -	R\$ 221.345,97	R\$ 504.387,50	R\$ (171.457,54)	R\$ 1.789.116,19	R\$ 1.739.789,85	R\$ 27.132,93	R\$ 98.792,75	R\$ 76.599,34		
ago/11	R\$ 1.188.436,73	R\$ 17.119,76	R\$ 108.986,67	R\$ 5.148,00	R\$ 523.147,46	R\$ 199.155,75	R\$ 504.387,50	R\$ 1.716.082,21	R\$ 4.268.484,09	R\$ 1.284.243,45	R\$ 25.220,84	R\$ 108.760,78	R\$ 2.850.239,01		
set/11	R\$ 1.165.032,94	R\$ 16.826,84	R\$ 109.964,40	R\$ 1.376,04	R\$ -	R\$ 198.799,97	R\$ 504.387,50	R\$ (11.405,61)	R\$ 2.004.982,08	R\$ 1.296.169,00	R\$ 43.965,19	R\$ 108.072,38	R\$ 556.775,51		
out/11	R\$ 1.073.952,89	R\$ 16.826,84	R\$ 111.584,02	R\$ 1.675,34	R\$ -	R\$ 198.799,97	R\$ 504.387,50	R\$ 1.632.809,61	R\$ 3.540.076,17	R\$ 1.300.579,76	R\$ 23.384,14	R\$ 108.197,54	R\$ 2.107.914,73		
nov/11	R\$ 1.071.522,56	R\$ 16.826,84	R\$ 109.565,66	R\$ 2.062,88	R\$ -	R\$ 198.799,97	R\$ 504.387,50	R\$ 806.703,76	R\$ 2.709.888,97	R\$ 1.305.636,86	R\$ 48.020,69	R\$ 109.620,85	R\$ 1.246.410,56		
dez/11															
SUBTOTAL	R\$ 12.670.273,49	R\$ 159.462,47	R\$ 1.103.481,15	R\$ 114.428,58	R\$ 1.404.896,19	R\$ 1.934.638,96	R\$ 5.540.262,46	R\$ 5.154.285,94	R\$ 28.089.717,24	R\$ 13.947.469,54	R\$ 587.179,51	R\$ 1.109.585,68	R\$ 12.445.482,51		
TOTAL	R\$ 81.832.126,14	R\$ 1.231.883,08	R\$ 2.403.871,64	R\$ 518.404,18	R\$ 9.358.780,13	R\$ 11.439.610,53	R\$ 22.807.960,09	R\$ 21.754.126,41	R\$ 151.347.762,20	R\$ 81.295.524,62	R\$ 2.321.725,66	R\$ 3.187.930,75	R\$ 64.540.225,86		

São João da Boa Vista, 30 de Novembro de 2011

Antônio Carlos Molina
SUPERINTENDENTE



DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

1. ENTE

Nome: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista / SP
Endereço: Rua Marecha Deodoro nº 366
Bairro: Centro
Telefone: (019) 3634-1094 Fax:

CNPJ: 46.429.379/0001-50
Complemento:
CEP: 13870-223
E-mail: chefegabinete@saojao.sp.gov.br

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome: NELSON MANCINI NICOLAU
Cargo: Prefeito
E-mail: chefegabinete@saojao.sp.gov.br

CPF: 113.365.288-34
Complemento do Cargo:
Data Início de Gestão: 01/01/2009

3. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/MUNICÍPIO/UF

Nome: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV
Endereço: Rua Ana de Oliveira nº 04
Bairro: Centro
Telefone: (019) 3634-1076 Fax: (019) 3634-1073

CNPJ: 05.774.894/0001-90
Complemento: subsolo
CEP: 13870-199
E-mail: instituto@saojao.sp.gov.br

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome: Antonio Carlos Molina
Cargo: Superintendente
Telefone: (019) 3633-6288

CPF: 357.278.108-68
Complemento do Cargo:
Fax: (019) 3634-1073
E-mail: instituto@saojao.sp.gov.br
Data Início de Gestão: 23/10/2009

5. GESTOR DE RECURSOS

Nome: Antonio Carlos Molina
Cargo: Superintendente
Telefone: (019) 3633-6288
Entidade Certificadora: CPA-10 AMBIMA

CPF: 357.278.108-68
E-mail: instituto@saojao.sp.gov.br
Data Início de Gestão: 23/10/2009
Validade Certificação: 30/01/2012

6. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome: Antonio Carlos Molina
Telefone: (019) 3633-6288

CPF: 357.278.108-68
E-mail: instituto@saojao.sp.gov.br
Fax: (019) 3634-1073

22/12/11 09:05

Página 1 de 5

7. DEMONSTRATIVO		CPF: 357.278.108-68	
Exercício: 2012	Data de envio:		
Responsável pela Elaboração da Política de Investimentos:	Antonio Carlos Molina		
Data da Elaboração: 01/12/2011	Data da ata de aprovação: 21/12/2011		
Órgão superior competente: Conselhos de Administração e Fiscal			
Meta de Rentabilidade dos Investimentos	Taxa de Juros: 6,00 %		
Indexador: INPC	() Meio Eletrônico (X) Impresso		
Divulgação/Publicação:			
RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS			
Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos		Estratégia de Alocação %
	Limite da Resolução %		
Renda Fixa - Art. 7º			
Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a"	100,00		0,00
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00		50,00
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15,00		0,00
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III	80,00		40,00
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV	30,00		10,00
Poupança - Art. 7º, V	20,00		0,00
FI em Direitos Creditórios - Aberto - Art. 7º, VI	15,00		0,00
FI em Direitos Creditórios - Fechado - Art. 7º, VII, "a"	5,00		0,00
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"	5,00		5,00
Renda Variável - Art. 8º			
FI Ações referenciadas - Art. 8º, I	30,00		16,00
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20,00		0,00
FI em Ações - Art. 8º, III	15,00		4,00
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5,00		0,00
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5,00		0,00
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5,00		0,00
Total			125,00
Declaro que o valor excedido do limite do somatório dos Segmentos "Renda Fixa" e "Renda Variável", está compatível com a Política de Investimentos aprovada pelas instâncias competentes e consolidada neste Demonstrativo, conforme documentos arquivados			

Cenário Macroeconômico e Análise Setorial para Investimentos

"A presente Política de Investimentos está baseada nas avaliações do cenário econômico para o ano de 2012, tendo-se utilizado, para tanto, dados e cenários constantes do Relatório de Inflação, publicação do Comitê de Política Econômica – COPOM, <http://www4.bcb.gov.br/?RELINF> e o Relatório de Mercado - FOCUS, <http://www4.bcb.gov.br/pec/GCI/PORT/readout/readout.asp>, ambos na página do Banco Central do Brasil.

O Boletim Focus é um informe que relata as projeções do mercado com base em consulta a aproximadamente 100 (cem) instituições financeiras, e é divulgado semanalmente."

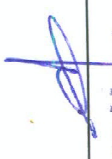
Objetivos da gestão

"Tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração de grandes volumes de recursos e em ativos de baixo risco.

Para que seja cumprido o objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo as normativas da Resolução nº 3922/10 do CMN."

Estratégia de formação de preços - investimentos e desinvestimentos "Antes das aplicações a gestão deste RPPS terá de ter recebido visita de representante do produto financeiro ofertado para verificação do atendimento a ser recebido, bem como de verificação do enquadramento do produto, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte econômico esperado. Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM. A gestão deste RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate. Para fundos do segmento de Crédito Privado e FIDC fica estabelecido que o fundo tenha nota de classificação de risco, por agência de rating, no mínimo A; sendo que os ativos de emissores privados integrantes da carteira também devem atender a este requisito. Fundos com prazo para conversão de cotas superior a 180 dias não poderão receber aportes. Realização de Lucros: Para o segmento de renda fixa e variável o RPPS adotará a estratégia de realizar o lucro excedente a variação do limite por artigo estabelecido para alocação dos recursos. O valor resgatado deverá ser realocado no segmento de renda fixa."	Críticos de Contratação - Administração de carteiras de renda fixa e renda variável A administração dos recursos do RPPS é realizada internamente. A alocação dos recursos será feita nas modalidades de investimento descrita na SEÇÃO II DOS SEGMENTOS DE APLICAÇÃO E DOS LIMITES. II - Segmento de Renda Variável da Resolução 3.922/10 do CMN - Conselho Monetário Nacional.	Testes Comparativos e de Avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores e da diversificação da gestão externa dos ativos "O monitoramento da rentabilidade dos fundos e títulos que compõem a carteira do RPPS terá a periodicidade mensal, trimestral, semestral e anual. Por se tratar de gestão própria, dispensa o teste comparativos e de avaliação de gestores. "
--	--	--

Observações "a) Segmento de Renda Fixa Para o segmento de renda fixa, o benchmark utilizado terá característica híbrida, sendo 50% do IMA-B, 50% da Taxa Selic Over. No entanto, o RPPS poderá rever o benchmark do segmento de renda fixa ao longo do prazo de vigência desta Política de Investimentos; b) Segmento de Renda Variável Para o segmento de renda variável, o benchmark utilizado é o IBX. Entretanto, o RPPS poderá rever o benchmark do segmento de renda variável ao longo do prazo de vigência desta Política de Investimentos. "			
Declaração: A Política de Investimentos completa e a documentação que a suporta, encontra-se à disposição dos órgãos de controle e supervisão competentes		Nelson Mancini Nicolau	
Representante Legal do Ente:	113.365.288-34 - NELSON MANCINI NICOLAU	Assinatura:	Prefeito Municipal
Representante Legal da Unidade Gestora:	357.278.108-68 - Antonio Carlos Molina	Assinatura:	Antonio Carlos Molina Superintendente R.G. 4.530.910
Gestor de Recurso RPPS:	357.278.108-68 - Antonio Carlos Molina	Assinatura:	Antonio Carlos Molina Superintendente R.G. 4.530.910
Responsável:	357.278.108-68 - Antonio Carlos Molina	Assinatura:	Antonio Carlos Molina Superintendente R.G. 4.530.910

FUNCIONAL PROGRAMA TCA										Reservado		Empenhado		Liquidado		Pago		Saldo a Pagar Processado																					
										Dotação		Disponível		Anterior		No Período		Atual		Anterior		No Período		Atual		Anterior		No Período		Atual									
										Inicial	Alteração	Autorizada	Saldo Atual	Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual							
03- INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV.PUBL. MUNIC. SIBV										26.295.000,00	1.200.000,00	27.495.000,00	12.692.128,63	13.431.740,63	1.371.130,84	14.802.871,37	1.379.666,32	13.393.799,49	1.375.606,38	14.769.256,27	12.072.946,50	1.393.987,55	13.423.214,05	12.072.946,50	1.393.987,55	13.423.214,05	12.072.946,50	1.393.987,55	13.423.214,05	12.072.946,50	1.393.987,55	13.423.214,05	12.072.946,50	1.393.987,55	13.423.214,05	1.393.986,01			
1- ADMINISTRAÇÃO										1.073.000,00	-302.000,00	691.000,00	57.572,41	57.770,66	45.856,83	62.427,39	58.762,31	57.770,66	45.856,83	62.427,39	58.762,31	57.770,66	45.856,83	62.427,39	58.762,31	57.770,66	45.856,83	62.427,39	58.762,31	57.770,66	45.856,83	62.427,39	58.762,31	57.770,66	1.379.906,01				
4- Administração										1.073.000,00	-302.000,00	691.000,00	57.572,41	57.770,66	45.856,83	62.427,39	58.762,31	57.770,66	45.856,83	62.427,39	58.762,31	57.770,66	45.856,83	62.427,39	58.762,31	57.770,66	45.856,83	62.427,39	58.762,31	57.770,66	45.856,83	62.427,39	58.762,31	57.770,66	1.379.906,01				
122- Administração Geral										1.073.000,00	-302.000,00	691.000,00	57.572,41	57.770,66	45.856,83	62.427,39	58.762,31	57.770,66	45.856,83	62.427,39	58.762,31	57.770,66	45.856,83	62.427,39	58.762,31	57.770,66	45.856,83	62.427,39	58.762,31	57.770,66	45.856,83	62.427,39	58.762,31	57.770,66	1.379.906,01				
57- OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. PREVIDÊNCIA										1.073.000,00	-302.000,00	691.000,00	57.572,41	57.770,66	45.856,83	62.427,39	58.762,31	57.770,66	45.856,83	62.427,39	58.762,31	57.770,66	45.856,83	62.427,39	58.762,31	57.770,66	45.856,83	62.427,39	58.762,31	57.770,66	45.856,83	62.427,39	58.762,31	57.770,66	1.379.906,01				
2041- OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. PREVIDÊNCIA										1.073.000,00	-302.000,00	691.000,00	57.572,41	57.770,66	45.856,83	62.427,39	58.762,31	57.770,66	45.856,83	62.427,39	58.762,31	57.770,66	45.856,83	62.427,39	58.762,31	57.770,66	45.856,83	62.427,39	58.762,31	57.770,66	45.856,83	62.427,39	58.762,31	57.770,66	1.379.906,01				
31.90.11- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL										187.000,00	-18.000,00	205.000,00	28.854,90	165.031,63	21.113,77	176.145,40	21.113,77	154.951,63	21.183,77	176.145,40	21.183,77	154.951,63	21.183,77	176.145,40	21.183,77	154.951,63	21.183,77	176.145,40	21.183,77	154.951,63	21.183,77	154.951,63	21.183,77	154.951,63	21.183,77	1.379.906,01			
31.90.13- CARGAÇÕES PATRONAIS										12.000,00	-12.000,00	0,00	1.146,74	1.059,91	2.033,44	1.059,91	2.033,44	1.059,91	2.033,44	1.059,91	2.033,44	1.059,91	2.033,44	1.059,91	2.033,44	1.059,91	2.033,44	1.059,91	2.033,44	1.059,91	2.033,44	1.059,91	2.033,44	1.059,91	2.033,44	2.033,44	1.379.906,01		
33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO										38.000,00	-12.000,00	26.000,00	5.438,59	10.559,91	2.500,00	10.559,91	1.519,21	15.071,18	1.370,62	17.042,20	1.370,62	15.071,18	1.370,62	17.042,20	1.370,62	15.071,18	1.370,62	17.042,20	1.370,62	15.071,18	1.370,62	17.042,20	1.370,62	15.071,18	1.370,62	15.071,18	1.379.906,01		
33.90.33- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO										10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.093,88	10.229,77	170,40	10.400,17	207,87	7.873,06	448,35	8.321,40	7.873,06	448,35	8.321,40	7.873,06	448,35	8.321,40	7.873,06	448,35	8.321,40	7.873,06	448,35	8.321,40	7.873,06	448,35	8.321,40	7.873,06	1.379.906,01		
33.90.34- Outras Despesas de Pessoal dependentes de Contratos de Terceirização										8.000,00	-1.500,00	6.500,00	812,40	6.687,60	9.220,00	6.687,60	9.220,00	4.217,60	440,00	4.717,60	4.217,60	440,00	4.717,60	4.217,60	440,00	4.717,60	4.217,60	440,00	4.717,60	4.217,60	440,00	4.717,60	4.217,60	440,00	4.717,60	4.217,60	440,00	1.379.906,01	
33.90.36- CUIRAS SERVIÇOS DE CONSULTORIA										6.000,00	18.000,00	24.000,00	9.720,00	8.280,00	1.000,00	9.280,00	1.310,00	6.946,00	625,00	7.571,00	6.946,00	625,00	7.571,00	6.946,00	625,00	7.571,00	6.946,00	625,00	7.571,00	6.946,00	625,00	7.571,00	6.946,00	625,00	7.571,00	6.946,00	625,00	1.379.906,01	
33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOAL FISICA										82.000,00	-4.000,00	78.000,00	98,82	75.996,81	2.009,62	77.996,81	27.727,12	46.657,07	3.542,19	50.779,26	46.657,07	3.542,19	50.779,26	46.657,07	3.542,19	50.779,26	46.657,07	3.542,19	50.779,26	46.657,07	3.542,19	50.779,26	46.657,07	3.542,19	50.779,26	46.657,07	3.542,19	50.779,26	1.379.906,01
33.90.47- CARGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS										200.000,00	12.000,00	212.000,00	11.311,88	202.688,07	16.328,10	219.016,17	27.727,12	185.960,97	16.328,10	236.344,27	185.960,97	16.328,10	236.344,27	185.960,97	16.328,10	236.344,27	185.960,97	16.328,10	236.344,27	185.960,97	16.328,10	236.344,27	185.960,97	16.328,10	236.344,27	185.960,97	16.328,10	236.344,27	1.379.906,01
33.90.53- INDENIZAÇÕES E RESITUIÇÕES										10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.379.906,01		
44.90.01- CUIRAS INSTALAÇÕES										40.000,00	-365.000,00	5.000,00	5.000,00	2.000,00	0,00	5.000,00	0,00	2.000,00	0,00	5.000,00	0,00	2.000,00	0,00	5.000,00	0,00	2.000,00	0,00	5.000,00	0,00	2.000,00	0,00	5.000,00	0,00	2.000,00	0,00	5.000,00	1.379.906,01		
44.90.02- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE										15.000,00	-1.000,00	14.000,00	2.094,80	12.905,20	1.325,473,91	14.764,43,78	1.319,060,01	12.859,99,97	1.325,473,91	14.764,43,78	1.319,060,01	12.859,99,97	1.325,473,91	14.764,43,78	1.319,060,01	12.859,99,97	1.325,473,91	14.764,43,78	1.319,060,01	12.859,99,97	1.325,473,91	14.764,43,78	1.319,060,01	12.859,99,97	1.325,473,91	14.764,43,78	1.319,060,01	1.379.906,01	
2- BENEFÍCIOS										14.690.000,00	1.682.000,00	16.372.000,00	2.052.556,22	12.853.568,87	1.325.473,91	14.764,43,78	1.319,060,01	12.859,99,97	1.325.473,91	14.764,43,78	1.319,060,01	12.859,99,97	1.325.473,91	14.764,43,78	1.319,060,01	12.859,99,97	1.325.473,91	14.764,43,78	1.319,060,01	12.859,99,97	1.325.473,91	14.764,43,78	1.319,060,01	12.859,99,97	1.325.473,91	1.379.906,01			
9- Previdência Social										14.690.000,00	1.682.000,00	16.372.000,00	2.052.556,22	12.853.568,87	1.325.473,91	14.764,43,78	1.319,060,01	12.859,99,97	1.325.473,91	14.764,43,78	1.319,060,01	12.859,99,97	1.325.473,91	14.764,43,78	1.319,060,01	12.859,99,97	1.325.473,91	14.764,43,78	1.319,060,01	12.859,99,97	1.325.473,91	14.764,43,78	1.319,060,01	12.859,99,97	1.325.473,91	1.379.906,01			
272- Previdência do Regime Estatutário										14.690.000,00	1.682.000,00	16.372.000,00	2.052.556,22	12.853.568,87	1.325.473,91	14.764,43,78	1.319,060,01	12.859,99,97	1.325.473,91	14.764,43,78	1.319,060,01	12.859,99,97	1.325.473,91	14.764,43,78	1.319,060,01	12.859,99,97	1.325.473,91	14.764,43,78	1.319,060,01	12.859,99,97	1.325.473,91	14.764,43,78	1.319,060,01	12.859,99,97	1.325.473,91	1.379.906,01			
19- COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RPPS E RPPS										3.200,00	-20.000,00	23.200,00	0,00	23.200,00	0,00	23.200,00	0,00	23.200,00	0,00	23.200,00	0,00	23.200,00	0,00	23.200,00	0,00	23.200,00	0,00	23.200,00	0,00	23.200,00	0,00	23.200,00	0,00	23.200,00	0,00	23.200,00	0,00	1.379.906,01	
33.20.01- APOSENTADORIAS, RESERVA REINTEGRAÇÃO E REFORMAS										3.200,00	-20.000,00	23.200,00	0,00	23.200,00	0,00	23.200,00	0,00	23.200,00	0,00	23.200,00	0,00	23.200,00	0,00	23.200,00	0,00	23.200,00	0,00	23.200,00	0,00	23.200,00	0,00	23.200,00	0,00	23.200,00	0,00	23.200,00	0,00	1.379.906,01	
33.20.03- PENSÕES										20.000,00	-20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.379.906,01		
53- PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS										14.610.000,00	1.682.000,00	16.292.000,00	2.052.556,22	12.853.568,87	1.325.473,91	14.764,43,78	1.319,060,01	12.859,99,97	1.325.473,91	14.764,43,78	1.319,060,01	12.859,99,97	1.325.473,91	14.764,43,78	1.319,060,01	12.859,99,97	1.325.473,91	14.764,43,78	1.319,060,01	12.859,99,97	1.325.473,91	14.764,43,78	1.319,060,01	12.859,99,97	1.325.473,91	14.764,43,78	1.319,060,01	1.379.906,01	
12- PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS										14.610.000,00	1.682.000,00	16.292.000,00	2.052.556,22	12.853.568,87	1.325.473,91	14.764,43,78	1.319,060,01	12.859,99,97	1.325.473,91	14.764,43,78	1.319,060,01	12.859,99,97	1.325.473,91	14.764,43,78	1.319,060,01	12.859,99,97	1.325.473,91	14.764,43,78	1.319,060,01	12.859,99,97	1.325.473,91	14.764,43,78	1.319,060,01	12.859,99,97	1.325.473,91	14.764,43,78	1.319,060,01	1.379.906,01	
31.90.01- APOSENTADORIAS, RESERVA REINTEGRAÇÃO E REFORMAS										11.500.000,00	1.600.000,00	13.100.000,00	1.674.444,83	10.541.068,01	1.094.447,16	11.825.555,17	1.094.447,16	10.541.068,01	1.094.447,16	11.825.555,17	1.094.447,16	10.541.068,01	1.094.447,16	11.825.555,17	1.094.447,16	10.541.068,01	1.094.447,16	11.825.555,17	1.094.447,16	10.541.068,01	1.094.447,16	11.825.555,17	1.094.447,16	10.541.068,01	1.094.447,16	11.825.555,17	1.094.447,16	10.541.068,01	1.379.906,01
31.90.03- PENSÕES										2.700.000,00	-4.000,00	2.700.000,00	371.958,91	2.310.041,09	235.417,65	2.545.458,74	235.417,65	2.310.041,09	235.417,65	2.545.458,74	235.417,65	2.310.041,09	235.417,65	2.545.458,74	235.417,65	2.310.041,09	235.417,65	2.545.458,74	235.417,65	2.310.041,09	235.417,65	2.545.458,74	235.417						

Balancete da Receita de 01/11/2011 à 30/11/2011

CODIFICAÇÃO				ARRECAÇÃO				DIFERENÇA			
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	No Mes	Cancelada	Total Mes	Total	(Arrec-Orçada)	(Arrec-Progr.)
1	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	10.000.350,00	9.166.987,54	14.121.681,32	1.597.292,77	0,00	1.597.292,77	15.718.974,09	5.718.624,09	6.551.986,55
2	1200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.798.600,00	4.398.716,69	3.987.025,58	412.151,33	0,00	412.151,33	4.399.176,91	-399.423,09	460,22
3	1210.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.798.600,00	4.398.716,69	3.987.025,58	412.151,33	0,00	412.151,33	4.399.176,91	-399.423,09	460,22
4	1210.23.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS	4.798.600,00	4.398.716,69	3.987.025,58	412.151,33	0,00	412.151,33	4.399.176,91	-399.423,09	460,22
5	1210.23.07.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	4.675.600,00	4.285.966,63	3.844.399,95	395.324,49	0,00	395.324,49	4.239.724,44	-435.875,56	-46.242,24
6	1210.23.07.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - CÂMARA	34.000,00	31.166,67	27.260,97	2.839,18	0,00	2.839,18	30.100,15	-3.899,85	-1.066,52
7	1210.23.07.02	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PREFEITURA	3.820.000,00	3.501.666,67	3.159.891,99	330.179,32	0,00	330.179,32	3.490.071,31	-329.928,69	-11.595,36
8	1210.23.07.03	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - UNIFAE	800.000,00	733.333,34	639.769,62	60.493,10	0,00	60.493,10	700.262,72	-99.737,28	-33.070,62
9	1210.23.07.04	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - EMURV	9.000,00	8.250,00	7.344,55	759,27	0,00	759,27	8.103,82	-896,18	-146,18
10	1210.23.07.05	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - IPSJBV	12.600,00	11.550,00	10.132,82	1.053,62	0,00	1.053,62	11.186,44	-1.413,56	-363,56
11	1210.23.09.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	98.000,00	89.833,34	121.265,22	14.582,36	0,00	14.582,36	135.847,58	37.847,58	46.014,24
12	1210.23.09.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO	98.000,00	89.833,34	121.265,22	14.582,36	0,00	14.582,36	135.847,58	37.847,58	46.014,24
13	1210.23.11.00	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	25.000,00	22.916,67	21.360,41	2.244,48	0,00	2.244,48	23.604,89	-1.395,11	688,22
14	1210.23.11.01	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA	25.000,00	22.916,67	21.360,41	2.244,48	0,00	2.244,48	23.604,89	-1.395,11	688,22
15	1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.340.000,00	3.061.666,67	6.881.576,66	984.258,79	0,00	984.258,79	7.865.835,45	4.525.835,45	4.804.168,78
16	1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.340.000,00	3.061.666,67	6.881.576,66	984.258,79	0,00	984.258,79	7.865.835,45	4.525.835,45	4.804.168,78
59	1325.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	6.881.576,66	984.258,79	0,00	984.258,79	7.865.835,45	7.865.835,45	7.865.835,45
60	1325.02.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECUSOS NAO	0,00	0,00	6.881.576,66	984.258,79	0,00	984.258,79	7.865.835,45	7.865.835,45	7.865.835,45
61	1325.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE REC N	0,00	0,00	6.881.576,66	984.258,79	0,00	984.258,79	7.865.835,45	7.865.835,45	7.865.835,45
17	1328.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	3.340.000,00	3.061.666,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.340.000,00	-3.061.666,67
18	1328.10.00.00	REMUN INVEST EM RENDA FIXA	2.670.000,00	2.447.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.670.000,00	-2.447.500,00
19	1328.10.01.00	REMUN INVEST EM RENDA FIXA	2.670.000,00	2.447.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.670.000,00	-2.447.500,00
20	1328.10.01.01	REMUN INVEST EM RENDA FIXA	2.670.000,00	2.447.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.670.000,00	-2.447.500,00
21	1328.20.00.00	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	670.000,00	614.166,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-670.000,00	-614.166,67
22	1328.20.01.00	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	670.000,00	614.166,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-670.000,00	-614.166,67
23	1328.20.01.01	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	670.000,00	614.166,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-670.000,00	-614.166,67
24	1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.861.750,00	1.706.604,13	3.253.079,08	200.882,65	0,00	200.882,65	3.453.961,73	1.592.211,73	1.747.357,55
25	1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	4.100,00	3.758,34	43.906,02	1.080,75	0,00	1.080,75	44.986,77	40.886,77	41.228,43
26	1912.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB	4.100,00	3.758,34	43.906,02	1.080,75	0,00	1.080,75	44.986,77	40.886,77	41.228,43

27	1912.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB RPPS	4.100,00	3.758,34	43.906,02	1.080,75	0,00	1.080,75	44.986,77	40.886,77	41.228,43
28	1912.29.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL	2.000,00	1.833,34	43.906,02	1.080,75	0,00	1.080,75	44.986,77	42.986,77	43.153,43
29	1912.29.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL	2.000,00	1.833,34	43.906,02	1.080,75	0,00	1.080,75	44.986,77	42.986,77	43.153,43
30	1912.29.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR	2.100,00	1.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.100,00	-1.925,00
31	1912.29.02.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR	2.100,00	1.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.100,00	-1.925,00
32	1920.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.850.000,00	1.701.333,34	3.209.173,06	199.801,90	0,00	199.801,90	3.408.974,96	1.552.974,96	1.707.641,62
33	1922.00.00.00	RESTITUIÇÕES	1.850.000,00	1.701.333,34	3.209.173,06	199.801,90	0,00	199.801,90	3.408.974,96	1.552.974,96	1.707.641,62
34	1922.10.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	1.850.000,00	1.695.833,34	3.140.733,18	198.799,97	0,00	198.799,97	3.339.533,15	1.489.533,15	1.643.699,81
35	1922.10.01.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	1.850.000,00	1.695.833,34	3.140.733,18	198.799,97	0,00	198.799,97	3.339.533,15	1.489.533,15	1.643.699,81
36	1922.10.01.01	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	1.850.000,00	1.695.833,34	3.140.733,18	198.799,97	0,00	198.799,97	3.339.533,15	1.489.533,15	1.643.699,81
37	1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	6.000,00	5.500,00	68.439,88	1.001,93	0,00	1.001,93	69.441,81	63.941,81	63.941,81
38	1922.99.01.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	6.000,00	5.500,00	68.234,48	1.001,93	0,00	1.001,93	69.236,41	63.736,41	63.736,41
39	1922.99.01.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES	6.000,00	5.500,00	68.234,48	1.001,93	0,00	1.001,93	69.236,41	63.736,41	63.736,41
66	1922.99.02.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00	205,40	0,00	0,00	0,00	205,40	205,40	205,40
67	1922.99.02.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES - VALE TRANSPORTE	0,00	0,00	205,40	0,00	0,00	0,00	205,40	205,40	205,40
40	1930.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.650,00	1.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.650,00	-1.512,50
41	1932.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	1.650,00	1.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.650,00	-1.512,50
42	1932.99.00.00	RECEITA DIV ATIVA NÃO-TRIBUT OUTR RECEIT	1.650,00	1.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.650,00	-1.512,50
43	1932.99.01.00	RECEITA DIV ATIVA NÃO-TRIBUT OUTR RECEIT	1.650,00	1.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.650,00	-1.512,50
44	1932.99.01.01	RECEITA DIV ATIVA NÃO-TRIBUT OUTR RECEIT	1.650,00	1.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.650,00	-1.512,50
45	7000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES [INTRA-ORÇAM]	16.294.650,00	14.936.762,53	12.798.225,94	1.180.585,57	0,00	1.180.585,57	13.978.811,51	-2.315.838,49	-957.951,02
46	7200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIB [INTRA-ORÇAM]	10.242.000,00	9.388.500,02	7.754.350,98	676.198,07	0,00	676.198,07	8.430.549,05	-1.811.450,95	-857.950,97
47	7210.00.00.00	CONTRIB SOCIAIS [INTRA-ORÇAM]	10.242.000,00	9.388.500,02	7.754.350,98	676.198,07	0,00	676.198,07	8.430.549,05	-1.811.450,95	-857.950,97
48	7210.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS [INTRA-ORÇAM]	10.242.000,00	9.388.500,02	7.754.350,98	676.198,07	0,00	676.198,07	8.430.549,05	-1.811.450,95	-857.950,97
49	7210.29.01.00	CONTRIB PATRONAL PARA O RPPS [INTRA-ORÇAM]	10.242.000,00	9.388.500,02	7.754.350,98	676.198,07	0,00	676.198,07	8.430.549,05	-1.811.450,95	-857.950,97
50	7210.29.01.01	CONTRIB PATRONAL - CÂMARA	100.000,00	91.666,67	54.522,53	5.678,42	0,00	5.678,42	60.200,95	-39.799,05	-31.465,72
51	7210.29.01.02	CONTRIB PATRONAL - PREFEITURA	8.404.000,00	7.703.666,67	6.317.969,06	660.357,81	0,00	660.357,81	6.978.326,87	-1.425.673,13	-725.339,80
52	7210.29.01.03	CONTRIB PATRONAL - UNIFAE	1.700.000,00	1.558.333,34	1.367.170,25	8.643,28	0,00	8.643,28	1.375.813,53	-324.186,47	-182.519,81
53	7210.29.01.04	CONTRIB PATRONAL - EMURVI	38.000,00	34.833,34	14.689,14	1.518,56	0,00	1.518,56	16.207,70	-21.792,30	-18.625,64
68	7900.00.00.00	APORTES PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUAL	6.052.650,00	5.548.262,51	5.043.874,96	504.387,50	0,00	504.387,50	5.548.262,46	-504.387,54	-0,05
54	7940.00.00.00	CONTRIB AMORT DÉF ATUARIAL [INTRA-ORÇAM]	6.052.650,00	5.548.262,51	5.043.874,96	504.387,50	0,00	504.387,50	5.548.262,46	-504.387,54	-0,05
55	7940.01.00.00	CONTRIB AMORT DÉF ATUARIAL - CÂMARA	90.000,00	82.500,00	75.000,00	7.500,00	0,00	7.500,00	82.500,00	-7.500,00	0,00
56	7540.02.00.00	CONTRIB AMORT DÉF ATUARIAL - PREFEITURA	5.500.000,00	5.041.666,67	4.583.333,30	458.333,33	0,00	458.333,33	5.041.666,63	-458.333,37	-0,04
57	7540.03.00.00	CONTRIB AMORT DÉF ATUARIAL - UNIFAE	456.000,00	418.000,00	380.000,00	38.000,00	0,00	38.000,00	418.000,00	-38.000,00	0,00
58	7540.04.00.00	CONTRIB AMORT DÉF ATUARIAL - EMURVI	6.650,00	6.085,84	5.541,66	554,17	0,00	554,17	6.085,83	-554,17	-0,01
62	9000.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	-2.533.994,48	0,00	177.555,03	-177.555,03	-2.711.549,51	-2.711.549,51	-2.889.104,54
63	9300.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS (REDUTORA)	0,00	0,00	-2.533.994,48	0,00	177.555,03	-177.555,03	-2.711.549,51	-2.711.549,51	-2.889.104,54
64	9320.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS (REDUTORA)	0,00	0,00	-2.533.994,48	0,00	177.555,03	-177.555,03	-2.711.549,51	-2.711.549,51	-2.889.104,54
65	9325.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS (REDUTORA)	0,00	0,00	-2.533.994,48	0,00	177.555,03	-177.555,03	-2.711.549,51	-2.711.549,51	-2.889.104,54

*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO																	26.295,000,00	24.103,750,07	24.385,912,78	2.777.878,34	177.555,03	2.600.323,31	26.986.236,09	691.236,09	2.882.486,07
5300	5300.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00	993.176,05	111.426,77	1.861,11	109.565,66	1.102.741,72	1.102.741,72															
5311	5311.00.00.00	INSS - FOLHA PAGTO	0,00	0,00	3.738,33	406,09	0,00	406,09	4.194,42	4.194,42															
5312	5312.00.00.00	FINANC CREDIVISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00															
5313	5313.00.00.00	SEGURO VIDA	0,00	0,00	22.595,43	2.301,27	0,00	2.301,27	24.896,70	24.896,70															
5315	5315.00.00.00	IRRF	0,00	0,00	471.544,75	53.164,21	0,00	53.164,21	524.708,96	524.708,96															
5316	5316.00.00.00	FINANC CEF	0,00	0,00	178.834,35	24.139,19	0,00	24.139,19	203.023,55	203.023,55															
5317	5317.00.00.00	MENSALIDADE SINDICAL	0,00	0,00	106.575,47	10.659,24	0,00	10.659,24	117.234,71	117.234,71															
5318	5318.00.00.00	CONTRIB ASSISTENCIAL	0,00	0,00	17.437,44	1.744,70	0,00	1.744,70	19.232,14	19.232,14															
5319	5319.00.00.00	CONTRIB SINDICAL	0,00	0,00	462,23	0,00	0,00	0,00	462,23	462,23															
5321	5321.00.00.00	INSS - SERVIÇOS	0,00	0,00	507,25	53,90	0,00	53,90	561,16	561,16															
5322	5322.00.00.00	ISS	0,00	0,00	960,73	29,01	0,00	29,01	989,80	989,80															
5324	5324.00.00.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	0,00	68.314,14	6.856,14	0,00	6.856,14	75.170,28	75.170,28															
5325	5325.00.00.00	CONTRIB CONFEDERATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00															
5326	5326.00.00.00	FINANC NOSSA CAIXA	0,00	0,00	113.752,87	8.409,12	0,00	8.409,12	122.171,99	122.171,99															
5327	5327.00.00.00	VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDAS	0,00	0,00	8.292,99	3.663,90	1.861,11	1.802,79	10.095,78	10.095,78															
5400	5400.00.00.00	CREDORES DIVERSOS	0,00	0,00	739,43	0,00	0,00	0,00	739,43	739,43															
5401	5401.00.00.00	PIS, COFINS E CSLL	0,00	0,00	739,43	0,00	0,00	0,00	739,43	739,43															
5500	5500.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS	0,00	82.368,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00															
5511	5511.00.00.00	SUPRIMENTO FINANCEIRO - PREFEITURA	0,00	82.368,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00															
5512	5512.00.00.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00															
5911	5911.00.00.00	DESPESAS A REGULARIZAR/REGULARIZADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00															
*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO																	993.915,49	111.426,77	1.861,11	109.565,66	1.103.481,15				
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR																									
BANCOS CONTA MOVIMENTO																					23.540,57				
BANCOS CONTA VINCULADA																					52.071.202,78				
TOTAL DE CAIXA E BANCOS																					52.094.743,35				
*** PARTICIPAÇÃO DA ENTIDADE																					0,00				
TOTAL GERAL																								80.184.460,59	

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 09, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Eu, Francisco de Assis Carvalho Arten, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere ...

... baixo a seguinte PORTARIA:-

Art. único :- Fica concedido 20 (vinte) dias de férias ao servidor José Antonio Ferreira, que exerce o cargo de Diretor Geral, no período de 09 à 28 de janeiro de 2012, determino também a conversão de 10 (dez) dias das férias em abono pecuniário, conforme § 5º do artigo 122, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, referente ao período aquisitivo de 28/01/2011 à 27/01/2012.

PUBLIQUE-SE.

**FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO ARTEN**
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze (19/12/2011).

PORTARIA Nº 10 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Eu, Francisco de Assis Carvalho Arten, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere ...

... baixo a seguinte PORTARIA:-

Art. único :- Fica concedido 20 (vinte) dias de férias à servidora Juliana Abreu Silva Gião, Adjunto Legislativo, no período de 09 à 28 de janeiro de 2012, e determino a conversão de 10 (dez) dias das férias em abono pecuniário, conforme § 5º do artigo 122, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, referente ao período aquisitivo de 01/01/2011 à 31/12/2011.

PUBLIQUE-SE.

**FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO ARTEN**
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze (19/12/2011).

PORTARIA Nº 11 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Eu, Francisco de Assis Carvalho Arten, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere ...

... baixo a seguinte PORTARIA:-

Art. único :- Fica concedido 20 (vinte) dias de férias à servidora Iracy Alvarenga Gonçalves Santin, Agente Legislativo, no período de 09 à 28 de janeiro de 2012, e determino a conversão de 10 (dez) dias das férias em abono pecuniário, conforme § 5º do artigo 122, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, referente ao período aquisitivo de 28/01/2011 à 27/01/2012.

PUBLIQUE-SE.

**FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO ARTEN**
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e onze (19/12/2011)

PORTARIA Nº 12 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

Eu, Francisco de Assis Carvalho Arten, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere ...

... baixo a seguinte PORTARIA:-

Art. único :- Fica concedido 20 (vinte) dias de férias ao servidor Moacir Molina, Adjunto Legislativo, no período de 23 de janeiro à 11 de fevereiro de 2012, e determino a conversão de 10 (dez) dias das férias em abono pecuniário, conforme § 5º do artigo 122, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, referente ao período aquisitivo de 01/01/2011 à 31/12/2011.

PUBLIQUE-SE.

**FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO ARTEN**
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e onze (22/12/2011)

PORTARIA Nº 13 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

Eu, Francisco de Assis Carvalho Arten, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere ...

... baixo a seguinte PORTARIA:-

Art. único :- Fica concedido 20 (vinte) dias de férias ao servidor José Cezário Beraldo Junior, Contador, no período de 23 de janeiro a 11 de fevereiro de 2012 ou período diferente, desde que haja interesse da Câmara e disponibilidade do servidor, determino também a conversão de 10 (dez) dias das férias em abono pecuniário, conforme § 5º do artigo 122, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do

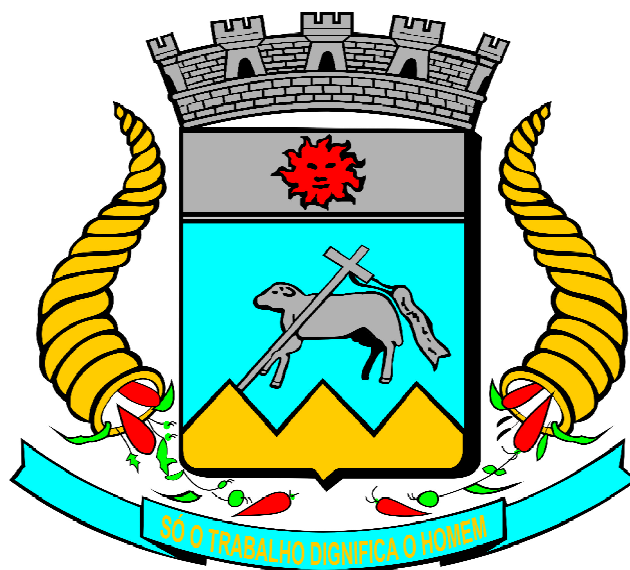
Município de São João da Boa Vista, referente ao período aquisitivo de 19/11/2010 à 18/11/2011.

PUBLIQUE-SE.

**FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO ARTEN**
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois do mês de dezembro do ano de dois mil e onze (22/12/2011)

PARA SUGESTÕES DISQUE



**0800-
7730156**

**Sua linha direta
com a Prefeitura
Municipal**

FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Departamento de Finanças - Setor de Fiscalização de Tributos
Atos do Mobiliário no Período de: 13/12/11 a 26/12/11

Referente a: 17 RECURSOS

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
8408-2011	Interessado	AV DONA GERTRUDES,221-CENTRO	22/12/2011	Deferido.
Referente a: 25 ABERTURA DE FIRMA-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4488-2011	JOÃO PAULO CALICCHIO FERRAZ & CIA LTDA ME	RUA ADEMAR DE BARROS,18-SALA 01-CENTRO	16/12/2011	Deferido.
5485-2011	ALINE ROBERTA FRANCIOSI MEI	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1421-JARDIM SAO NICOLAU	22/12/2011	Deferido.
5779-2011	JOSEANE CRISTINA FRANCIOSI MEI	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1421-JASRDIM SAO NICOLAU	22/12/2011	Deferido.
7365-2011	PAULO SÉRGIO PASSOS SANTOS MEI	RUA VICENTE BISI,272-SOLÁRIO DA MANTIQUEIRA	14/12/2011	Deferido.
7532-2011	BAYEUX & RIBEIRO LTDA ME	TRAVESSA JOAQUIM OSORIO 61-CENTRO	13/12/2011	Deferido.
7537-2011	ANDREZA DA FONSECA MASCHIO DIOGO - MEI	RUA SANTO MAZZI 52-JD SÃO PAULO	13/12/2011	Deferido.
7558-2011	ANTONIO NILTON MUJOLLO MEI	RUA AFONSO BITTAR,225 F-VILA N S DE FATIMA	13/12/2011	Deferido.
7790-2011	JULIANA APARECIDO MEI	RUA OSCAR JANSON,50 A-CENTRO	13/12/2011	Deferido.
8027-2011	CONSTRUTORA LOCAÇÃO DE MAQS E EQUIPS LTDA ME	RUA 14 DE JULHO,470-VL CONRADO	15/12/2011	Deferido.
8056-2011	GUTIERRES & FERNANDES REPRESENTAÇÕES LTDA	R LUIZ FRANCISCO,132-JD PRIMAVERA	19/12/2011	Deferido.
8233-2011	REIS & AGUIAR ASSESSORIA AGRICOLA LTDA ME	RUA DURVAL DE ANDRADE NOGUEIRA,325-JD PRIMAVERA	15/12/2011	Deferido.
8235-2011	ANA CAROLINA GOMES DE FREITAS	R ROSA VITA DELAROLI,131-SANTO ANTONIO	21/12/2011	Deferido.
8281-2011	RICARDO DANIEL ZAVANIN	r prof hugo sarmento,354-	22/12/2011	Deferido.
8312-2011	ANGELA CRISTINA RODRIGUES NOGUEIRA ME	RUA ELIAS GONÇALVES,282-JARDIM PROGRESSO	20/12/2011	Deferido.
8328-2011	MURGIO NORVINO DA SILVA	RUA ROSALVO JORGE DA ROSA (R19),300-JARDIM RECANTO DO JAGUARI	19/12/2011	Deferido.
8335-2011	LUIZ CESAR DOS REIS FILHO	RUA TABAPUAN,795-VILA CONCEIÇÃO	16/12/2011	Deferido.
8447-2011	MIZAL FERREIRA DOS SANTOS	RUA PAULO OSVALDO COSTA,127 FUNDOS-NOVA REPUBLICA II	19/12/2011	Deferido.
Referente a: 26 ABERTURA DE FIRMA-INDUSTRIA E COMÉRCIO				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4626-2011	ERICA PEREIRA LIMA E NUNES ME	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1751-JD SÃO NICOLAU	23/12/2011	Deferido.
6145-2011	SELBER & PERINA PERFUMARIA LTDA ME	RUA SALTANHA MARINHO,489-CENTRO	23/12/2011	Deferido.
7297-2011	KRISTAW COMERCIAL LTDA ME	AV DONA GERTRUDES,267-CENTRO	21/12/2011	Deferido.
7923-2011	LEANDRO GIMENES MONIZ MEI	RUA CRESTES LIZE,13-DURVAL NICOLAU 3	14/12/2011	Deferido.
8069-2011	FOTO JOIA SAO JOAO LTDA ME	RUA HEBRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1431-JARDIM SAO NICOLAU	22/12/2011	Deferido.
8237-2011	ANA LUCIA PETINATI SILVA MOREIRA ME	RUA GETULIO VARGAS,54-CENTRO	13/12/2011	Deferido.
8434-2011	RODRIGO LUIS CHIOSANE ME	RUA DAVID DE CARVALHO,630-VILA VALENTIM	22/12/2011	Deferido.
8552-2011	ANGERAMI PALOMO & GALLI RESTAURANTE LTDA ME	RUA BENEDITO ARAUJO Nº 95,-CENTRO	23/12/2011	Deferido.
Referente a: 27 INSCRIÇÃO INICIAL-AUTÔNOMO				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
7563-2011	LUCIANO JULIARI	RUA JOSE GARCIA DA SILVA FILHO,1621-JD DAS FLORES	19/12/2011	Deferido.
8234-2011	EDSON GREGORIO	RUA JOSE PROCOPIO DE ANDRADE JR,534-VILA LOYOLA	19/12/2011	Deferido.
8244-2011	NORIVALDO GUALNIERI	RUA CARLOS COELHO FILHO,521-NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	19/12/2011	Deferido.
8247-2011	SÉRGIO DE OLIVEIRA COSTA	RUA MIGUEL VALENTIM,35-VILA VALENTIM	19/12/2011	Deferido.
8573-2011	ODVALDO PRATES DOS SANTOS	RUA ANTONIO DANIEL DEZENA DA SILVA,270-JARDIM DAS AMOREIRAS	23/12/2011	Deferido.
Referente a: 28 INSCRIÇÃO INICIAL - PROFISSIONAL LIBERAL				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
7385-2011	LUCIOLA DE SOUSA FERREIRA PELOZIO - MEI	RUA MATHEUS DELALIBERA,310-JD YOLANDA	21/12/2011	Deferido.
Referente a: 29 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES-PESSOA JURÍDICA				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
6370-2006	DISTRIVAN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	RUA ANTONIO CIANCALIO,197-PQ JEQUITIBAS	23/12/2011	Deferido.
3601-2010	AMBA REPRESENTAÇÕES LTDA	RUA NICOLAU REHDER,146-JARDIM SAO PAULO	15/12/2011	Deferido.
4682-2011	SÃO JORGE COMÉRCIO DE MOTORES LTDA EPP	RUA BENEDITO DE MELLO, 181 A-JD. PROGRESSO	16/12/2011	Deferido.
6902-2011	BUCKBONO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	DAVID DE CARVALHO,344-VILA VALENTIM	15/12/2011	Deferido.
7507-2011	AGUA E VIDA NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA S/C LTDA	RUA CAPITÃO JOSÉ ALEXANDRE,71-A-CENTRO	13/12/2011	Deferido.
7975-2011	COSTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA	A. RODRIGUES ALVES,1099-SANTO ANDRÉ	13/12/2011	Deferido.
8145-2011	ELAINE CRISTINA MISSASSI - MEI	RUA BERNARDINO DE CAMPOS,833-VIAL CONRADO	13/12/2011	Deferido.
8266-2011	JOAO BATISTA PIRES - S J BOA VISTA ME	RUA JULIO MICHELAZZO,306-VILA N SENHORA DE FATIMA	23/12/2011	Deferido.
Referente a: 30 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES -PROF. LIBERAL/AUTÔNOMO				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
7824-2011	LUIZ CARLOS GONÇALVES	RUA EVANIO ASTURIANO ESCUDEIRO JR.(R.5),398 LT 22 QD O-JARDIM SÃO SALVADOR	13/12/2011	Deferido.
8278-2011	FABIO SILVERIO FERRAZ	RUA LUIZ PREVIEIRO,48 AP B-JD. SANTA CLARA	19/12/2011	Deferido.

8489-2011	GISELE GONÇALVES TEOBALDO	RUA 14 DE JULHO,93-	21/12/2011	Deferido.
8588-2011	LUIS ANTONIO CARVALHO MEI	RUA SANTA MARIA,278-VILA BRASIL	22/12/2011	Deferido.
Referente a: 31 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
356-2011	AGUILAR & FERREIRA SANTOS LTDA	RUA GETÚLIO VARGAS, 123-CENTRO	21/12/2011	Deferido.
5810-2011	LUIZ ANTONIO FERNANDES RAMOS	RUA CEZARIO TRAVASSOS,237-VILA CONCEIÇÃO	20/12/2011	Deferido.
6101-2011	NILZA BATISTA DE CARVALHO DOS SANTOS - ME	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,2520-JD ALMEIDA	16/12/2011	Deferido.
7052-2011	LEANDRO LETTI DA SILVA ARAÚJO	av castorina fernandes vieira,268-jd vitória	23/12/2011	Deferido.
7255-2011	RICARDO SETTE BORGES ME	RUA ANTONINA JUNQUEIRA,216 SALA 14-CENTRO	13/12/2011	Deferido.
8157-2011	AUTO MECANICA B & BRAIDO LTDA- ME	RUA MINAS GERAIS,705-JD RECREIO	13/12/2011	Deferido.
Referente a: 32 ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL OU SÓCIOS				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
3520-2010	LIBERO HOTEL LTDA - ME	RUA GETULIO VARGAS, Nº 38,-CENTRO	20/12/2011	Deferido.
6011-2011	BRADESCO AUTOMRE COMPANHIA DE SEGUROS	RUA GABRIEL FERREIRA, 131-CENTRO	20/12/2011	Deferido.
7418-2011	FERTILIZA INSUMOS AGRICOLAS LTDA - ME	RUA GENERAL CARNEIRO, 541,-CENTRO	21/12/2011	Deferido.
7697-2011	F. NAGIB COMÉRCIO DE MATERIAS DIDATICOS LTDA EPP	RUA SALDANHA MARINHO,573-CENTRO	19/12/2011	Deferido.
7914-2011	DE LUCA & DE LUCA - OLARIA LTDA ME	RODOVIA SP 344 SÃO JOÃO/ VARGEM GRANDE,S/N KM 235-SÍTIO SÃO LUCAS - PEDREGULHO	14/12/2011	Deferido.
8347-2011	SETEMBRINO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/C LTDA	RUA AV. DR. TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE,730-CENTRO	15/12/2011	Deferido.
Referente a: 33 ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
7473-2011	A P F SANTOS ME	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1603 SALA 02-JARDIM SAO NICOLAU	14/12/2011	Deferido.
8000-2011	PAULA AMORIM PESSOA NAKVASAS DE CARVALHO VEIÇ. ME	RUA 14 DE JULHO,1253-VILA GOMES	21/12/2011	Deferido.
8214-2011	J A CAMBALUVA ME	RUA JOÃO PESSOA,183-VL ORIENTAL	23/12/2011	Deferido.
Referente a: 36 PROPOSTA DE BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
6953-2011	D.A.S. BARBOSA ME	RUA 14 DE JULHO,699-VILA CONRADO	19/12/2011	Deferido.
7670-2011	TOP TURBO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSOR P/ VEICULOS	RUA DR GABRIEL PIO DA SILVA JR,151-JD STO ANDRE	13/12/2011	Deferido.
7671-2011	ADJUVANTE CORRETORA DE SEGUROS LTDA	RUA BENEDITO ARAUJO,125 SALA 07-CENTRO	19/12/2011	Deferido.
7860-2011	MARIA IMACULADA DA SILVA ARAUJO ME	RUA CAP. JOSE ALEXANDRE,391-SÃO BENEDITO	13/12/2011	Deferido.
7958-2011	RAQUEL NOGUEIRA DE MUNDO	RUA SÃO FRANCISCO,416-JD BELA VISTA	13/12/2011	Deferido.
8467-2011	SERGIO MORAES	RUA SALDANHA MARINHO,489-CENTRO	26/12/2011	Deferido.
8524-2011	EDNA MARIA SILVA OLIVEIRA ME	RUA HENRIQUE C. VASCONCELOS, 1751,-JD. SÃO NICOLAU	26/12/2011	Deferido.
8599-2011	OZIR GIÃO FILHO	PRAÇA ROQUE FIORI,143-CENTRO	26/12/2011	Deferido.
Referente a: 51 SOLICIT. P/ EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
6449-2011	VILAS BOAS REPRESENT. PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	rua sebastião de oliveira andrade,119-jd tereza cristina	19/12/2011	Deferido.
7820-2011	P G C CASTILHO ME	RUA DORIVAL BLOTA,42-JD NOVA SÃO JOÃO	22/12/2011	Deferido.
8262-2011	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA D. CAROLINA MALHEIROS	RUA CAROLINA MALHEIROS, 92-VILA CONRADO	13/12/2011	Deferido.
8343-2011	SALES & CORULLI S/C LTDA	RUA DR TEOFILO RIBEIRO ANDRADE,55-CENTRO	13/12/2011	Deferido.
8382-2011	DENIS RODRIGUES NOGUEIRA MEI	RUA JOSÉ OSÓRIO DOS REIS,271-PQ RESIDENCIAL TEREZA CRISTINA	13/12/2011	Deferido.
8431-2011	RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA	RUA PROF. HUGO SARMENTO,335-CENTRO	21/12/2011	Deferido.
8432-2011	E & F LOCAÇÃO E COMERCIO DE MAQUINAS DE TERRAPLENA	RUA MINAS GERAIS,705 - SALA 01-JD RECREIO	15/12/2011	Deferido.
8433-2011	AUTO MECANICA B & BRAIDO LTDA- ME	RUA MINAS GERAIS,705-JD RECREIO	14/12/2011	Deferido.
8448-2011	REIS & AGUIAR ACESSORIA AGRICOLA LTDA ME	RUA DURVAL DE ANDRADE NOGUEIRA,325-JD PRIMAVERA	16/12/2011	Deferido.
8450-2011	JOSE OSVALDO BETTI JUNIOR MEI	RUA OSCAR BATISTA DOMINGUES,132-JARDIM DO TREVO	22/12/2011	Deferido.
8507-2011	CLAUDIO RODRIGUES MANUTENÇÃO DE VEICULOS	RUA DAVID DE CARVALHO 985 APT0 31-VILA VALENTIM	20/12/2011	Deferido.
8582-2011	LUIS FRANCISCO SABINO MISSASSI ME	RUA JOÃO SERGIO,11-JD 1º MAIO	21/12/2011	Deferido.
8589-2011	JULIANA APARECIDO MEI	RUA OSCAR JANSON,50 A-CENTRO	21/12/2011	Deferido.
8626-2011	FOTO JOIA SAO JOAO LTDA ME	RUA HEBRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1431-JARDIM SAO NICOLAU	22/12/2011	Deferido.
Referente a: 61 ALTERAÇÕES NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
6013-2011	BRADESCO SEGUROS S/A	RUA GABRIEL FERREIRA, 131-CENTRO	20/12/2011	Deferido.
7533-2011	G R N GOMES ME	RUA 14 DE JULHO,873-VILA ORIENTAL	14/12/2011	Deferido.
7681-2011	J P G LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SOCIEDADE LTDA ME	RUA FLORIANO PEIXOTO,837-CENTRO	14/12/2011	Deferido.
Referente a: 72 CERTIDÃO TAXISTA - P/ JOSE ROBERTO -FISCALIZAÇÃO				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
7732-2011	BENEDITO APARECIDO DOMINGOS	RUA FERNANDO MARIOTTO (RUA 4),279-JARDIM NOVO HORIZONTE	22/12/2011	Deferido.
8067-2011	ORLANDO NAVAS GUIRAO	RUA JULIO JORGE DA ROSA,37-S. LAZARO	15/12/2011	Deferido.
8206-2011	PEDRO APARECIDO FOGO	RUA ADEMARO DE ANDRADE NOGUEIRA,39-JARDIM SAO PAULO	15/12/2011	Deferido.

FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA -SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

BALANÇETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE NOVEMBRO DE 2011 - INCISO II DO ART. 83 DA L.O.M.

RECEITA	NOME	NO ANO	DESPESA EMPENHADA	NOME	NO ANO
1000.00.000.000	RECEITAS CORRENTES	12.429.300,36	136.111.937,95	3000.00.000.000.000	DESPESAS CORRENTES
1000.00.000.000	RECEITAS TRIBUTÁRIA	2.479.389,08	27.545.150,00	3100.00.000.000.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
1100.00.000.000	Impostos	2.371.195,75	25.404.949,48	3190.00.000.000.000	Outras Aplicações Diretas
1200.00.000.000	Taxas	97.461,69	1.974.316,40	3190.11.000.000.000	Vencimento Variáveis Fixa
1300.00.000.000	Contr. Melhoria	10.731,68	165.834,12	3190.13.000.000.000	Obrigações Patronais
2000.00.000.000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	133.271,17	1.284.801,35	3191.13.000.000.000	Contribuições Patronais
2200.00.000.000	Contribuições Econômicas	133.271,17	1.284.801,35	3200.00.000.000.000	JUROS E ENC. DIVIDAS
2300.00.000.000	Contribuições Econômicas	204.773,86	2.330.745,30	3300.00.000.000.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3000.00.000.000	RECEITA PATRIMONIAL	10.586,80	122.841,14	3350.00.000.000.000	Transf. Instit. Privadas
3100.00.000.000	Receitas Imobiliária	194.187,06	2.207.904,16	3371.00.000.000.000	Transf. Instit. Multigovernamentais
3200.00.000.000	Receitas Valores Mobiliários	19.839,58	234.032,29	3390.00.000.000.000	Outras Aplicações Diretas
6000.00.000.000	RECEITAS DE SERVIÇOS	8.972.737,98	99.720.234,25	3390.30.000.000.000	Material de Consumo
7000.00.000.000	TRANSF. CORRENTES	8.972.737,98	99.720.234,25	3390.32.000.000.000	Material de Distrib. Gratuita
7200.00.000.000	Transf. Intergovernamental	8.972.737,98	99.720.234,25	3390.32.000.000.000	Outras Desp. Pessoal - Contr. Terceirização
7210.00.000.000	Transferência da União	3.871.993,16	40.979.472,31	3390.34.000.000.000	Serviço de Consultoria
7220.00.000.000	Transferências do Estado	3.873.247,93	44.401.842,58	3390.35.000.000.000	Outros Serv.Terc. P. Física
7240.00.000.000	Transferência União - FUNDEB	1.225.242,69	13.136.779,10	3390.36.000.000.000	Outros Serv.Terc. P. Jurídica
7600.01.000.000	Transferência de Convênio	202.254,20	1.202.140,26	3390.39.000.000.000	Obrigações Trib. Contributiva
9000.00.000.000	OUTR. REC. CORRENTES	619.288,72	4.996.974,76	3390.47.000.000.000	Sentenças Judiciais
9100.00.000.000	Multas e Juros Mora	21.574,90	257.757,58	3390.91.000.000.000	Despesas com Exercício Anteriores
9200.00.000.000	Inden. e Restituição	325.252,92	700.558,91	3390.92.000.000.000	APORTE AO RPPS
9300.00.000.000	Rec. de Dívida Ativa	272.896,50	3.902.501,79	3391.13.000.000.000	Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica
9900.00.000.000	Receitas Diversas	-435,60	136.136,48	3391.39.000.000.000	DESPESAS DE CAPITAL
0000.00.000.000	RECEITAS DE CAPITAL	287.645,36	7.556.532,97	4000.00.000.000.000	INVESTIMENTOS
0000.00.000.000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA	0,00	33.240,50	4040.00.000.000.000	TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
0114.03.001.000	Empréstimo Atermo Sanitário	0,00	33.240,50	4050.00.000.000.000	Auditoria
0220.00.000.000	ALIEVAÇÃO DE BENS	3.362,20	32.638,00	4050.42.000.000.000	Outras e Instalações
0219.00.000.000	Alien. de Bens Móveis	3.362,20	32.638,00	4090.51.000.000.000	Equipa. Mat. Permanente
0220.00.000.000	Alien. de Bens Imóveis	0,00	0,00	4090.52.000.000.000	Aquisição de Imóveis
0400.00.000.000	TRANSF. CAPITAL	284.283,16	7.490.614,47	4090.61.000.000.000	Sentenças Judiciais
0471.00.000.000	Transferências de Convênio União	62.641,80	1.522.035,79	4090.91.000.000.000	Obras e Instalações - Intra Orçamentária
0472.00.000.000	Transferências de Convênio Estado	221.641,36	5.968.638,68	4091.51.000.000.000	Aquisição de Imóveis
0472.00.000.000	Transferências de Convênio Estado	221.641,36	5.968.638,68	4590.61.000.000.000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
0472.00.000.000	Transferências de Convênio Estado	221.641,36	5.968.638,68	4600.00.000.000.000	Principal Dívida Contratada
0472.00.000.000	Transferências de Convênio Estado	221.641,36	5.968.638,68	4600.00.000.000.000	Principal Dívida Contratada
0472.00.000.000	Transferências de Convênio Estado	221.641,36	5.968.638,68	4600.00.000.000.000	Principal Dívida Contratada
0472.00.000.000	Transferências de Convênio Estado	221.641,36	5.968.638,68	4600.00.000.000.000	Principal Dívida Contratada
0472.00.000.000	Transferências de Convênio Estado	221.641,36	5.968.638,68	4600.00.000.000.000	Principal Dívida Contratada
0472.00.000.000	Transferências de Convênio Estado	221.641,36	5.968.638,68	4600.00.000.000.000	Principal Dívida Contratada
0472.00.000.000	Transferências de Convênio Estado	221.641,36	5.968.638,68	4600.00.000.000.000	Principal Dívida Contratada
0472.00.000.000	Transferências de Convênio Estado	221.641,36	5.968.638,68	4600.00.000.000.000	Principal Dívida Contratada
0472.00.000.000	Transferências de Convênio Estado	221.641,36	5.968.638,68	4600.00.000.000.000	Principal Dívida Contratada
0472.00.000.000	Transferências de Convênio Estado	221.641,36	5.968.638,68	4600.00.000.000.000	Principal Dívida Contratada
0472.00.000.000	Transferências de Convênio Estado	221.641,36	5.968.638,68	4600.00.000.000.000	Principal Dívida Contratada
0472.00.000.000	Transferências de Convênio Estado	221.641,36	5.968.638,68	4600.00.000.000.000	Principal Dívida Contratada
0472.00.000.000	Transferências de Convênio Estado	221.641,36	5.968.638,68	4600.00.000.000.000	Principal Dívida Contratada
0472.00.000.000	Transferências de Convênio Estado	221.641,36	5.968.638,68	4600.00.000.000.000	Principal Dívida Contratada
0472.00.000.000	Transferências de Convênio Estado	221.641,36	5.968.638,68	4600.00.000.000.000	Principal Dívida Contratada
0472.00.000.000	Transferências de Convênio Estado	221.641,36	5.968.638,68	4600.00.000.000.000	Principal Dívida Contratada
0472.00.000.000	Transferências de Convênio Estado	221.641,36	5.968.638,68	4600.00.000.000.000	Principal Dívida Contratada
0472.00.000.000	Transferências de Convênio Estado	221.641,36	5.968.638,68	4600.00.000.000.000	Principal Dívida Contratada
0472.00.000.000	Transferências de Convênio Estado	221.641,36	5.968.638,68	4600.00.000.000.000	Principal Dívida Contratada
0472.00.000.000	Transferências de Convênio Estado	221.641,36	5.968.638,68	4600.00.000.000.000	Principal Dívida Contratada
0472.00.000.000	Transferências de Convênio Estado	221.641,36	5.968.638,68	4600.00.000.000.000	Principal Dívida Contratada
0472.00.000.000	Transferências de Convênio Estado	221.641,36	5.968.638,68	4600.00.000.000.000	Principal Dívida Contratada
0472.00.000.000	Transferências de Convênio Estado	221.641,36	5.968.638,68	4600.00.000.000.000	Principal Dívida Contratada
0472.00.000.000	Transferências de Convênio Estado	221.641,36	5.968.638,68	4600.00.000.000.000	Principal Dívida Contratada
0472.00.000.000	Transferências de Convênio Estado	221.641,36	5.968.638,68	4600.00.000.000.000	Principal Dívida Contratada
0472.00.000.000	Transferências de Convênio Estado	221.641,36	5.968.638,68	4600.00.000.000.000	Principal Dívida Contratada
0472.00.000.000	Transferências de Convênio Estado	221.641,36	5.968.638,68	4600.00.000.000.000	Principal Dívida Contratada
0472.00.000.000	Transferências de Convênio Estado	221.641,36	5.968.638,68	4600.00.000.000.000	Principal Dívida Contratada
0472.00.000.000	Transferências de Convênio Estado	221.641,36	5.968.638,68	4600.00.000.000.000	Principal Dívida Contratada
0472.00.000.000	Transferências de Convênio Estado	221.641,36	5.968.638,68	4600.00.000.000.000	Principal Dívida Contratada
0472.00.000.000	Transferências de Convênio Estado	221.641,36	5.968.638,68	4600.00.000.000.000	Principal Dívida Contratada
0472.00.000.000	Transferências de Convênio Estado	221.641,36	5.968.638,68	4600.00.000.000.000	Principal Dívida Contratada
0472.00.000.000	Transferências de Convênio Estado	221.641,36	5.968.638,68	4600.00.000.000.000	Principal Dívida Contratada
0472.00.000.000	Transferências de Convênio Estado	221.641,36	5.968.638,68	4600.00.000.000.000	Principal Dívida Contratada
0472.00.000.000	Transferências de Convênio Estado	221.641,36	5.968.638,68	4600.00.000.000.000	Principal Dívida Contratada
0472.00.000.000	Transferências de Convênio Estado	221.641,36	5.968.638,68	4600.00.000.000.000	Principal Dívida Contratada
0472.00.000.000	Transferências de Convênio Estado				

São João da Boa Vista, 27 de Dezembro de 2011.

Waldci Sam onetto - CRC 1656110-8

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

**DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011 (ART.83, INCISO III DA L.O.M.)**

ESPECIFICAÇÃO DOS TRIBUTOS

Imposto Predial e Territorial Urbano	1.042.032,16
Imposto Renda Retido na Fonte	223.757,29
Imposto S/Serv.Qualquer Natureza	851.595,82
Imposto S/a Transm. Bens Inter Vivos	253.810,48
Taxa de Licença e Funcionamento	9.537,00
Taxa de Utilização de Area de Dominio Público	1.819,73
Taxa de Vigilância Sanitária	17.995,01
Taxa de Prestação de Serviços	68.109,91
Contribuição de Melhoria	10.731,68
Total dos Tributos Arrecadados	2.479.389,08

RECURSOS RECEBIDOS

Recursos Próprios	3.459.924,58
Recursos Transferidos da União	3.871.993,16
Recursos Transferidos do Estado	3.673.247,93
Recursos Transferidos FUNDEB	1.225.242,69
Recursos Transferidos de Convênios	486.537,36

Total da Receita Bruta **12.716.945,72**

(-) Dedução do FUNDEB -1.163.241,49

Total da Receita Líquida **11.553.704,23**

(+) Total da Receita Bruta - Administração Indireta 2.630.215,87

(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA 1.539.438,03

Total Geral da Receita **15.723.358,13**

São João da Boa Vista, 27 Dezembro de 2011

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

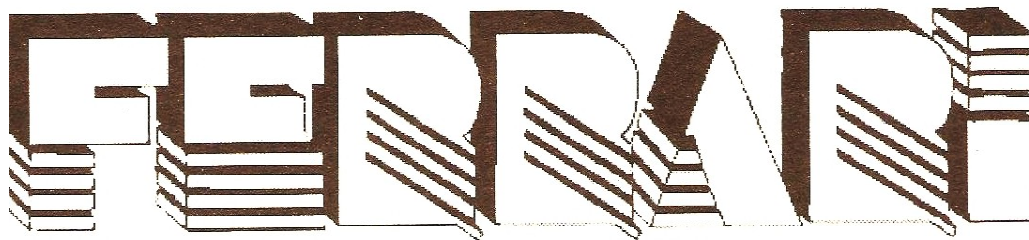
Valdei Samonetto
CRC.1SP165.611/O-8

PARA SUGESTÕES DISQUE



0800-7730156

*Sua linha direta com a
Prefeitura Municipal*

**FERRARI - REGISTRO CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista - SP

CNPJ: 51.899.425/0001-15

Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

R: Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - CEP: 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista-SP, etc.

1)FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

VALDIR GUEDES E MARCIA CRISTINA DA SILVA

ELE, brasileiro, divorciado, vigilante, nascido em 30-11-1961, residente nesta cidade, filho de Sergio Guedes e Maria Aparecida dos Santos Guedes.

ELA, brasileira, divorciada, doméstica, nascida em 07-04-1958, residente nesta cidade, filha de Vicente Albino da Silva e Benedita Paulina Amaral.

**Se alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo.
Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.**



**PARA SUGESTÕES
DISQUE**

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal